

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	10
3.4 - Política destinação de resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos	12
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	13
3.7 - Nível de endividamento	14
3.8 - Obrigações	15
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	16

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	17
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	33
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	39
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	67
4.5 - Processos sigilosos relevantes	68
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	69
4.7 - Outras contingências relevantes	70
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	71

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	72
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	73
5.3 - Descrição - Controles Internos	74

Índice

5.4 - Programa de Integridade	75
5.5 - Alterações significativas	76
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	77
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	78
6.3 - Breve histórico	79
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	80
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	82
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	83
7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista	84
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	85
7.3 - Produção/comercialização/mercados	86
7.4 - Principais clientes	87
7.5 - Efeitos da regulação estatal	88
7.6 - Receitas relevantes no exterior	89
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	90
7.8 - Políticas socioambientais	91
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	92
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	93
8.2 - Alterações na condução de negócios	94
8.3 - Contratos relevantes	95
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	96
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	97
9.1.a - Ativos imobilizados	98
9.1.b - Ativos Intangíveis	99
9.1.c - Participação em sociedades	100
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	101
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	102

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro	121
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	124
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	125
10.5 - Políticas contábeis críticas	127
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	129
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	130
10.8 - Plano de Negócios	131
10.9 - Outros fatores com influência relevante	133
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	135
11.2 - Acompanhamento das projeções	136
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	137
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias	138
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	139
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	140
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	141
12.7/8 - Composição dos comitês	148
12.9 - Relações familiares	149
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	150
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	151
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	152
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	153
13.2 - Remuneração total por órgão	158
13.3 - Remuneração variável	163
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	167
13.5 - Remuneração baseada em ações	174
13.6 - Opções em aberto	178
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	179
13.8 - Precificação das ações/opções	180

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão	181
13.10 - Planos de previdência	182
13.11 - Remuneração máx, mín e média	183
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	185
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	186
13.14 - Remuneração - outras funções	187
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	188
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	189
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	190
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	191
14.3 - Política remuneração dos empregados	192
14.4 - Relações emissor / sindicatos	193
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	194
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	195
15.3 - Distribuição de capital	197
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	198
15.5 - Acordo de Acionistas	199
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	200
15.7 - Principais operações societárias	201
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	202
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	203
16.2 - Transações com partes relacionadas	204
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	205
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	206
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	207
17.2 - Aumentos do capital social	208
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	209
17.4 - Redução do capital social	210

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	211
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	212
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	213
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	214
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	215
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	216
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	217
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	218
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	219
18.8 - Títulos emitidos no exterior	220
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	221
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	222
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	223
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	224
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	225
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	226
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	227
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	228
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	229
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	230
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	231
21.3 - Responsáveis pela política	232
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	233

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Augusto Alves do Reis Neto

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Não aplicável, tendo em vista que os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da PDG Realty são ocupados pela mesma pessoa.

A declaração do Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores está disponível no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da PDG Realty são ocupados pela mesma pessoa.

A declaração do Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores está disponível no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Declaração do Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

Augusto Alves Reis Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG n.º 26.223.329, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 273.911.368-40 residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 1955, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial, nos termos do Anexo 24 da Instrução CVM nº480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480/09”), vem declarar que:

- a. Reviu o Formulário de Referência da Companhia;
- b. Todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na ICVM 480/09, em especial os artigos 14 a 19;
- c. O conjunto das informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e de valores mobiliários de sua emissão.
- d. A PDG Realty encontra-se em Recuperação Judicial, portanto, conforme o disposto na ICVM 480/09, artigo 36, o presente Formulário de Referência apresenta apenas os itens 1, 4, 10, 12.5, 12.7, 13, 15.1 e 15.2;

DocuSigned by:
Augusto Reis
086708EFC2EC426

Augusto Alves dos Reis Neto

Diretor Presidente, Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	01/01/2017 a 18/06/2018
Descrição do serviço contratado	Revisão de ITRs individual e consolidados e Auditoria anual de Balanço individual e consolidado.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os auditores independentes receberam honorários, no valor total de R\$ 1.025.000,00, referentes aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia (no total de R\$ 922.500,00) e, de sua controlada PDG Companhia Securitizadora (no montante de R\$ 102.500,00).
Justificativa da substituição	Substituição efetuada em razão de redução de custos, considerando a situação financeira atual da Companhia.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve discordância.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcos Alexandre Silveira Pupo	01/01/2017 a 18/06/2018	197.375.598-00	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 – 7º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-001, Telefone (11) 25733048, Fax (11) 25733000, e-mail: marcos.a.pupo@br.ey.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	609-2
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PP&C Auditores Independentes S/S
CPF/CNPJ	67.643.825/0001-03
Período de prestação de serviço	19/06/2018
Descrição do serviço contratado	Revisão de ITRs individual e consolidados e Auditoria anual de Balanço individual e consolidado.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	
Justificativa da substituição	Não Aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não Aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Eduardo Camillo Pachikoski	19/06/2018	006.141.958-37	Alameda Santos nº 1940, Jardins, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01418-200, Telefone (11) 38831600, Fax (11) 38831600, e-mail: ec.pachikoski@ppc.com.br

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	-4.923.387.000,00	-3.999.480.000,00	-3.228.360.000,00
Ativo Total	1.934.884.000,00	2.475.628.000,00	2.968.869.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	300.222.000,00	213.455.000,00	458.253.000,00
Resultado Bruto	17.105.000,00	32.503.000,00	25.901.000,00
Resultado Líquido	-900.046.000,00	-838.910.000,00	173.221.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	8.066.955	80.669.550	49.192.557
Resultado Básico por Ação	-111,585170	-16,194500	3,521320
Resultado Diluído por Ação	-111,58	-16,19	3,52

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1. Descrição dos fatores de risco

a. Da Companhia:

A PDG Realty está sujeita a riscos associados à incorporação imobiliária, construção e venda de imóveis em decorrência da demanda e da situação econômica do país.

A Companhia mantém seu foco na incorporação, construção e venda de empreendimentos residenciais, comerciais e loteamento, e pretende manter o desenvolvimento dessas atividades. Além dos riscos que afetam o setor imobiliário, como fornecimento de suprimentos e a dispersão dos preços dos insumos e equipamentos de construção, mudanças na demanda dos produtos, protestos, greves, falta de mão-de-obra e regulamentações ambientais e de zoneamento, nossas atividades também podem ser afetadas pelos seguintes riscos:

- O interesse dos compradores pode sofrer alterações em virtude do índice de confiança do consumidor, da renda disponível, do índice de emprego e de outros fatores macroeconômicos;
- A conjuntura econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, através da desaceleração da economia, aumento de juros que afetam os custos de financiamento para Companhia e também para os consumidores de nossos produtos, instabilidade política, incertezas em relação aos rumos da economia do país;
- As margens de lucro podem ser afetadas em função de aumento nos custos operacionais da Companhia, da redução no retorno dos investimentos, do aumento dos tributos imobiliários, do aumento da inflação, entre outros custos;
- A Companhia pode ser impedida no futuro, em virtude de novas regulamentações ou de condições de mercado, de corrigir monetariamente seus recebíveis, de acordo com as taxas de inflação, conforme atualmente permitido, o que poderia tornar uma incorporação inviável econômica ou financeiramente;
- No caso de dificuldades financeiras significativas de outras Companhias do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução, por parte dos consumidores, instituições financeiras e governos da confiança em outras Companhias que atuam no setor;
- As margens de lucro podem ser afetadas em função de aumento nos custos operacionais da Companhia, investimentos, tributos imobiliários, entre outros custos;
- Os processos de construção e de venda das unidades dos projetos podem não ser concluídos dentro do cronograma previsto, acarretando aumento dos custos de construção ou cancelamento de vendas contratadas;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- As oportunidades de incorporação com retornos mínimos estabelecidos pela administração da Companhia podem diminuir ao longo do tempo;
- Embora a Companhia tenha, até o momento, cumprido com todas as obrigações previstas em seu Plano de Recuperação Judicial, caso alguma exigência futura prevista no Plano não seja cumprida, o processo de recuperação da Companhia pode ser inviabilizado. Cabe ressaltar que todas as obrigações, bem como a íntegra do Plano de Recuperação Judicial da PDG estão disponíveis no CVM, B3 e no site da Companhia.

A atual pandemia do Coronavirus poderá afetar adversamente os planos de negócios da Companhia, bem como seus fornecedores e consumidores

A disseminação do COVID-19 se alastrou pelo mundo no início de 2020, e no Brasil de forma mais abrangente a partir de março de 2020.

O impacto da pandemia sobre os negócios da PDG dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos, tais como duração, distribuição geográfica e gravidade da pandemia, bem como as medidas de prevenção e combate a serem adotadas pelos governos e órgãos de saúde, podendo haver efeitos adversos sobre os negócios imobiliários e financeiros realizados pela Companhia.

A pandemia tem causado incertezas macroeconômicas e no mercado financeiro, refletindo em riscos sociais e econômicos.

A desaceleração da economia decorrente da incerteza gerada pela pandemia e pela restrição à circulação pode resultar em aumento do desemprego. Esses fatores podem impactar o comportamento dos clientes da Companhia, podendo resultar em redução das vendas e das futuras receitas. A Companhia estima que os efeitos da COVID-19 ainda não materializados possam afetar as operações que necessitem de contato físico com nossos clientes (exemplo: visita a empreendimentos) ou que dependam de setores externos, que estão com suas atividades paralisadas ou reduzidas (exemplo: órgãos Municipais e Cartórios de Registro de Imóveis).

Com o início da Pandemia, a Companhia logo adotou medidas visando a retenção máxima do caixa através da revisão dos pagamentos mensais e com renegociações possíveis; acompanhamento diário sobre o percentual de inadimplência; adoção dos benefícios gerados por Medida Provisória (postergação do pagamento de impostos). Também como medida para reter o caixa e diante das incertezas do mercado, a Companhia decidiu suspender, temporariamente, qualquer lançamento previsto para esse ano de 2020 e todos os demais investimentos anteriormente previstos.

Diante do possível cenário de queda nas vendas, iniciado no final de março, houve a necessidade de a Companhia revisar as projeções, e realizar novas estimativas prevendo diversos níveis de redução nas receitas. A Companhia trabalhou com diversos cenários de queda, incluindo cenários bastantes críticos, com impacto previsto nas receitas para todo o ano de 2020 e início de 2021.

Em relação à possível queda nos preços de imóveis no mercado, a Companhia não vislumbra, neste momento, uma correção no valor de seus estoques que possa impactar os resultados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A companhia têm adotado criteriosamente as recomendações de saúde do Governo do Estado e do Ministério da Saúde, e têm conseguido manter todas as operações da Companhia sem qualquer interrupção, preservando principalmente a saúde dos colaboradores. Porém, essas medidas podem não ser suficientes para amenizar os riscos criados pela pandemia de COVID-19.

Os efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 são contínuos, e, portanto continuaremos avaliando a evolução dos efeitos da pandemia em nossas negócios.

Podemos ter dificuldades em identificar e realizar novas operações de incorporação de empreendimentos imobiliários em conjunto com outras sociedades atuantes no mercado imobiliário ou novos investimentos para o desenvolvimento indireto de empreendimentos imobiliários ("Parcerias"), o que poderá nos afetar adversamente.

Parte de nossos projetos são realizados em parceria com outras incorporadoras, investidores ou parceiros. O sucesso na identificação e realização de Parcerias também é importante para o nosso crescimento. Podemos ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou podemos não ser capazes de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. Além disso, a nossa estratégia de retomar as atividades no setor imobiliário, dependerá da nossa habilidade de realizar parcerias com incorporadoras ou investidores que atuem no setor e que preencham os requisitos exigidos pela Companhia. Ademais, condições econômicas desfavoráveis, bem como o processo de Recuperação Judicial, podem aumentar nosso custo de financiamento e limitar nosso acesso ao mercado de capitais, reduzindo nossa capacidade de realizar novas parcerias e desenvolver novos projetos.

Caso não sejamos capazes de concretizar novas aquisições estratégicas ou novas Parcerias com sucesso, podemos não crescer de acordo com as nossas expectativas, o que poderá causar um efeito adverso para a Companhia.

A perda de membros da nossa administração e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as nossas atividades, sobre nossa situação financeira e sobre os nossos resultados operacionais.

A manutenção de uma posição competitiva depende da qualidade de nossa administração e das pessoas que compõem o quadro da Companhia. Embora a PDG ofereça um pacote atrativo para manutenção de seu material humano qualificado, nenhum colaborador está vinculado por meio de um contrato de trabalho por longo prazo ou tem obrigação de não-concorrência. Não podemos garantir que teremos sucesso em atrair e manter esse material para integrar a nossa administração e acompanhar nosso processo de reestruturação para retomada das atividades. A perda de qualquer dos membros da nossa administração ou a nossa incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode causar efeitos adversos nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da PDG.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A escassez de crédito para financiamento à produção e para financiamento aos consumidores pode afetar o ritmo de crescimento da Companhia

A disponibilidade de crédito para financiamento à produção é fundamental para manter ou retomar nossas atividades operacionais, pois suportam o desenvolvimento de novos projetos (lançamentos) da Companhia, bem como o término das obras já iniciadas. Além disso, crédito direcionado para financiar a compra de unidades por parte dos consumidores é fundamental para facilitar as condições de pagamento para nossos clientes. A concessão de tais financiamentos pode sofrer mudanças de políticas de concessão de crédito que reduzam a disponibilidade ou os benefícios das condições de tais financiamentos. A não-implementação, suspensão, interrupção ou mudança significativa nestes financiamentos poderá afetar de forma material nossos negócios.

Adicionalmente, uma possível escassez de crédito, no futuro, pode levar-nos a buscar novas formas de financiamento em substituição às fontes atuais. No entanto, se estas fontes alternativas de financiamento não forem disponibilizadas sob condições semelhantes às aquelas disponibilizadas atualmente, poderemos sofrer um efeito negativo em nossos resultados operacionais.

O valor de mercado dos terrenos que mantemos em estoque pode cair, o que poderá impactar adversamente nosso resultado operacional.

Mantemos terrenos em estoque para parte dos nossos empreendimentos futuros. O valor de tais terrenos poderá vir a cair significativamente entre a data de sua aquisição e a incorporação do empreendimento ao qual se destina, em consequência das condições econômicas ou de mercado. A queda do valor de mercado dos nossos terrenos mantidos em estoque pode afetar adversamente o resultado das vendas dos empreendimentos aos quais se destinam, e, conseqüentemente, impactar de forma adversa os nossos resultados operacionais.

Além disso, a Companhia possui alguns terrenos que não se enquadram mais em sua estratégia e, portanto, estão destinados à desmobilização (venda). A queda no valor de mercado desses terrenos pode impactar negativamente na monetização dos ativos e, por consequência, em uma entrada menor de caixa e em uma menor amortização aos credores.

Podemos não ser capazes de manter ou aumentar nosso histórico de crescimento.

A PDG registrou rápido crescimento nos últimos anos, bem como uma grande expansão geográfica de suas operações. Atualmente a Companhia vem passando por um profundo processo de reestruturação, limitando seu crescimento e restringindo sua atuação a determinadas regiões.

A Companhia pretende otimizar o aproveitamento das oportunidades de crescimento nas regiões de atuação definidas em seu planejamento estratégico, como forma de consolidar a melhoria em sua gestão, em seu resultado operacional e financeiro.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Caso não sejamos capazes de crescer e manter um adequado índice composto de crescimento anual satisfatório, nossos resultados financeiros poderão ser prejudicados.

O valor de nossas unidades em estoque pode variar e ter efeito sobre a garantia de contas a receber em ambiente econômico desfavorável.

O valor de mercado de nossas unidades em estoque pode variar ao longo do tempo, impactado pelos preços praticados no mercado, correção do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), entre outros fatores. Tal queda nos preços pode impactar negativamente nos recebíveis futuros da Companhia, além de impactar diretamente o caixa da Companhia.

A deterioração no ambiente econômico do país pode impactar no cancelamento de vendas já realizadas.

A PDG mantém uma política de crédito rígida, além de controlar seus índices de inadimplência, mensurando da forma mais eficiente o risco de crédito de seus clientes no momento da venda, para que possam realizar os devidos pagamentos até a entrega da unidade, seja por quitação ou repasse bancário. Neste momento são observados alguns critérios, tais como: (i) o valor pago até a entrega da unidade; (ii) o comprometimento de renda; (iii) qualidade de crédito perante mercado.

Porém, um ambiente econômico desfavorável pode impactar na oferta de crédito ou no aumento de taxas de financiamento, dificultando ou inviabilizando o repasse bancário do cliente, e aumentando a quantidade de cancelamentos de vendas (distratos).

A PDG Realty está em recuperação judicial, e a Companhia não tem como garantir que o Plano de Recuperação será concluído de forma satisfatória.

Ao longo do ano de 2017, a PDG deu um passo muito importante em seu processo de reestruturação, ajuizando em 22/02 seu pedido de Recuperação Judicial. Os principais objetivos do ajuizamento foram: (i) continuar avançando no processo de reestruturação, de forma organizada e com prazos e procedimentos pré-definidos, em conjunto com todos os envolvidos no processo de reestruturação; (ii) buscar a manutenção da normalidade operacional das atividades da Companhia; (iii) preservar o valor e proteger o caixa da Companhia.

Outro importante passo em 2017, envolvendo a Recuperação Judicial, foi o deferimento do Pedido de Recuperação, ocorrido no dia 02/03/2017. Entre as principais providências determinadas estão: (i) a nomeação da PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. como Administrador Judicial; (ii) a suspensão das ações e execuções atualmente em curso contra a PDG, pelo prazo de 180 dias; (iii) a expedição de edital, nos termos do artigo 52, § 1º da LRF, com prazo de 30 dias, para apresentação de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito do Processo de Recuperação Judicial; (iv) a apresentação do Plano de Recuperação Judicial do Grupo PDG no prazo de 60 dias úteis.

O ajuizamento e o deferimento do Pedido de Recuperação representam avanços essenciais na continuidade do processo de reestruturação.

Desta forma, a Companhia, em conjunto com seus assessores, empregou grandes esforços na concepção do Plano de Recuperação, fundamental para o reequilíbrio da empresa e sua continuidade.

Em 30.11.2017, nove meses após o protocolo de seu pedido de Recuperação Judicial, o Plano foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, e homologado em 18.12.2017.

A aprovação e homologação do Plano de Recuperação da Companhia possibilitará uma reestruturação abrangente de seus passivos e, conseqüentemente de sua estrutura de capital, além de sua continuidade operacional.

Não resta dúvida de que o processo de recuperação judicial da PDG representa, desde o início, um marco inédito, pois envolveu prazos e valores sem precedentes na história recente: (i) o Plano foi desenvolvido, negociado, aprovado e homologado em pouco mais de nove meses após o protocolo do pedido de recuperação da Companhia; (ii) o Plano foi aprovado pelos credores em todas classes de crédito; (iii) ao todo, mais de 20 mil credores tiveram seus créditos renegociados; e (iv) o montante de crédito reestruturado superou os R\$4,6 bilhões.

Entre as principais medidas para reestruturação dos passivos da Companhia aprovadas no plano estão: (i) recuperação de Multas e Juros de Dívidas de aproximadamente R\$818,5 milhões no passivo da Companhia; (ii) conversão de dívida em equity (aumento de capital) de R\$74,2 milhões; e (iii) alongamento do restante da dívida da Companhia em até 25 anos.

Em 2018 iniciamos a implementação do Plano de Recuperação Judicial da PDG, e não faltaram desafios ao longo desse período. Durante esse período, a Companhia deu importantes passos no caminho de sua recuperação. O mais importante deles foi o pagamento integral das 6 parcelas previstas no Plano, totalizando mais de R\$91,0 milhões. Adicionalmente, em 15 de junho, concluímos o aumento de capital referente à conversão de dívida em equity, no valor de R\$74,2 milhões. Além disso, ainda conforme previsto no Plano de Recuperação, houve dações em pagamento no valor de R\$84,3 milhões.

Em 2019 a Companhia amortizou aproximadamente R\$30 milhões em dívidas concursais.

No total, considerando o pagamento das parcelas, aumento de capital, e dações em pagamento, a Companhia já quitou R\$281 milhões em dívidas concursais, ou seja, as dívidas que foram reestruturadas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

dentro do Plano de Recuperação.

Com isso, a Companhia cumpriu plenamente com o estabelecido em seu Plano de Recuperação, honrando as obrigações assumidas com seus credores trabalhistas, quirografários e fornecedores.

Desde o início deste Processo, a Companhia tem cumprido com êxito todos os compromissos assumidos em seu Plano de Recuperação, entretanto, não há como garantir que o Plano será concluído de forma satisfatória.

b. Do controlador da Companhia, direto ou indireto, ou grupo de controle

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui acionista controlador.

c. Dos acionistas da Companhia

Podemos não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de nossas ações.

De acordo com o estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), devemos pagar aos nossos acionistas 25% de nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a PDG, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Caso qualquer destes eventos ocorra, os proprietários de nossas ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Podemos vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em nossas Ações.

Podemos precisar de recursos adicionais e podemos optar por obtê-los por meio de colocação pública ou privada de títulos de dívida ou de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações. Contudo, na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis, ou caso assim decidam os acionistas, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento de nosso capital social, o que poderá resultar na diluição da participação do investidor no capital da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Aumento de Capital em decorrência da capitalização de créditos.

O Plano de Recuperação Judicial da Companhia prevê, em sua cláusula 4.4.1.3.3, a Capitalização Facultativa de Créditos, onde certos credores poderão optar por ter seus Créditos Quirografários pagos com Ações, mediante capitalização do respectivo Crédito a cada 3 (três) aniversários de Homologação Judicial do Plano.

Tal capitalização de créditos prevista no Plano, poderá resultar na diluição da participação do investidor nas nossas Ações.

Desta forma, conforme previsto no Plano, no dia 15 de junho, concluímos o aumento de capital referente à conversão de dívida em equity, no valor de R\$74,2 milhões.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos e Europa, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive da negociação das nossas ações, e causar um impacto negativo em nossos resultados operacionais e em nossa condição financeira.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive países da América Latina e países de economia emergente, inclusive nos Estados Unidos e Europa. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive de nossas ações. Crises em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários da nossa emissão.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil, oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, problemas de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração generalizada da economia mundial, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados. O mercado de valores mobiliários brasileiro

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

é relativamente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que alguns dos principais mercados de valores mobiliários internacionais.

Essas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos detentores de nossas Ações de vendê-las ao preço e na ocasião em que desejarem fazê-lo em função do nível de liquidez e, conseqüentemente, poderão vir a afetar negativamente o preço de mercado das Ações da Companhia.

d. Das controladas e coligadas da Companhia

Os riscos relacionados às controladas e coligadas são substancialmente os mesmos relacionados à Companhia.

e. Dos fornecedores da Companhia

A utilização de mão-de-obra terceirizada pode implicar na assunção de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária.

A Companhia e suas controladas possuem trabalhadores terceirizados. A utilização de mão-de-obra terceirizada, especialmente no que diz respeito à contratação de empreiteiras e subempreiteiras, pode implicar na assunção de contingências de natureza trabalhista e previdenciária. A assunção de tais contingências é inerente à contratação de terceiros, uma vez que pode ser atribuída Companhia ou suas subsidiárias, na condição de tomadoras de serviços de terceiros, a responsabilidade pelos débitos trabalhistas e previdenciários dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias. A Companhia, por sua vez, pode vir a responder pelas eventuais contingências trabalhistas e previdenciárias relativas às suas controladas, independentemente de ser assegurado à Companhia e às controladas o direito de ação de regresso contra as empresas prestadoras de serviços. A ocorrência de eventuais contingências é de difícil previsão e quantificação, e se vierem a se consumir poderão afetar adversamente a situação financeira e os resultados da Companhia.

Problemas com o fornecimento de materiais e serviços em nossos empreendimentos imobiliários, os quais escapam ao nosso controle, poderão vir a prejudicar nossa imagem, reputação, nossos negócios, bem como nos sujeitar à eventual pagamento de indenização pela imposição de responsabilidade civil.

A Companhia, no curso normal de suas atividades, adquire material de construção de terceiros e terceiriza parte dos serviços de mão-de-obra que necessita para desenvolver seus empreendimentos. Em consequência disto, o prazo e a qualidade dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos estão sujeitos a fatores que podem não estar totalmente sob o controle da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a tempestividade na entrega do material de construção fornecido para obras e a capacitação técnica dos profissionais e colaboradores terceirizados, tais como os empreiteiros. A nossa imagem e reputação, bem com a qualidade técnica das obras dos nossos empreendimentos imobiliários são fatores determinantes

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

para o sucesso de nossas vendas e nosso crescimento e a ocorrência de um ou mais eventos envolvendo problemas nos nossos empreendimentos imobiliários poderá vir a afetar adversamente a nossa imagem, reputação, vendas futuras e no relacionamento com nossos clientes, afetando adversamente, dessa forma, nossos negócios e resultados.

Adicionalmente, conforme o disposto no artigo 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), estamos obrigados a prestar garantia limitada ao prazo de cinco anos sobre defeitos estruturais e substanciais em nossos empreendimentos e podemos vir a ser demandados com relação a tais garantias.

Nestas hipóteses, embora a Companhia provisione parte de seus resultados para garantia dos imóveis, podemos incorrer em despesas inesperadas, o que, por sua vez, poderá acarretar em um efeito adverso para a Companhia.

Nossos fornecedores podem ter suas atividades impactadas pelos desdobramentos da pandemia de COVID-19, podendo resultar em atraso ou impossibilidade da entrega do produto ou serviço contratado pela Companhia.

f. Dos clientes da Companhia

A indisponibilidade de recursos para obtenção de financiamento e o aumento das taxas de juros podem prejudicar a capacidade ou disposição de compradores de imóveis em potencial para financiar suas aquisições.

A indisponibilidade de recursos no mercado para a obtenção de financiamento e o aumento das taxas de juros podem prejudicar a capacidade ou disposição de compradores para financiar suas aquisições. Deste modo, pode causar uma redução da demanda pelos imóveis residenciais, comerciais e loteamentos ofertados pela Companhia, afetando a condição financeira e resultados operacionais.

Em função do grupo PDG estar em processo de Recuperação Judicial, algumas instituições financeiras podem não conceder crédito à Companhia, podendo impactar negativamente na previsão de retomada dos lançamentos da Companhia, e também no término das obras já iniciadas.

g. Dos setores da economia nos quais a Companhia atue

O mercado imobiliário no Brasil é bastante competitivo, o que pode representar uma ameaça à nossa posição no mercado brasileiro e à nossa estratégia

O acirramento no cenário competitivo do setor pode afetar a margem das nossas operações como um todo, reduzindo preços de venda e aumentando custos. Neste cenário, nossas operações e nossa lucratividade podem reduzir-se, causando um efeito adverso em nossa situação financeira.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Além disso, o setor imobiliário brasileiro é altamente competitivo e fragmentado, não existindo grandes barreiras de entrada que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Os principais fatores competitivos no ramo de incorporação imobiliária incluem disponibilidade e localização de terrenos, preços e condições de financiamento, características dos projetos, qualidade, reputação e parcerias com incorporadores. Concorremos com uma série de incorporadores atuantes no setor imobiliário: (i) na aquisição de terrenos; (ii) na tomada de recursos financeiros para incorporações; e (iii) na busca de clientes. Novas empresas, inclusive estrangeiras, em alianças com parceiros locais, podem passar a atuar ativamente na atividade de incorporação imobiliária no Brasil, aumentando ainda mais a concorrência no setor.

Na medida em que um ou mais dos nossos concorrentes iniciem uma campanha de *marketing* ou venda bem sucedida e, em decorrência disso, suas vendas aumentem de maneira significativa, nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais podem vir a ser adversamente afetados se não formos capazes de responder a tal concorrência de modo rápido e adequado.

Ademais, alguns de nossos concorrentes poderão ter acesso a recursos financeiros em melhores condições que nós e, conseqüentemente, estabelecer uma estrutura de capital mais adequada às pressões de mercado, principalmente em períodos de instabilidade no mercado imobiliário.

A escassez de financiamentos e/ou o aumento nas taxas de juros podem diminuir a demanda por unidades imobiliárias, residenciais ou comerciais ("Unidades"), podendo afetar negativamente o mercado imobiliário e conseqüentemente nosso negócio.

Os compradores de nossas Unidades geralmente dependem de empréstimos para financiar as suas aquisições. A escassez de recursos no mercado para obtenção de financiamentos, a mudança de políticas atuais para concessão de financiamentos e/ou o aumento nas taxas de juros podem afetar adversamente a capacidade ou intenção de compradores potenciais de adquirir nossas Unidades. A maioria dos financiamentos obtidos pelos consumidores para a compra imóveis é realizada pelo Sistema Financeiro de Habitação ("SFH"), que é, por sua vez, financiado com recursos provenientes dos depósitos em poupanças. Além disso, o Conselho Monetário Nacional ("CMN") poderá alterar o valor dos recursos que os bancos devem disponibilizar para o financiamento imobiliário. Caso o CMN venha a restringir o valor dos recursos disponíveis no sistema a ser usado para o financiamento da compra de imóveis, ou no caso de aumento nas taxas de juros, a demanda por nossos empreendimentos imobiliários poderá diminuir, o que pode afetar adversa e significativamente nossas atividades, condição financeira e os resultados operacionais.

Adicionalmente, a economia brasileira enfrenta um período de desaquecimento relevante, e tem impactado em nossa velocidade de vendas de Unidades. Outro impacto que pode ocorrer em decorrência do desaquecimento da economia, que reflete no aumento do desemprego no país, é o aumento na inadimplência por parte dos clientes, o que também poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As atividades que desenvolvemos estão sujeitas a uma extensa regulamentação, o que pode implicar em aumento de custo e limitar a nossa estratégia de operações.

O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação relativa a edificações e zoneamento, expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam a aquisição de terrenos e as atividades de incorporação imobiliária e construção, através de regras de zoneamento e necessidade de obtenção de licenças, bem como a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Os empreendimentos imobiliários nos quais participamos dependem da aprovação de várias autoridades governamentais para serem desenvolvidos. Novas leis ou regulamentos podem ser adotados, implementados ou interpretados de modo a afetar adversamente nossos negócios.

Nossas operações também estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis ambientais podem acarretar atrasos, podem fazer com que incorramos em custos significativos para cumpri-las, assim como podem proibir ou restringir severamente a atividade de incorporação e construção em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. As leis que regem o setor imobiliário brasileiro, assim como as leis ambientais, tendem a se tornar mais restritivas, e qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente a Companhia.

Adicionalmente, existe a possibilidade de que as leis de zoneamento urbano e proteção ambiental serem alteradas após a aquisição de um terreno e antes do desenvolvimento do projeto a ele atrelado, o que acarretará em modificações do objetivo comercial inicialmente projetado, resultando em num efeito adverso para os nossos negócios e resultados estimados. Tais efeitos podem, inclusive, inviabilizar a utilização do terreno adquirido, forçando a desmobilização do ativo a um valor que pode, em alguns casos, ser inferior ao valor de aquisição.

O setor imobiliário está sujeito aos riscos regularmente associados às atividades de incorporação e construção.

Os riscos associados às atividades de incorporação e construção desenvolvidas por empresas do setor imobiliário, inclusive por nós, incluem, mas não se limitam aos seguintes: (i) longo período compreendido entre o início da realização de um empreendimento imobiliário e a sua conclusão (em média de 18 a 36 meses), durante o qual podem ocorrer mudanças no cenário macroeconômico que podem vir a comprometer o sucesso de tal empreendimento imobiliário, tais como desaceleração da economia, aumento da taxa de juros, flutuação da moeda e instabilidade política, desvalorizações do estoque de terrenos e mudanças demográficas; (ii) custos operacionais, que podem exceder a estimativa original; (iii) a incorporadora/construtora pode ser impedida de indexar custos ou seus recebíveis a determinados índices setoriais de inflação, tal como atualmente permitido, o que poderia tornar um empreendimento imobiliário não atrativo do ponto de vista econômico; (iv) o nível de interesse do comprador por um empreendimento imobiliário recentemente lançado ou o preço unitário de venda necessário para a venda de todas as Unidades pode não ser suficiente para tornar o projeto lucrativo, ou então, tal falta de interesse ou dificuldade na obtenção de financiamentos para clientes poderá diminuir a velocidade de vendas, implicando em custos adicionais com vendas e *marketing* de determinado empreendimento imobiliário; (v) possibilidade de interrupção de fornecimento ou falta de materiais e equipamentos de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

construção gerando atrasos na conclusão do empreendimento imobiliário; (vi) construções e vendas podem não ser finalizadas de acordo com o cronograma estipulado, resultando em um aumento de custos; (vii) eventual dificuldade na aquisição de terrenos e eventuais questionamentos ambientais e fundiários; (viii) desapropriação dos terrenos adquiridos pelo Poder Público ou realização de obras públicas que prejudiquem o seu uso ou acesso; e (ix) custos dos projetos podem ser aumentados em função de atrasos no desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários e aumentos nos próprios custos de construção; (x) interrupção no financeiro à produção por parte das instituições financeiras. A ocorrência de um ou mais destes fatores poderá resultar em um efeito adverso sobre a Companhia.

O setor imobiliário está sujeito aos riscos de uma crise de disponibilidade de recursos.

As empresas do setor imobiliário, incluindo nós, dependem de uma série de fatores exógenos para o desenvolvimento das atividades de construção e incorporação imobiliária, dentre os quais destacamos: (i) a disponibilidade de recursos no mercado para a concessão de financiamentos aos nossos clientes, para que estes adquiram nossas Unidades e para o desenvolvimento de novos empreendimentos imobiliários; e (ii) a tempestividade dos clientes no cumprimento das suas obrigações financeiras relativas à aquisição das nossas Unidades.

Portanto, uma possível escassez de recursos no mercado poderá diminuir a nossa capacidade e a velocidade de vendas, seja pela dificuldade de nossos clientes na obtenção de financiamentos para a aquisição de um imóvel, seja em razão da redução da velocidade de novos lançamentos.

A combinação destes fatores poderá cominar na diminuição de nossas receitas, geração de caixa e redução de nossos resultados.

Além das situações descritas acima, uma referência especial deve ser dada sobre eventual mudança na destinação dos recursos provenientes do FGTS para outras atividades, o que poderá resultar na diminuição de recursos disponibilizados por instituições financeiras para aquisição de imóveis.

Estamos expostos a riscos associados à incorporação imobiliária, construção e venda de imóveis.

Nós nos dedicamos à incorporação, construção, e venda de empreendimentos residenciais, comerciais e de loteamento. Além dos riscos que afetam de modo geral o mercado imobiliário brasileiro, tais como interrupções de suprimentos e volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, escassez de mão-de-obra qualificada para a prestação dos serviços, mudanças na oferta e procura de empreendimentos em certas regiões, greves e regulamentos ambientais e de zoneamento, nossas atividades são especificamente afetadas pelos seguintes riscos:

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- A conjuntura econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, através da desaceleração da economia, aumento de juros, flutuação da moeda e instabilidade política, entre outros fatores;
- Podemos ser impedidos no futuro, em decorrência de nova regulamentação ou de condições de mercado, de corrigir monetariamente nossos recebíveis, de acordo com certas taxas de inflação vigentes, conforme atualmente permitido, o que poderia tornar um projeto inviável financeira ou economicamente;
- O grau de interesse dos compradores por um novo projeto lançado ou o preço de venda por unidade necessário para vender todas as unidades podem ficar significativamente abaixo do esperado, fazendo com que o projeto se torne menos lucrativo e/ou o valor total de todas as unidades a serem vendidas torne-se significativamente diferente do esperado;
- Na hipótese de dificuldades financeiras significativas de uma grande companhia do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução, por parte dos clientes, da confiança em outras companhias que atuam no setor, incluindo a Companhia;
- Somos afetados pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de projetos voltados para o público consumidor nos segmentos em que a Companhia atua;
- Corremos o risco de compradores terem uma percepção negativa quanto à segurança, conveniência e atratividade de nossos empreendimentos e das áreas onde estão localizados;
- Nossas margens de lucros podem ser afetadas em função de aumento nos custos operacionais, incluindo investimentos, tributos imobiliários, tarifas públicas e prêmios de seguro;
- Podemos ser afetados pela escassez de terrenos localizados nas regiões onde a Companhia mantém seu foco de atuação;
- Podemos ser afetados pela interrupção de fornecimento de materiais de construção equipamentos;
- Oportunidades de incorporação podem diminuir significativamente; e,
- A construção e a venda das unidades dos empreendimentos podem não ser concluídas dentro do cronograma planejado, acarretando um aumento dos custos de construção ou a rescisão dos contratos de venda.

A ocorrência de quaisquer dos riscos acima pode causar um efeito material adverso na nossa condição

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

financeira e resultados operacionais.

Além disso, em conformidade com os nossos contratos de venda, os clientes têm o direito de rescindir o contrato, e de receber de volta uma parte dos valores pagos, monetariamente corrigidos, caso a entrega não seja realizada no prazo de 180 dias a contar da data programada (exceto nos casos de força maior). Não podemos garantir que não estaremos sujeitos a tais atrasos no futuro. Além disso, conforme previsto no artigo 618 do Código Civil, devemos prestar garantia limitada ao prazo de cinco anos sobre defeitos estruturais e podemos vir a ser demandados com relação a tais garantias durante este prazo. Caso tais acontecimentos venham a ocorrer, nossa condição financeira será afetada adversamente, ainda que tais valores estejam devidamente provisionados pela Companhia.

A Companhia está observando os impactos oriundos da "Lei do Distrato", Lei nº 13.786, de 27 de dezembro de 2018, que passou a ser um marco legal para os contratos de alienação de imóveis. Com as novas regras, as multas por solicitação de distrato (rescisão do contrato de compra de imóvel) ficaram bem definidas, e tendem a evitar uma série de questionamentos dos clientes em caso de desistência da compra. A Companhia entende que essa Lei trouxe mais transparência e segurança jurídica para a empresa para os clientes. Entretanto, em função do pouco tempo de vigência da "Lei do Distrato", a Companhia ainda não tem condições de mensurar os impactos vindouros.

h. Da regulação dos setores em que a Companhia atue

O aumento de alíquotas de tributos existentes ou a criação de novos tributos incidentes durante o prazo em que nossos contratos de venda a prazo estejam em vigor poderão nos afetar adversamente a nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais.

Tendo em vista que o setor imobiliário é um setor incentivado por políticas públicas, a majoração da carga tributária incidente sobre o setor poderá causar-lhe um impacto negativo relevante. No passado, o governo federal, com certa frequência, aumentou alíquotas de tributos, criou novos tributos e modificou o regime tributário. Caso o governo brasileiro venha a aumentar alíquotas de tributos existentes ou a criar novos tributos incidentes na compra e venda de imóveis durante a vigência de nossos contratos de venda a prazo de Unidades, poderemos ser afetados de maneira adversa na medida em que não pudermos alterar nossos contratos a fim de repassar tais aumentos de custos aos nossos clientes.

Além disso, um aumento ou a criação de novos tributos incidentes na compra e venda de imóveis, que seja repassado aos consumidores, pode vir a aumentar o preço final aos nossos clientes e reduzir, dessa forma, a demanda por nossos imóveis ou afetar nossas margens e rentabilidade, causando um efeito adverso em nossos resultados financeiros.

Além disso, o governo brasileiro pode vir a cancelar o método de lucro presumido para o cálculo dos impostos sobre o lucro, que é o método utilizado por muitas de nossas Subsidiárias, especialmente as sociedades de propósito específico voltadas para o desenvolvimento de empreendimento imobiliário ("SPEs") constituídas para as atividades de incorporação de empreendimento imobiliário, desenvolvida pela

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia em conjunto com outras sociedades atuantes no mercado imobiliário ("Co-Incorporação"), o que pode resultar em um aumento da carga tributária de nossas SPEs e, portanto, em um efeito adverso em nossos resultados operacionais.

Nossas atividades estão sujeitas a extensa regulamentação ambiental, o que pode vir a aumentar o nosso custo e limitar o nosso desenvolvimento ou de outra forma afetar adversamente as nossas atividades.

Nossas operações estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Somos obrigados a obter aprovação de diversas autoridades governamentais para desenvolvermos a nossa atividade de incorporação imobiliária, podendo novas leis ou regulamentos serem aprovados, implementados ou interpretados de modo a afetar adversamente os nossos resultados operacionais, conforme se tornem mais rígidas.

Essas normas ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que incorramos em custos significativos para cumpri-las e outros custos adicionais, assim como podem proibir ou restringir severamente a atividade de incorporação e construção residencial em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. As leis que regem o setor imobiliário brasileiro, assim como as leis ambientais, tendem a se tornar mais restritivas e qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente e de maneira relevante os nossos resultados operacionais.

***i.* Dos países estrangeiros onde a Companhia atue**

A Companhia não atua em outros mercados além do mercado brasileiro.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Medidas tomadas pelo Governo Federal e as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente as atividades da Companhia e o preço de mercado de nossas Ações.

Eventuais medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos que muitas vezes envolvem aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais (implementação de novos impostos ou taxas), controles de preço, desvalorizações da moeda, controles de capital, limites sobre importações entre outras medidas, podem afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros da PDG. Por se tratarem de medidas exógenas, a Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro, porém, os negócios da Companhia, sua situação financeira e seus resultados operacionais, bem como o preço de mercado de suas ações, podem ser adversamente afetados por tais medidas ou regulamentações que envolvam ou afetem os fatores de oferta e demanda do mercado imobiliário. Algumas medidas, regulamentações ou condições políticas e econômicas que podem afetar a Companhia:

- A instabilidade política e econômica pode afetar a confiança dos consumidores dispostos a comprar imóveis, resultando na redução da demanda de unidades residenciais, comerciais ou de loteamento;
- O aumento da inflação pode impactar nos preços de insumos utilizados pela Companhia, elevando o custo de produção de imóveis, resultando no aumento dos preços ao consumidor;
- A contração da economia brasileira, de acordo com as taxas de crescimento do PIB, pode afetar negativamente os resultados da Companhia, em virtude da redução na demanda, da oferta de crédito ou do aumento das taxas de financiamento à construção e de compra de imóveis pelos consumidores;
- O racionamento de energia pode reduzir a capacidade de produção da Companhia, comprometendo o prazo de entrega dos empreendimentos, encarecendo o custo de produção e reduzindo a competitividade da Companhia no mercado, além de impactar no passivo contencioso e custos com indenizações e multas;
- Possíveis alterações nas políticas fiscal e monetária ou alterações da legislação tributária ou trabalhista podem gerar despesas adicionais não projetadas pela Companhia, impactando de forma negativa em seus resultados e margem dos projetos em desenvolvimento ou entregues;
- O aumento nas taxas de juros pode elevar o custo de financiamento da Companhia, aumentando as despesas financeiras, os custos de produção e comprometendo as margens;
- A correção do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) pode impactar positiva ou negativamente as receitas e os custos de produção da Companhia;
- A queda na liquidez dos mercados financeiro e/ou de capitais domésticos pode diminuir as possibilidades de captação de recursos para a Companhia financiar suas atividades e para o consumidor financiar a aquisição de imóveis, impactando negativamente a oferta e/ou a demanda do setor;
- A desapropriação de propriedades privadas pode impactar nosso banco de terrenos e comprometer o lançamento de novos empreendimentos, reduzindo a oferta de unidades disponíveis para venda e consequentemente a receita de da Companhia;
- Eventuais alterações nas leis e regulamentos aplicáveis ao setor, inclusive plano diretor, regulamentações ambientais e sanitárias, podem gerar custos adicionais para aprovação de novos projetos e projetos em andamento, reduzindo a margem de retorno esperada, podendo inclusive inviabilizar futuros lançamentos. Além disso, a legislação que regulamenta os distratos, atualmente em aprovação no Senado, pode impactar positivamente ou negativamente nos resultados da Companhia, a

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

dependem de como a regulamentação for aprovada;

- Alteração ou interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias podem aumentar os custos de contratação de mão de obra e os passivos trabalhistas, reduzindo as margens da Companhia e seus resultados;
- Outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que afetem o país, podem gerar instabilidade política e/ou econômica, impactando negativamente os negócios da Companhia.

Risco de taxas de juros.

A Companhia está sujeita a riscos de taxas de juros, uma vez que parte de suas obrigações financeiras estão indexadas a taxas flutuantes.

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, sendo, substancialmente: às variações da taxa CDI que remunera suas Aplicações financeiras em Certificado de Depósito Bancário e com Compromissos de Recompra Lastreadas em Debêntures contratadas em Reais (R\$); e aos juros sobre os Mútuos a receber, classificados em Créditos com partes relacionadas, contratados a IGPM + 12% a 18% a.a. e CDI + 2% a 3% a.a. A Companhia também está exposta a juros sobre empréstimos bancários contratados entre CDI + 1,35% a.a. e 5,83% a.a. e TR + 11,02% a.a., empréstimos contratados com o Sistema Nacional de Habitação (SNH) entre TR + 8,3% a.a. e 12% a.a. e juros sobre as Debêntures emitidas a CDI + 0,9% a.a. e TR + 8,75% a.a. As Obrigações com credores do plano de recuperação judicial têm exposição a juros + variação da TR ou IPCA.

Variações nas taxas que corrigem as aplicações financeiras da Companhia (majoritariamente o CDI) e nas taxas que corrigem as contas a receber de unidades vendidas (majoritariamente IGP-M), podem afetar positiva ou negativamente as receitas operacionais e as receitas financeiras da Companhia.

As dívidas corporativas brutas da Companhia, que somavam R\$1,9 bilhão no final de 2019, estão basicamente atreladas ao CDI, portanto, quaisquer oscilações nesta taxa podem impactar de forma significativa as despesas financeiras da Companhia. As dívidas de apoio à produção, que totalizavam R\$1,1 bilhão ao final de 2019, estão basicamente atreladas a TR, desta forma, flutuações nesse indexador também podem impactar de forma material as despesas financeiras da Companhia, comprometendo inclusive suas margens de operação.

Risco da Correção do Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

A maior parte de nossos custos, e toda nossa carteira de recebimentos de projetos não finalizados, é corrigida pelo índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil). Desta forma, variações positivas ou negativas neste índice podem gerar ganhos ou perdas, tanto na ponta do custo como na ponta da receita.

Nos últimos 3 anos, o INCC variou positivamente em média 4% ao ano, impactando diretamente nas operações da Companhia. Na ponta negativa, houve aumento nos custos de construção, incluindo materiais básicos de construção, equipamentos, além de mão de obra. Por outro lado, na ponta positiva, a variação positiva no INCC possibilitou a correção da nossa carteira de recebíveis ao longo do tempo. Ao final de 2019 a carteira de recebíveis da Companhia totalizava R\$621 milhões.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Abaixo o quadro da evolução do INCC nos últimos 7 anos:

INCC DI		
Mês de Referência	Índice	Var (%) Anual
dez/13	564,8	
dez/14	604,0	7%
dez/15	649,2	7%
dez/16	689,0	6%
dez/17	718,3	4%
dez/18	745,9	4%
dez/19	776,8	4%

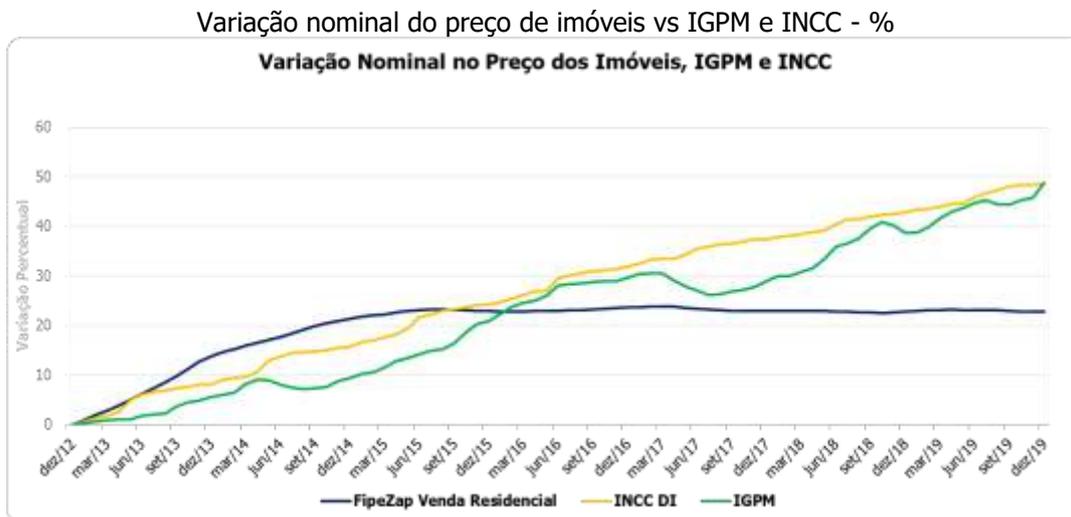
Fonte: SIDUSCON-PR

Risco de Inflação (INCC e Taxa de Juros) em Relação ao Preço dos Imóveis.

O aumento na inflação, seja no INCC ou na taxa básica de juros, pode impactar negativamente a demanda de imóveis, deflagrando uma queda nas vendas e consequente redução na receita da Companhia. A redução na demanda pode impactar os preços dos imóveis praticados pelas empresas do setor, implicando em redução da receita e das margens.

No gráfico abaixo é possível observar o comportamento de certos índices de inflação (INCC e IGP-M). Observando a série é possível perceber que em 2015, com a aceleração do aumento dos índices de inflação, a variação nos preços dos imóveis ficou abaixo da inflação. Desde então, a variação nos preços dos imóveis se manteve abaixo da inflação.

Em resumo, o aumento nas taxas impacta de forma expressiva a demanda por unidades imobiliárias, cujos preços continuaram seguindo tendência de estagnação (índice FipeZap) ao longo de 2019.



Risco de liquidez e Fontes de Financiamento.

A manutenção de recursos em caixa compatíveis com as necessidades de desembolso para cobrir as obrigações da Companhia, em consonância com o seu plano de negócios é imprescindível para o bom desempenho das atividades operacionais e financeiras. Para tanto, uma redução na liquidez do mercado financeiro, como a

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

redução do saldo de poupança ou redução nos recursos disponíveis para empréstimos, podem impactar a liquidez da Companhia, comprometendo o desenvolvimento de suas atividades.

A Companhia prioriza a utilização dos recursos advindos do financiamento à produção no âmbito do SBPE (Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo) e do SFH (Sistema Financeiro da Habitação), instrumentos que permitem um melhor casamento entre os prazos de ativos e passivos, onde os recursos originados do repasse da carteira para os bancos são utilizados para amortização desses instrumentos de dívida.

Adicionalmente, temos dívidas corporativas emitidas na forma de debêntures, CCBs, e SFI, primordialmente detidas pelos maiores bancos do País.

Ao final de 2019 a dívida bruta da Companhia totalizava R\$2,99 bilhões, sendo R\$1,1 bilhão em dívidas de apoio à produção e R\$1,9 bilhão em dívidas corporativas.

	2019	2018
Dívida bruta		
Dívida Sistema Financeiro da Habitação - SFH	729.319	774.230
Outras dívidas corporativas	356.592	365.256
Total de empréstimos e financiamentos	1.085.911	1.139.486
Debêntures a pagar	574.068	467.820
Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações	1.334.749	1.170.711
Total da dívida bruta	2.994.728	2.778.017
(-) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(118.326)	(138.241)
Dívida líquida	2.876.402	2.639.776
(-) Dívida de SFH	(729.319)	(774.230)
(-) Dívida de CCB - Apoio à produção *	(214.406)	(180.388)
(-) Dívida de Debêntures a pagar - Apoio à produção *	(168.334)	(131.859)
Dívida líquida menos dívida com apoio à produção	1.764.343	1.553.299
Total do patrimônio líquido (PL) consolidado	(4.923.387)	(3.999.480)
Dívida (sem SFH e Apoio à produção) / PL	-35,8%	-38,8%

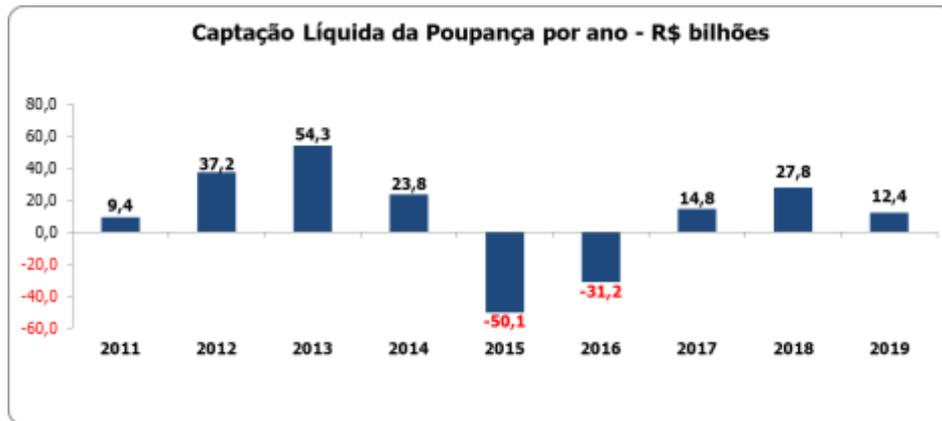
* Possuem as mesmas condições de contatação do SFH.

- a) Tenham origem de linhas de crédito criadas junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e/ou Poupança;
 b) Sejam destinados para o financiamento imobiliário (desenvolvimento de imóveis residenciais ou comerciais);
 c) Estejam remunerados pela variação da TR mais taxa de juros máxima de 12% a.a.

Muito embora a Companhia tenha endereçado da forma mais eficiente possível às amortizações, rolagens e renegociações de suas dívidas corporativas e dívidas à produção dentro de seu Plano de Recuperação, a escassez de *funding* para a Companhia tem comprimido a velocidade de retomada da PDG. O número de empreendimentos lançados pela PDG vem diminuindo desde 2014, e em 2019 nenhum empreendimento foi lançado pela Companhia. Os sucessivos saques ocorridos na poupança, principal fonte de financiamento do setor, entre os anos de 2015 e 2016, impactaram também o desenvolvimento do setor. Entretanto, já é possível verificar uma inversão de tendência ao longo dos últimos três anos.

Confore é possível observar no gráfico abaixo, entre os anos de 2013 e 2014 a captação líquida da poupança caiu 56. Já em 2015 e 2016, a poupança registrou saque líquido, aumentando a escassez de *funding* para o setor. Em 2017 houve melhora, onde após 2 anos a poupança voltou a ter captação líquida, melhorando um pouco a situação de *funding* para o setor. No ano de 2018, a captação líquida aumentou em 88%, passando de R\$14,8 bilhões para R\$27,8 bilhões, auxiliando na retomada do setor, por meio do aumento dos lançamentos. Em 2019, a poupança registrou captação líquida 55% inferior ao registrado em 2018.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado



Fonte: ABECIP

Risco cambial

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía dívidas ou valores a receber denominados em moeda estrangeira, quaisquer que sejam. Todas as contas a receber, a pagar, obrigações, impostos, ou quaisquer outros valores financeiros relacionados à Companhia são em Reais Brasileiros (R\$).

Risco de crédito

Cientes:

A Companhia está sujeita ao não cumprimento, por parte de seus clientes, das obrigações previstas em seus contratos de venda de imóveis, deflagrando o evento de inadimplência. Muito embora a PDG tenha realizado uma expressiva melhora em seu modelo de análise de crédito, eventos de inadimplência podem ocorrer, afetando negativamente seus resultados operacionais e financeiros.

Atualmente, a inadimplência da Companhia tem seguido a tendência do mercado, conforme histórico abaixo:

Taxa de Inadimplência do Mercado	
Mês de Referência	Setor Imobiliário - Pessoa Física (%)
dez/13	1,7
dez/14	1,7
dez/15	2,0
dez/16	1,6
dez/17	1,4
dez/18	1,2
dez/19	1,4

Fonte: Banco Central do Brasil

A perda financeira em um evento de inadimplência de cliente não é relevante, considerando que o não cumprimento das obrigações contratuais por parte do comprador ocasiona a rescisão do contrato de compra e venda e o retorno da unidade imobiliária para o estoque da Companhia, ficando disponível para nova venda.

Desde 2015, onde foi registrada a maior inadimplência dos últimos 7 anos, a taxa do setor vem seguindo uma tendência de redução, partindo de 2,0% ao final de 2015, para 1,4% ao final de 2019, queda de 0,6 pontos percentuais.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Instituições Financeiras:

A companhia mantém seus recursos financeiros depositados junto a instituições financeiras de primeira linha, porém, investidos em instrumentos financeiros que potencialmente podem sujeitar a Companhia à concentração de risco de crédito.

Ao final de 2019 as disponibilidades da Companhia somavam R\$118 milhões, e o saldo de Contas a Receber Líquido da Companhia era de R\$621 milhões, conforme tabela abaixo:

CONTAS A RECEBER ON E OFF BALANCE (R\$ MM)	R\$ milhões em FRS		
	4T19	3T19	(%) Var.
Contas a receber <i>(on balance)</i>	283	389	-27%
Receita bruta de vendas - REF	496	508	-2%
Adiantamento de clientes - Recebimento de clientes	(60)	(60)	0%
Adiantamento de clientes - Permuta física lançados	(98)	(115)	-15%
Total de contas a receber (a)	621	722	-14%
Custos orçados a incorrer de unidades vendidas	(390)	(405)	-4%
Custos orçados a incorrer de unidades em estoque	(432)	(419)	3%
Compromisso com custos orçados a incorrer (b)	(822)	(824)	0%
Total de contas a receber líquido (a + b)	(201)	(102)	97%
Curto Prazo	195	291	-33%
Longo Prazo	87	98	-11%
Total de contas a receber <i>(on balance)</i>	282	389	-28%

Risco de Renda

A renda é um dos pilares para manutenção da demanda no setor imobiliário. A diminuição da renda média dos trabalhadores pode impactar de forma severa a demanda por unidades imobiliárias, reduzindo as receitas, as margens, aumentando os estoques e o custo de carregamento da Companhia.

Eventos em que o rendimento real médio do trabalhador seja reduzido, ocasionado pela alta da inflação, pode ter impacto expressivo sobre as vendas da Companhia.

Risco de Emprego

Outro pilar fundamental para a manutenção da demanda no setor imobiliário é o índice de emprego. Quanto maior o índice de emprego, maior a probabilidade de manutenção da demanda no setor. Entretanto, o Brasil vem registrando queda no número de empregos formais, desde 2016.

Caso o índice de desemprego não ceda, o setor e a Companhia continuarão sendo impactados, seja por meio da diminuição nas vendas ou pela queda nos preços dos imóveis – com redução das margens, ou ainda por meio do cancelamento das vendas já realizadas, motivado pela ausência de condições de pagamento dos clientes.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

CÍVEL	
Processo nº	062/2014 – Inquérito Civil
a. Juízo	7ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	30/04/2014
d. Partes	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
	Ré: Poli Investimentos Imobiliários Ltda. e outras
e. Valor envolvido:	N/A
f. principais fatos:	Inquérito civil instaurado com a finalidade de apurar suposta ocorrência de improbidade administrativa por parte dos auditores fiscais da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo e eventual redução ilícita no valor pago a título de ISS. <u>Inquérito encerrado, será excluído do próximo Formulário de Referência.</u>
g. chance de perda:	N/A
h. análise do impacto em caso de perda do processo	N/A
i. valor provisionado	N/A
j. razões da relevância	<u>O inquérito já foi encerrado, não constará no próximo relatório.</u>
Processo nº	204/2014 – Inquérito Civil
a. Juízo	3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	16/06/2014
d. Partes	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
	Ré: Ecolife Santana Empreendimentos Imobiliários S/A
e. Valor envolvido:	N/A
f. principais fatos:	Inquérito civil instaurado com a finalidade de apurar suposta ocorrência de improbidade administrativa por parte dos auditores fiscais da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo e eventual redução ilícita no valor pago a título de ISS. <u>Inquérito encerrado, será excluído do próximo Formulário de Referência.</u>
g. chance de perda:	N/A
h. análise do impacto em caso de perda do processo	N/A
i. valor provisionado	N/A
j. razões da relevância	<u>O inquérito já foi encerrado, não constará no próximo relatório.</u>
Processo nº	261/2014 – Inquérito Civil
a. Juízo	6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	30/06/2014

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

d. Partes	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
	Ré: Gold Marilia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Gold Monaco Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Gold Beige Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Gold Mali Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Bahamas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Escócia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold França Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Havaí Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Irlanda Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Japão Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Lituânia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Marrocos Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Milano Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold New York Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Oregon Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Paraíba Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Porto Alegre Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Salvador Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Sudão Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Sudão Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Texas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Turquia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Gold Venice Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Bulgária Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Bulgaria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
e. Valor envolvido:	N/A
f. principais fatos:	Inquérito civil instaurado com a finalidade de apurar suposta ocorrência de improbidade administrativa por parte dos auditores fiscais da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo e eventual redução ilícita no valor pago a título de ISS. <u>Inquérito encerrado, será excluído do próximo Formulário de Referência.</u>
g. chance de perda:	N/A
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira.
i. valor provisionado	N/A
j. razões da relevância	A Companhia considera o Inquérito relevante por ter como objeto o tributo ISS, necessário para obtenção de Habite-se dos empreendimentos.
Processo nº	0045131-88.2013.8.10.0001
a. Juízo	1ª Vara Cível – São Luis do Maranhão
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	16/10/2013
d. Partes	Autor: IBEDEC
	Ré: API SPE 42 Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda.
e. Valor envolvido:	N/A

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos:	Trata-se de ação coletiva envolvendo direito do consumidor referente ao empreendimento Janelas do Calhau, no qual o IBEDEC busca a condenação das partes réis ao pagamento de indenização por danos morais e materiais aos consumidores supostamente lesados e, por fim, pleiteia a rescisão contratual para aqueles consumidores que não desejarem mais a sua respectiva unidade habitacional. Ação extinta sem resolução do mérito por falta de legitimidade da autora. Autora recorreu. Os autos continuam aguardando julgamento do recurso de agravo interno oposto pelo banco também demandado, em face da decisão do Tribunal que anulou a sentença de extinção da ação coletiva por conta da ilegitimidade do IBEDEC e determinou o retorno dos autos e o seu devido processamento.
g. chance de perda:	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrentes de eventual condenação que se ocorrer seu crédito deverá ser habilitado na recuperação judicial em razão de se tratar de crédito anterior ao pedido de recuperação judicial. O valor de eventual condenação não é possível prever no atual estágio processual, em razão de depender de determinação do Juízo. A ação foi julgada, em 1ª Instância, improcedente e encontra-se na 2ª Instância para análise de apelação do IBEDEC.
i. valor provisionado	N/A. Impactos serão de ordem financeira decorrentes de eventual condenação que se ocorrer seu crédito deverá ser habilitado na recuperação judicial em razão de se tratar de crédito anterior ao pedido de recuperação judicial.
j. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por ser uma ação coletiva de órgão de defesa do consumidor.
Processo nº	27430-22.2010.8.10.0001
a. Juízo	1ª Vara Cível – São Luis do Maranhão
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	18/10/2010
d. Partes	Autor: IBEDEC
	Ré: API SPE 20 Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda.
e. Valor envolvido:	N/A. Impactos serão de ordem financeira decorrentes de eventual condenação que se ocorrer seu crédito deverá ser habilitado na recuperação judicial em razão de se tratar de crédito anterior ao pedido de recuperação judicial.
f. principais fatos:	Trata-se de ação coletiva envolvendo direito do consumidor referente ao empreendimento Vite Condomínio, no qual é requerido a resolução dos contratos de promessa de compra e venda, devido ao descumprimento antecipado dos referidos contratos, pela não entrega das obras no prazo previsto, dentre outros pedidos. Processo extinto sem resolução do mérito por falta de legitimidade. Ministério Público apresentou apelação. No momento, o processo está no Tribunal de Justiça para decisão em 2ª Instância. Os autos seguem aguardando decisão sobre o recurso interposto pelo IBEDEC, da decisão que extinguiu o processo sem julgamento do mérito.
g. chance de perda:	Remota

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrentes de eventual condenação que se ocorrer seu crédito deverá ser habilitado na recuperação judicial em razão de se tratar de crédito anterior ao pedido de recuperação judicial.
i. valor provisionado	N/A.
j. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por ser uma ação coletiva de órgão de defesa do consumidor.
Processo nº	55810-50.2013.8.10.0001
a. Juízo	Vara de Interesses Difusos de São Luis do Maranhão
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	20/12/2013
d. Partes	Autor: IBEDEC
	Ré: API SPE 20 Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda.
e. Valor envolvido:	N/A.
f. principais fatos:	Trata-se de ação coletiva envolvendo direito do consumidor referente ao empreendimento Vite Condomínio, na qual é requerida (i) a imediata entrega das unidades do empreendimento, (ii) o direito ao recebimento de lucros cessantes e danos morais por todos os adquirentes e (iii) condenação das rés ao pagamento de multa por suposta infração aos direitos dos consumidores. Na ação foi requerida tutela antecipada para entrega imediata dos empreendimentos. Processo extinto sem resolução do mérito por falta de legitimidade. Ministério Público apresentou apelação. Processo no Tribunal de Justiça para julgamento em 2º Instância. Processo extinto por falta de condições da ação, por consequência disto a ação nº 0024157-93.2014.8.10.0001 que versava sobre impugnação do valor da ação principal, foi também extinta e transitada em julgado. <u>Esta ação não constará no próximo Formulário de Referência.</u>
g. chance de perda:	N/A
h. análise do impacto em caso de perda do processo	N/A
i. valor provisionado	N/A
j. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por ser uma ação coletiva de órgão de defesa do consumidor.
Processo nº	0859582-12.2018.8.10.0001
a. Juízo	Vara de Interesses Difusos de São Luis do Maranhão
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	14/11/2018
d. Partes	Autor: IBEDEC
	Ré: API SPE 42 Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

e. Valor envolvido:	N/A. Impactos serão de ordem financeira decorrentes de eventual condenação que se ocorrer seu crédito deverá ser habilitado na recuperação judicial em razão de se tratar de crédito anterior ao pedido de recuperação judicial.
f. principais fatos:	Trata-se de ação civil pública, na qual alega a parte autora ter recebido diversas reclamações dos consumidores adquirentes das unidades do empreendimento Janelas do Calhau, que estaria paralisado. Requer liminarmente o reinício das obras no prazo de 30 dias ou que se convoque assembleia geral dos adquirentes para que se delibere sobre a destituição da incorporadora e a tomada do patrimônio de afetação pelos consumidores. O MP se manifestou pela ilegitimidade ativa de Ibedec, mas ainda assim considerou ser possível a tramitação da ação da forma como está (ou seja, com Ibedec no polo ativo). Em resposta, nós apresentamos manifestação, a qual também juntou os documentos determinados na última decisão em primeira instância.
g. chance de perda:	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	N/A. Impactos serão de ordem financeira decorrentes de eventual condenação que se ocorrer seu crédito deverá ser habilitado na recuperação judicial em razão de se tratar de crédito anterior ao pedido de recuperação judicial.
i. valor provisionado	N/A.
j. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por ser uma ação coletiva de órgão de defesa do consumidor.
Processo nº	0038761-40.2009.8.26.0114
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	25/06/2009
d. Partes	Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
	Requeridos: Município de Campinas Sergio Carnielli Carnielli Investimentos e Participações Ltda. Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab-campinas Rodrigo Paradella de Queiroz Goldfarb Incorporações e Construções S.A. Goldfarb PDG 2 Incorporações Ltda. PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações Avance Negócios Imobiliários S.A. Avance Brasil Brokers
e. valor envolvido	R\$ 4.000.000,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos:	Trata-se de ação civil pública por meio da qual o Ministério Público requereu o cancelamento do empreendimento “Ambiance Residence I” e a declaração de nulidade do decreto de expropriação, dos cadastros, alvarás e das autorizações emitidos pela Municipalidade em virtude do parcelamento do solo. Desta forma, a obrigação foi convertida em perdas e danos e o crédito arrolado no QGC da RJ. Diante disso, Município pediu que demonstrássemos qual o valor era correspondente ao caso. Apresentamos o demonstrativo do crédito do Município de Campinas, em que constava do Ambiance I o valor de R\$ 4.000.000,00. Recentemente o MP se manifestou, mas isso foi bem no início da pandemia e ainda não tivemos acesso aos autos (físicos).
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Os impactos serão de ordem financeira e o crédito de eventual condenação deverá ser habilitado na Recuperação Judicial e pago nos termos no PRJ, uma vez que o fato gerador se deu antes do pedido de recuperação judicial.
i. valor provisionado	R\$ 4.000.000,00
j. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por se tratar de Ação Civil Pública que discute a nulidade de decreto que viabilizou a implantação de empreendimentos.
Processo nº	0037280-37.2012.8.26.0114
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	07/06/2012
d. Partes	Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
	Requeridos: PDG Realty S.A Empreendimentos e Participações Goldfarb Incorporações e Construções S/A
e. Valor envolvido:	R\$ 80.000.000,00
f. principais fatos:	Trata-se de medida Cautelar de Protesto contra alienação de imóveis. Andamento atual, aguardando julgamento do Agravo em Resp. Em 1º instância o processo ficou em carga com o MP em 2013. Não houve alteração no andamento desde então. Autos ficaram em carga definitiva e depois voltou em 2016 e foram arquivados. Não há notícia de baixa das averbações nos autos. Processo de origem arquivado.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira, decorrentes de eventual condenação.
i. valor provisionado	N/A
j. Impacto no PL	1,58%
l. razões da relevância	A Companhia considera a ação estratégica pelo valor envolvido acima mencionado.
Processo nº	5159765.02.2017.8.09.0162
a. Juízo	Vara das Fazenda Públicas, Registro Público e Ambiental
b. Instância	1ª instância
c. Data instauração	29/05/2017
d. Partes	Autor: Ministério Público de Goiás
	Ré: Gold Santorini Empreendimentos Imobiliários Ltda.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

e. valor envolvido	R\$ 500.000,00
f. principais fatos:	O Ministério Público do Estado de Goiás moveu a ação com o intento de que a Ré seja condenada a dar o devido cumprimento ao Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), decorrentes da construção do empreendimentos Florais do Planalto, com base no relatório do SECIMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos) que informou que o PRAD não foi devido cumprido. Aguardando sentença
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrentes de eventual condenação.
i. valor provisionado	N/A
j. Impacto no PL	0,01%
l. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por se tratar de tema ambiental.
Processo nº	0099624-94.2012.8.19.0002 (Ação Principal)
a. Juízo	5ª Vara Cível da Comarca de Niterói – Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	13/12/2012
d. Partes	Autor: Ministério Público do Estado do Rio De Janeiro Ré: PDG Incorporações e Construções Ré: CHL LXXIV Incorporações Ltda. Ré: Município de Niterói
e. valor envolvido	N/A.
f. principais fatos:	Trata-se de ação civil pública com pedido de liminar ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, objetivando à suspensão do lançamento do empreendimento designado Oscar Niemeyer Monumental, bem como a proibição de comercialização e proibição do início das obras. A ACP foi julgada improcedente. O Ministério Público apresentou recurso de apelação que foi improvido. Apresentando embargos declaratórios, os mesmos foi improvidos, o que ensejou a interposição de RESP e REXT, que foram admitidos e aguardam julgamento.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Uma vez que o empreendimento já foi lançado e comercializado, o objeto da presente ação civil pública tornou-se inexecuível. Eventual condenação poderá ser arbitrada a título de perdas e danos.
i. valor provisionado	N/A.
j. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por se tratar de Ação Civil Pública que eventualmente poderia impactar determinado empreendimento.
Processo nº	0094967-12.2012.8.19.0002 (Ação Cautelar, apensa à ACP)
a. Juízo	5ª Vara Cível da Comarca de Niterói – Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	14/11/2012

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

d. Partes	Autor: Ministério Público do Estado do Rio De Janeiro
	Ré: PDG Incorporações e Construções Ré: CHL LXXIV Incorporações Ltda. Ré: Município de Niterói
e. Valor envolvido:	N/A.
f. principais fatos:	Trata-se de ação civil pública com pedido de liminar ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a suspensão do lançamento do empreendimento designado Oscar Niemeyer Monumental, bem como a proibição de comercialização e proibição do início das obras. A ACP foi julgada improcedente. O Ministério Público apresentou recurso de apelação que foi improvido. Apresentando embargos declaratórios, os mesmos foi improvidos, o que ensejou a interposição de RESP e REXT, que foram admitidos e aguardam julgamento.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Uma vez que o empreendimento já foi lançado e comercializado, o objeto da presente ação civil pública tornou-se inexecível. Eventual condenação poderá ser arbitrada a título de perdas e danos.
i. valor provisionado	N/A.
j. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por se tratar de ação que eventualmente poderia impactar determinado empreendimento.
Processo nº	0177233-64.2009.8.19.0001
a. Juízo	7ª Vara de Fazenda Pública – Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	14/07/2009
d. Partes	Autor: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
	Ré: CHL XVIII Incorporações Ltda. Ré: CHL XXXII Incorporações Ltda. Ré: TGB Administração de Bens Ltda. Ré: Município do Rio De Janeiro
e. Valor envolvido:	N/A
f. principais fatos:	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público, visando à suspensão dos efeitos da licença de demolição concedida pelo Município do Rio De Janeiro às Corrés, quanto aos imóveis da Rua Marquês de São Vicente, 02/02-A e 06/06-A - RJ, tendo em vista a alegação de valor histórico. Ação julgada improcedente. <u>Processo arquivado, não constará no próximo Formulário de Referência.</u>
g. chance de perda:	N/A
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Não há, ação improcedente, já transitada em julgado e arquivada
i. valor provisionado	N/A
j. razões da relevância	A ação foi julgada improcedente, transitada e julgado e arquivada. <u>Não constará no próximo relatório.</u>
Processo nº	0364615-98.2012.8.19.0001
a. Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública – Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

c. Data instauração	14/09/2012
d. Partes	Autor: Ministério Público do Estado do Rio De Janeiro Autor: Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMA-JB
	Ré: CHL LXXX Incorporações Ltda. Ré: CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A. Ré: CHI Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Ré: Município do Rio de Janeiro Ré: Instituto Estadual do Ambiente INEA
e. Valor envolvido:	Uma vez que o empreendimento já foi construído e entregue aos adquirentes, o objeto da presente ação civil pública tornou-se inexecutível. Eventual condenação poderá ser arbitrada a título de perdas e danos. Os impactos serão de ordem financeira, decorrentes de eventual condenação, não sendo possível prevê-los no atual estágio processual. A recuperação da área não se mostra viável, de modo que, eventual reforma da sentença, poderá resultar no pagamento da indenização pleiteada na inicial, correspondente ao dobro do valor geral de vendas do empreendimento, que deverá ser habilitada na RJ e ser paga conforme PRJ, uma vez que se trata de fato gerador à RJ.
f. principais fatos:	Trata-se de ACP movida pelo Ministério Público, na qual pretende a suspensão imediata de quaisquer obras realizadas na FMP do Rio Cabeça, na medida fixada pelo Código Florestal (30 metros das margens), no trecho do curso d'água situado na Rua Corcovado, nº 23, Jardim Botânico. A demanda foi julgada improcedente com base no laudo pericial, o qual conclui que os danos ao rio começaram antes das obras do empreendimentos e que a sua eventual recuperação se mostraria excessivamente onerosa e de aparente irreversibilidade. Inconformados, O MP apresentou Recurso de Apelação que se encontra pendente de julgamento.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Uma vez que o empreendimento já foi construído e entregue aos adquirentes, o objeto da presente ação civil pública tornou-se inexecutível. Eventual condenação poderá ser arbitrada a título de perdas e danos. Os impactos serão de ordem financeira, decorrentes de eventual condenação, não sendo possível prevê-los no atual estágio processual.
i. valor provisionado	N/A
j. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por se tratar de ação que eventualmente poderia impactar determinado empreendimento.
Processo nº	48713-33.2012.8.10.0001
a. Juízo	4 Vara da Fazenda Pública
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	03/12/2012
d. Partes	Autor: Ministério Público do Estado do Maranhão
	Réus: API SPE 42 – Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Município de São Luís; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA)
e. valor envolvido	N/A Eventual condenação será aplicada como obrigação de fazer ou algum tipo de compensação ambiental, que, no atual estágio do processo não é possível calcular o valor envolvido.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos:	Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em que o mesmo alega que há vício na licença prévia emitida e que não haveria projeto para estrutura de tratamento de esgoto. Sentença parcialmente procedente, condenando a não comercialização do empreendimento até novo licenciamento. Apresentado Embargos e Apelação.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual condenação será aplicada como obrigação de fazer ou algum tipo de compensação ambiental, que, no atual estágio do processo não é possível calcular o valor envolvido.
i. valor provisionado	N/A
j. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por se tratar de tema ambiental que poderia impactar a aprovação do empreendimento.
Processo nº	331/2014 – Inquérito Civil
a. Juízo	1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Estado de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	11/03/2014
d. Partes	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Agrell Construção Ltda.
e. valor envolvido	N/A
f. principais fatos:	Trata-se de inquérito civil instaurado, do qual visa apurar eventual recolhimento a menor de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), incidente sobre a consecução dos empreendimentos investigados. <u>Inquérito encerrado, será excluído do próximo Formulário de Referência.</u>
g. chance de perda:	N/A
h. análise do impacto em caso de perda do processo	N/A
i. valor provisionado	N/A
j. razões da relevância	O inquérito já foi encerrado, não constará no próximo relatório.
Processo nº	1097660-46.2015.8.26.0100 – Ação Civil Pública
a. Juízo	41ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	23/09/2015
d. Partes	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: PDG Realty S.A Empreendimentos e Participações; PDG Vendas Corretora Imobiliária Ltda.
e. Valor envolvido:	N/A A ação não possui valor envolvido, pois trata-se de pedido que requer que a empresa seja impedida de praticar cobrança de corretagem, IPTU e Condomínio.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos:	<p>Trata-se de ação civil pública na qual pede-se que as rés se abstenham de cobrar taxa de comissão de corretagem, se abstenham de cobrar IPTU e condomínio antes da entrega das chaves, bem como que as rés restituam em dobro todos os valores correspondentes à taxa de comissão de corretagem, IPTU e despesas condominiais antes da entrega das chaves dos imóveis alienados.</p> <p>Em 1ª instância, foi proferida sentença (i) declarando nula as cláusulas impugnadas, (ii) condenando as requeridas a não cobrarem as taxas e impostos da forma como pleiteado na petição inicial, (iii) condenando solidariamente as requeridas a restituir os valores pagos indevidamente pelos adquirentes, (iv) condenando as requeridas a não cobrar comissão de corretagem por intermédio de quaisquer empresas, inclusive de seus grupo societário, (v) condenando as requeridas a inserirem informações claras nos contratos de compra e venda de imóveis no sentido de que o pagamento de comissão de corretagem não é obrigatório, (vi) condenando as requeridas à obrigação de não fazer, consistentes em se abster de inserir as cláusulas julgadas abusivas em novos contratos, (vii) determinar que as requeridas deem publicidade à sentença condenatória às suas expensas.</p> <p>As requeridas e o Ministério Público interpuseram apelação. O TJSP negou provimento à apelação das rés e deu parcial provimento à apelação do Ministério Público, para fixar o prazo de 60 dias para que as rés dessem publicidade às condenações impostas neste processo.</p>
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto de ordem financeira decorrente do aumento do custo do negócio, em razão de eventual decisão.
i. valor provisionado	N/A
j. razões da relevância	A Companhia considera a Ação Civil Pública relevante por se tratar de tema que impacta a operação da companhia, podendo eventualmente vetar a cobrança de determinados valores no Estado de São Paulo.
Processo nº	1020852-21.2016.8.26.0114
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas
b. Instância	1ª instância
c. Data instauração	30/05/2016
d. Partes	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
	Ré: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações
e. Valor envolvido:	R\$ 12.477.904,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos:	A ação discute a responsabilidade por atos de improbidade administrativa em razão de suposta ilegalidade na análise e aprovação de empreendimentos habitacionais no município de Campinas, entre eles, os residenciais Novo Horizonte, Moradas do Horizonte e Jardins do Horizonte I, incorporados pela Gold Espírito Santo. A defesa esclarecerá a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Município, o cumprimento das obrigações previstas e os investimentos já realizados pela PDG em melhorias da infraestrutura local. Processo aguardando prolação de sentença. Houve sentença condenando a Cia ao pagamento de multa cível na importância de R\$ 5.000,000,00, bem como a proibição de contratar com o poder público ou dele receber benefícios ou incentivos fiscais pelo prazo de 5 (cinco) anos, interpusemos Recurso, sendo este aceito, sob alegação de cerceamento de defesa. Desta forma, a sentença foi anulada para a realização da prova pericial, salientamos que o perito possui o prazo de 30 dias contados de 18/05/2020, para apresentar o laudo pericial, relativamente aos fatos apontados pelo MP.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira, em caso de eventual imposição de multa e/ou dever de indenizar, bem como restrições à contratação com o Poder Público.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	0615181-11.2017.8.04.0001
a. Juízo	16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho
b. Instância	2ª Instância - Pendente de julgamento de CC no STJ
c. Data da Distribuição	04/05/2017
d. Partes	PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações; Gonder Incorporadora Ltda. Áurea Incorporadora, Imobiliária e Gestora de Bens Imóveis S/A
e. Valor envolvido:	R\$ 38.104.195,00
f. principais fatos:	Trata-se de ação de execução de título extrajudicial lastreada em contrato de compra e venda com a SPE Gonder. Alega que a ré e suas fiadoras não realizaram/garantiram o pagamento acordado. Penhoras sob unidades baixada. Arquivado provisoriamente em razão do conflito de competência. Valor listado (exceção à parcela referente ao Palm Beach, que tem PA).
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrentes de eventual condenação, que serão pagos de acordo com o PRJ, uma vez que o valor encontra-se listado no QGC.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	0831547-04.2018.8.14.0301
a. Juízo	13ª Vara Cível Belém/PA
b. Instância	1ª Instância
c. Data da Distribuição	26/04/2018
d. Partes	PDG REALTY S/A EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES; TOQUIO INCORPORADORA LTDA; AGRA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA
	MARCELO GIL CASTELO BRANCO
e. Valor envolvido:	R\$ 23.595.000,00
f. principais fatos:	Trata-se de Ação de Rescisão de Contrato de Venda e Compra com pedido de reintegração da posse de imóvel c/c perdas e danos com pedido de tutela de urgência. Há ainda uma execução de confissão de dívida (0420684-25.2016.8.14.0301). Apresentada contestação, houve determinação de remessa da ação para a mesma vara da execução. Chances possíveis de perda. Na execução de confissão de dívida: foi reconhecido o excesso e deferida penhora dos imóveis registrados sob nºs 69.648 e 69.649 - 1º CRI de Belém-PA, em R\$ 4.923.850,00 e R\$15.225.875,00. Agravamos e está pendente de julgamento Rio Norte, adquirente dos imóveis, requereu habilitação como terceira interessada. Na execução a chance de perda é provável (2,8MM).
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrentes de eventual condenação, que serão pagos de acordo com o PRJ, uma vez que o valor encontra-se listado no QGC.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	6013735-55.2015.8.13.0027
a. Juízo	1º Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte- MG
b. Instância	1ª Instância - cumprimento de sentença
c. Data da Distribuição	02/12/2015
d. Partes	ASACORP EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
	ODILON PEREIRA FILHO
e. Valor envolvido:	R\$ 7.299.523,49
f. principais fatos:	Trata-se de ação de execução de título extrajudicial oriundo de sentença arbitral condenatória transitada em julgado, proferida contra as executadas pela 5ª Câmara de conciliação, na qual foi reconhecida a obrigação de pagamento da importância de R\$ 6.635.930,45, relativamente a ação rescisória de contrato de permuta e incorporação cumulada com indenização por danos materiais e morais. A sentença arbitral determinou que as rés procedessem com a entrega das unidades habitacionais ou similarem 15 (quinze) dias ou o seu valor equivalente corrigidos desde o descumprimento determinou ainda, que caso não fossem entregues os apartamentos substitutos a partir do 16º dia, incidiria multa de R\$ 1.000,00. Desta forma, como não houve cumprimento da sentença arbitral, iniciou-se a ação de título extrajudicial.
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrentes de eventual condenação, que serão pagos de acordo com o PRJ, uma vez que o valor encontra-se listado no QGC.
i. valor provisionado	R\$ 7.299.523,49
Processo nº	1016422-34.2017.8.26.0100

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

a. Juízo	1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível
b. Instância	1º Instancia
c. Data da Distribuição	23/02/2017
d. Partes	Autor: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações e outras
e. Valor envolvido:	R\$ 6.200.000.000,00
f. principais fatos:	Trata-se de pedido de recuperação judicial requerido e deferido no dia 23/02/2017. No dia 30/11/2017 foi realizada Assembleia Geral de Credores, tendo sido aprovado o Plano de Recuperação Judicial. Em dezembro de 2018, a empresa pagou a última parcela da primeira fase do plano.
g. chance de perda:	N/A
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira, em caso de eventual descumprimento do plano.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	0020643-78.2017.8.19.0001
a. Juízo	34ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	3ª Instância
c. Data da Distribuição	26/01/2017
d. Partes	CHL CXLVIII INCORPORACOES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
	MANOEL JOSÉ VIEIRA PINHEIRO E MARIA DA LUZ VIEIRA ANTUNES PINHEIRO
e. Valor envolvido:	R\$ 14.823.800,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos:	<p>Em 02.05.2013, visando construir empreendimento imobiliário no Rio de Janeiro, CHL adquiriu os imóveis de Manuel e Maria por meio da celebração do Contrato pelo valor de R\$ 14.823.800,00. Em 16.07.2013, CHL e Manuel e Maria celebraram Escritura de Confissão de Dívida por meio da qual substituíram notas promissórias emitidas por CHL em favor de Manuel e Maria para quitação de parte do preço pela obrigação de CHL entregar a Manuel e Maria unidades imobiliárias a serem construídas neste e em outros empreendimentos de propriedade do Grupo PDG. Considerando que CHL não conseguiu adimplir obrigações previstas na Confissão de Dívida, Manuel e Maria ajuizaram esta ação com vistas à rescisão do contrato de venda e compra e à consequente reintegração de posse dos imóveis. Houve sentença de procedência do pedido que: (i) declarou a rescisão da Escritura de Promessa de Compra e Venda, Sob Condição Suspensiva, (ii) determinou a reintegração de Manuel e Maria na posse dos imóveis registrados sob o nºs de matrículas 23.949 e 16.809 perante o 9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, e (iii) condenou CHL ao pagamento de (iii.a) multas contratuais, (iii.b) danos morais no valor de R\$ 10.000,00 e (iii.c) custas dispendidas pelos Apelados ao longo da ação e honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor da condenação. Em face da sentença, CHL apresentou apelação. Partindo da premissa que CHL descumpriu o pactuado entre as partes, o TJRJ determinou que (i) a promessa de compra e venda fosse resolvida, (ii) Manuel e Maria fossem reintegrados na posse do imóvel alienado a CHL, (iii) CHL pagasse R\$ 10.000,00 de danos morais, (iv) CHL pagasse multas contratuais e (v) CHL pagasse verbas sucumbenciais. Contra os acórdãos do TJRJ, foi interposto recurso especial, que já foi conhecido e pende de remessa ao STJ.</p>
g. chance de perda:	Possível - R\$ 1.573.498,36
h. análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Caso haja confirmação da condenação, Manuel e Maria se reintegração na posse dos imóveis e CHL deverá proceder à quitação dos valores indenizatórios fixados. Além disso, os imóveis são objetos de projeto de incorporação paralisada por conta da recuperação judicial da PDG e a confirmação da condenação trará consequências a todos os eventuais adquirentes de unidades no referido empreendimento.</p>
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	0145649-61.2018.8.19.0001
a. Juízo	30ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	1ª Instância
c. Data da Distribuição	21/06/2018
d. Partes	PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
	AUSTRAL SEGURADORA S A
e. Valor envolvido:	R\$ 30.770.161,50

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos:	<p>Austral move ação objetivando receber de PDG valores que pagou para JCA5 Patrimônio e Participação S.A. em decorrência de sinistro ocorrido no âmbito da relação securitária na qual JCA figurou como segurada e beneficiária, PDG como contragarantidora, CHL XCII como tomadora e pretensa devedora de JCA e Austral como seguradora. O referido seguro tinha por objeto garantir a JCA a entrega de unidades futuras a serem contruídas no empreendimento "The City Business", dadas em permuta pela CHL XCII. Após troca de notificações entre as partes, na qual aludiu-se a suposta ocorrência de sinistro, em 2017 a Austral terminou a regulação do sinistro e concluiu que o término da construção do empreendimento seria de R\$ 27.677.828,60. Diante da discordância dos valores devidos entre Austral e JCA, a primeira interpôs ação de consignação em pagamento e depositou nos autos o valor que entendia devido. Na sequência, ajuizou a presente ação monitória em face de PDG e CHL XCII objetivando receber os valores que pagou a JCA nos autos da respectiva ação de consignação. PDG e CHL XCII apresentaram contestação alegando basicamente que: i) o crédito cobrado está sujeito à recuperação judicial de Grupo PDG e, conseqüentemente, nunca houve necessidade de ajuizamento desta ação e o meio adequado para Austral defender seu pretensão crédito é apresentação de impugnação/habilitação de crédito nos autos da recuperação judicial do Grupo PDG; ii) a dívida na qual Austral se sub-rogou é anterior ao ajuizamento da recuperação judicial de Grupo PDG e não há qualquer indício de que teria ocorrido a novação. Após a fase probatória, o processo aguarda julgamento em primeira instância.</p>
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Caso o juízo entenda que o suposto crédito de Austral não se submete à Recuperação Judicial de Grupo PDG, PDG e CHL XCII poderão ser condenadas à restituição do valor apurado como sinistro fora dos termos do plano de recuperação judicial.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	0205072-49.2018.8.19.0001
a. Juízo	32ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	1ª Instância
c. Data da Distribuição	28/08/2018
d. Partes	PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
	AUSTRAL SEGURADORA S A
e. Valor envolvido:	R\$ 6.180.000,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos:	<p>Em 2013, CHL CVI e Max Nordau celebraram Escritura Pública de Confissão de Dívida e Outros Pactos por meio do qual CHL CVI confessou dever a Max Nordau uma unidade imobiliária a ser por ele construída. CHL CVI contratou seguro-garantia com Austral, a fim de garantir o pagamento confessado à Max Nordau na Escritura de Confissão de Dívida caso ela, CHL CVI, falhasse em suas obrigações. Por conta da crise que assolou o mercado imobiliário, CHL não conseguiu entregar a unidade imobiliária prometida e, após o ajuizamento da recuperação do Grupo PDG, Austral pagou indenização securitária a Max Nordau e, na sequência, propôs ação monitória requerendo que PDG e CHL CVI a reembolsassem em procedimento estranho à recuperação judicial. PDG e CHL CVI apresentaram embargos monitórios alegando, em resumo: i) o pagamento de Austral a Max Nordau fez com que a primeira se sub-rogasse na posição de credora da segunda, nos termos do Código Civil; ii) estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos; iii) Austral omitiu informações ao Administrador Judicial da recuperação judicial de Grupo PDG, tentando fraudar o concurso de credores; e iv) o crédito cobrado por Austral está sujeito à recuperação judicial do Grupo PDG. Após a apresentação de réplica aos embargos por parte de Austral, CHL CVI e PDG apresentaram nova petição rebatendo os argumentos de Austral. Atualmente, aguarda-se que os autos sejam remetidos à conclusão para que, posteriormente, o processo seja sentenciado.</p>
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Caso o juízo entenda que o suposto crédito de Austral não se submete à Recuperação Judicial de Grupo PDG, PDG e CHL CVI poderão ser condenadas à restituição do valor apurado como sinistro fora dos termos do plano de recuperação judicial.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	1056530-37.2019.8.26.0100
a. Juízo	21ª Vara Cível - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP
b. Instância	2ª Instância
c. Data da Distribuição	13/06/2019
d. Partes	Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A.
	PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – em Recuperação Judicial e CHL CXLIX Incorporações Ltda. – em Recuperação Judicial
e. Valor envolvido:	R\$ 11.305.711,06

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos:	<p>Em 16.07.2013, a Em 16.07.2013, considerando o interesse de CHL em erigir empreendimento imobiliário, CHL e RSREB SGPS São Gabriel Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("São Gabriel") celebraram Escritura Pública de Compra e Venda e Outros Pactos, por meio da qual São Gabriel vendeu à CHL, pelo valor de R\$ 17.500.000,00, a propriedade de imóvel registrada sob a matrícula nº 42.666 perante o 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro.</p> <p>Em 12.08.2014, Swiss Re, solicitada pela tomadora CHL, emitiu seguro-garantia em favor de São Gabriel, garantindo o término da construção e entrega das unidades imobiliárias que seriam devidas aos segurados caso CHL não cumprisse tempestivamente a obrigação de entregar as unidades imobiliárias previstas na Confissão de Dívida.</p> <p>Como GRUPO PDG não conseguiu terminar as obras do empreendimento a ser construído e entrou em recuperação judicial, São Gabriel acionou o seguro contratado com Swiss Re, a qual fez o pagamento do sinistro.</p> <p>Em seguida, Swiss Re ajuizou a ação monitória requerendo reaver os valores que pagou a São Gabriel. GRUPO PDG apresentou sua defesa alegando, dentre outros pontos, que todos os valores deveriam ser pagos no contexto da recuperação judicial. Em 1ª instância, foi proferida sentença (i) reconhecendo a falta de interesse processual de Swiss Re, (ii) indeferindo a concessão de justiça gratuita a GRUPO PDG e (iii) fixando honorários sucumbenciais de R\$ 20.000,00 em benefício dos patronos de GRUPO PDG.</p> <p>Contra a sentença, Swiss Re interpôs recurso de apelação reiterando suas teses apresentadas na petição inicial e apresentando novos argumentos irregularmente, o que foi ressaltado por GRUPO PDG nas contrarrazões.</p> <p>GRUPO PDG interpôs recurso de apelação requerendo a (i) majoração dos honorários advocatícios para entre 10% e 20% do valor em disputa e (ii) a concessão dos benefícios da justiça gratuita.</p> <p>Os autos estão conclusos desde 10.03.2020</p>
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Caso o juízo entenda que o suposto crédito de Swiss Re não se submete à Recuperação Judicial de Grupo PDG, PDG e CHL CXLIX poderão ser condenadas à restituição do valor apurado como sinistro fora dos termos do plano de recuperação judicial.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	1015040-39.2016.8.26.0068
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública - Foro de Barueri
b. Instância	1ª Instância
c. Data da Distribuição	03/11/2016
d. Partes	PDG REALTY S/A EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
	GOLD ACRE EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS
	CONDOMINIO DE ALPHAVIEW
	MUNICIPIO DE BARUERI
e. Valor envolvido:	R\$ 19.175.921,00
f. principais fatos:	Trata-se de demanda decorrente de vícios construtivos do empreendimento Alphaview. Em ação cautelar foi elaborado laudo pericial no qual foi apurado supostos danos pleiteados nesta ação indenizatória.
g. chance de perda:	Possível

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrentes de eventual condenação, que será habilitada no QGC uma vez que se trata de fato gerador anterior ao pedido de recuperação judicial.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	1054772-04.2018.8.26.0053
a. Juízo	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
b. Instância	2ª Instância
c. Data da Distribuição	01/11/2018
d. Partes	Autor: MUNICIPIO DE SAO PAULO
	Réu: POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
e. Valor envolvido:	R\$ 10.147.921,59
f. principais fatos:	Trata-se de ação civil pública, na qual o Município de São Paulo alega ter havido a participação de sociedades do grupo PDG Realty S/A no esquema de corrupção conhecido como "Máfia dos Fiscais do ISS". Nessa ação, o Município de São Paulo requer a aplicação de multa para as empresas envolvidas pelo suposto enriquecimento ilícito + ressarcimento de danos ao erário.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, os ativos das sociedades de propósito específico poderão servir ao pagamento da condenação.
i. valor provisionado	N/A. O caso é relevante em razão dos valores dos pedidos do Município de São Paulo, o que pode ser ainda mais impactante se, ao final, se concluir pela não sujeição do crédito ao plano de recuperação judicial do grupo PDG Realty S/A.
TRABALHISTA	
Processo nº	0010977-79.2015.5.01.0064
a. Juízo	64ª Vara do Trabalho de São Paulo - Central (SP)
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	14/07/2015
d. Partes	Autor: Procuradoria Regional Do Trabalho - 1 REGIAO
	Ré: PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações
e. valor envolvido	100.000,00
f. principais fatos:	Trata-se de ação civil pública promovida pelo MPT em investigação de suposto trabalho análogo ao escravo em suposto aliciamento de trabalhadores do Estado do Maranhão para laborar no setor da construção civil por mais de onze horas diárias, além de não cumprir com as obrigações legais que lhe incumbe como horas extras e alimentação diária. Requer assim a regularização fiscal e trabalhista das obras bem como cumprimento das Normas Regulamentares concluindo com indenização por danos morais no valor de R\$ 100.000,00; Sentença improcedente publicada em 21/11/2019; Recurso Ordinário interposto pelo MPRJ; Distribuído por sorteio em 05/03/2020 na 2ª instância.
g. chance de perda:	Remota

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira, imagem da Cia, possível cerceamento da atividade empresarial e restrição de crédito em eventual condenação.
i. valor provisionado	N/A
j. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por se tratar de tema relativo às relações de trabalho.
Processo nº	21.116-DF (2014/0167221-4)
a. Juízo	Superior Tribunal de Justiça
b. Instância	Superior
c. Data instauração	14/07/2014
d. Partes	Autor: API SPE 24 Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda. Ré: Ministro do Trabalho e Emprego - MTE
e. valor envolvido	N/A
f. principais fatos:	Proposto Mandado de Segurança com pedido de liminar contra ato do Ministro do Trabalho e Emprego em razão da inscrição indevida da SPE no cadastro de empregadores supostamente envolvidos em exploração de trabalho análogo a escravo. Foi requerida e deferida em sede de liminar a imediata exclusão do referido cadastro, eis que manifestamente ilegal e inadequada sua inclusão. No mérito, ainda julgado pelo tribunal foi requerida a declaração de nulidade do ato administrativo que acarretou a inclusão da SPE. Atualmente aguarda-se julgamento do mérito do Mandado de Segurança.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos à imagem da Companhia e concessão de crédito
i. valor provisionado	N/A
j. razões da relevância	A Companhia considera a ação relevante por se tratar de tema relativo às relações de trabalho, bem como no caso de eventual reinclusão do nome da empresa na lista do MTE, impacto de liberação de financiamento à empresa.
DIRETORES	
Processo nº	0000881-86.2015.5.02.0028
a. Juízo	28ª Vara do Trabalho de São Paulo - Central (SP)
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	04/05/2015
d. Partes	Autor: E.N. Ré: PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações e PDG Vendas Corretora e Imobiliária Ltda.
e. Valor envolvido:	R\$ 559.999,36
f. principais fatos:	Trata-se de reclamação trabalhista movida pelo ex Diretor Comercial da PDG Vendas, através da qual pleiteia o reconhecimento do vínculo pelo período de abril de 2008 a fevereiro de 2015. Sentença parcialmente procedente, em fase de recurso.
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrente de eventual condenação

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

i. valor provisionado	R\$ 559.999,36
Processo nº	000055-34.2014.5.08.0016
a. Juízo	16ª Vara do Trabalho de Belém
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	20/05/2014
d. Partes	Autor: L.S.B.A. Ré: Agra Empreendimentos Imobiliários S.A.
e. Valor envolvido:	R\$ 909.512,22
f. principais fatos:	Trata-se de reclamação trabalhista movida pelo ex Diretor da Companhia. Em fase fase de habilitação de crédito na recuperação judicial.
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	A Certidão de Crédito já foi expedida e será paga assim que habilitada na RJ nos termos do PRJ.
i. valor provisionado	R\$ 909.512,22
Processo nº	0002587-57.2013.5.02.0034
a. Juízo	34ª Vara do Trabalho de São Paulo - Central
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	24/03/2014
d. Partes	Autor: R.K.I. Ré: Goldfarb Incorporações e Construções S.A.
e. Valor envolvido:	R\$ 740.530,91
f. principais fatos:	Trata-se de reclamação trabalhista movida pelo ex Diretor da Companhia. Sentença parcialmente procedente; Recurso Ordinário interposto pela PDG, teve provimento negado; Recurso de Revista interposto pela PDG, que teve seu seguimento negado; Agravo de Instrumento interposto pela PDG, que teve seu seguimento negado; Em 19/11/2019 houve o trânsito em julgado; Em 25/03/2020 houve homologação de valores.
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrente da condenação, que será paga nos termos do PRJ.
i. valor provisionado	R\$ 740.530,91
Processo nº	0000501-51.2015.5.02.0032
a. Juízo	32ª Vara do Trabalho de São Paulo - Central
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	13/03/2015
d. Partes	Autor: J.C.S. Ré: PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações e Goldfarb Incorporações e Construções S.A.
e. Valor envolvido:	R\$ 345.000,00
f. principais fatos:	O Reclamante declara haver pendências de seu CPF com a Goldfarb em nome de uma conduta da PDG que "não adotou as providências que lhe competiam a fim de desvincular societariamente e perante os órgãos públicos fiscais na condição de administrador e/ou diretor das sociedades controladas". Em fase de recursal.
g. chance de perda:	Provável

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrente de eventual condenação
i. valor provisionado	R\$ 345.000,00
Processo nº	0001317-53.2015.5.02.0090
a. Juízo	90ª Vara do Trabalho de São Paulo - Central
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	29/07/2015
d. Partes	Autor: J.C.H. Ré: Goldfarb Incorporações e Construções S.A., PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações, Goldfab Serviços Financeiros e Imobiliários Ltda.
e. Valor envolvido:	R\$ 195.760,47
f. principais fatos:	Trata-se de reclamação trabalhista movida pelo ex Diretor da Companhia. Sentença parcialmente procedente, valores já homologados; certidão de habilitação de crédito expedida em 03/07/2019.
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	A Certidão de Crédito já foi expedida e será paga assim que habilitada na RJ nos termos do PRJ.
i. valor provisionado	R\$ 195.760,47
Processo nº	0017146-91.2013.8.26.0004
a. Juízo	34ª Vara Cível da Comarca de São Paulo - Foro Central
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	04/04/2013
d. Partes	Autor: C.C.V.I.C Réu: Camburiu Empreendimento Imobiliário S.A.
e. Valor envolvido:	R\$ 253.210,11
f. principais fatos:	O autor ingressou com ação requerendo, indenização por atraso na entrega da obra, com o tramite processual a sentença foi parcialmente procedente, houve inicio da execução, sendo permitido apenas bloqueio na conta da SPE Camboriú no valor de R\$ 253.210,11, sendo infrutífero, atualmente estão realizando pesquisa na DRF. O autor requereu desconsideração da personalidade jurídica da SPE para tentar a constrição de bens das sócias da SPE, mas não obteve êxito.
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrente de eventual condenação e deverão ser arcadas pela SPE, cuja PDG possui participação societária de 45%.
i. valor provisionado	R\$ 253.210,11

FISCAL	
Processo nº	1577159-10.2016.8.26.0090
a. Juízo	Vara das Execuções Fiscais Municipais - Foro das Execuções Fiscais Municipais
b. Instância	1ª Instância
c. Data instauração	28/07/2016
d. Partes	Exequente: Prefeitura Municipal de São Paulo

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Executada: Ecolife Santana Empreendimentos Imobiliários S.A
e. Valor envolvido:	R\$ 819.451,63
f. principais fatos:	Trata-se de execução fiscal que objetiva a cobrança de débitos de Imposto Sobre Serviços ("ISS") incidentes sobre os serviços de construção civil descritos na Certidão de Dívida Ativa nº 564.911-0/2016-6. Apresentada exceção de pré-executividade com base na decadência. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Interposto agravo de instrumento, cuja decisão reconheceu a decadência dos débitos de ISS tendo como marco a data de cada serviço prestado isoladamente, e não a DTCO. Como a lavratura do auto de infração ocorreu em 14 de outubro de 2014, foi reconhecida a decadência dos débitos vencidos até outubro de 2009. Quanto aos vencimentos posteriores, prosseguirá a execução. Em caso de recurso por parte do Município, será comunicado.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira decorrente de eventual condenação.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	1.34.004.001020/2015-19
a. Juízo	Ministério Público Federal em Campinas e Região
b. Instância	1ª instância
c. Data instauração	26/08/2016
d. Partes	Autor: Ministério Público Federal
	Ré: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações
e. Valor envolvido:	N/A
f. principais fatos:	Trata-se de procedimento preparatório instaurado para apurar a regularidade do uso de recursos que integram o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias que tenham aderido ao Regime Especial de Tributação ("RET"). Em atendimento ao ofício, foram prestadas informações sobre incorporações imobiliárias sujeitas ao regime especial.
g. chance de perda:	N/A
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impactos serão de ordem financeira, em caso de eventual autuação.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	10872.720030/2017-87
a. Juízo	1ª Turma, 2ª Câmara, 1ª Seção do CARF
b. Instância	Segunda instância administrativa
c. Data da Distribuição	13.1.2017
d. Partes	PDG REALTY S/A EMPREENDE E PARTICIPAÇÕES
	União Federal (Fazenda Nacional)
e. Valor envolvido:	R\$ 3.629.202.606,73 (valor histórico).

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos:	<p>A RFB lavrou Auto de Infração para cobrança de supostos débitos de IRPJ, CSLL, IRRF, e PIS/COFINS referentes ao ano de 2012. Apresentamos a Impugnação em 15.2.2017, que foi julgada parcialmente procedente pela DRJ/BHE, cancelando parte da base de cálculo, no montante de R\$ 1.066.011.071,43, da autuação. Apresentamos Recurso Voluntário em 26.3.2018. No Acórdão, o CARF suscitou de ofício a nulidade “parcial” da decisão recorrida, o que ensejou o retorno do processo para novo julgamento primeira instância. Em seguida, a DRJ/BHE proferiu decisão complementar mantendo a cobrança de incidência dos juros de mora sobre a multa de ofício. Apresentamos, em 12.6.2019, petição reiterando todos os termos do Recurso Voluntário. Em 13.2.2020 o CARF proferiu decisão dando parcial provimento ao Recurso Voluntário da PDG, cancelando outra parte da base de cálculo, no montante de R\$ 2.775.581.933,75, da autuação. Atualmente a Companhia considera como possível base tributável remanescente o valor de R\$ 109.729.764,96, valor este cuja comprovação não foi possível apresentar no curso do processo administrativo, e que continuará em discussão nos seguintes etapas do processo. Em 26.5.2020, foi interposto Recurso Especial pela Fazenda Nacional. Em 08.06.2020 apresentamos contrarrazões ao Recurso Especial da Fazenda Nacional. Em 25.06.2020 tivemos ciência do despacho que admitiu parcialmente o Recurso Especial da Fazenda. Em 29.06.2020 tivemos ciência do Agravo da Fazenda contra o despacho que admitiu parcialmente o Recurso Especial. Nos próximos dias apresentaremos contraminuta ao agravo da Fazenda.</p>
g. chance de perda:	Possível - R\$ 96.000.000,00
h. análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Caso a decisão do Recurso Voluntário seja mantida pela CSRF o processo se encerrará na instância administrativa, retornando a RFB para apuração dos débitos correspondentes. A Companhia possui prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, no ano de 2012, suficientes para absorção da base questionada e considera não ter possibilidade da geração de débitos tributários sobre este montante. Eventual débito tributário adicional considerado pela RFB poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial por meio de Execução Fiscal.</p>
i. valor provisionado	Não há valor provisionado considerando que a chance de perda é possível e que os saldos residuais, ainda em discussão, são considerados menores que o prejuízo fiscal e base negativa de 2012.
Processo nº	10872.720.016/2017-83
a. Juízo	Processo Administrativo
b. Instância	2ª Instância - CARF
c. Data da Distribuição	11/01/2017 (ciência do auto de infração)
d. Partes	Participante: PDG Realty Empreendimentos e Participações
	Parte contrária: Delegacia da Receita Federal no RJ II
e. Valor envolvido:	R\$ 8.746.016,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos:	Trata-se de discussão acerca de Auto de Infração lavrado contra a PDG Realty, mediante o qual pretende-se dela exigir o IOF supostamente devido à alíquota de 0,0041% ao dia sobre os saldos diários das contas de ativo nº 1.5.01.05 - Contas Correntes, 1.5.01.08 - Contratos de Mútuo, 1.2.5.0.01 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e 1.2.5.0.02 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - PDG, bem como à alíquota adicional de 0,38% sobre os lançamentos a débito efetuados nessas mesmas contas, no ano-calendário 2012. Foi julgado procedente o lançamento, apresentamos recurso voluntário e autos foram recebidos no conselho administrativo de recursos fiscais (CARF)
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de eventual perda na esfera administrativa, o débito será inscrito na dívida ativa e a Companhia pretende levar a questão para discussão na esfera judicial.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	10314.720407/2015-61 – Autos de Infração
a. Juízo	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM SÃO PAULO/SP
b. Instância	Administrativa
c. Data da Distribuição	21/01/2015
d. Partes	Autor: RECEITA FEDERAL DO BRASIL Réu: AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA.
e. Valor envolvido:	R\$ 4.053.100,83
f. principais fatos:	Tratam-se de Autos de Infração lavrados em razão da suposta omissão pela empresa de receitas sujeitas à tributação de PIS e COFINS, bem como pelo reconhecimento indevido de créditos na apuração dos tributos. O Auto de Infração fundamenta-se (i) na inexistência de documentação hábil e idônea a comprovar os créditos de PIS e COFINS utilizados e (ii) na impossibilidade de apropriação de créditos presumidos de PIS e COFINS sobre valores decorrentes de aumento do custo orçado antes do término da obra. Impugnação administrativa apresentada, aguarda-se decisão.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto de ordem financeira decorrente da tomada de créditos de PIS e COFINS.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	12448-724.529/2017-07
a. Juízo	Processo Administrativo
b. Instância	1ª Instância - DRF
c. Data da Distribuição	04/07/2017 (ciência do auto de infração)
d. Partes	Participante: Gold Investimentos S.A Parte Contrária: Delegacia da Receita Federal no RJ II
e. Valor envolvido:	R\$ 8.746.016,00
f. principais fatos:	Trata-se de auto de infração promovida pela Receita Federal. Alega a parte autora que não foram quitadas o imposto de operação de crédito e seguro ou relativos a títulos ou valores mobiliários. Requer a condenação ao pagamento dos valores vencidos. Apresentado impugnação aguarda-se decisão.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de eventual perda na esfera administrativa, o débito será inscrito na dívida ativa e a Companhia pretende levar a questão para discussão na esfera judicial.
i. valor provisionado	R\$ 8.746.016,00
Processo nº	19515-721.040/2017-73
a. Juízo	Processo Administrativo
b. Instância	2ª Instância - CARF
c. Data da Distribuição	27/10/2017 (ciência do auto de infração)
d. Partes	Participante: Agra Empreendimentos Imobiliários S.A Parte Contrária: Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização em SP
e. Valor envolvido:	R\$ 74.976.995,00
f. principais fatos:	Trata-se de auto de infração para apurar a falta de recolhimento do imposto sobre operações de crédito (IOF). Foi julgado procedente o lançamento, apresentamos recurso voluntário, autos foram recebidos no conselho administrativo de recursos fiscais e distribuídos à 1ª turma ordinária da 3ª Câmara da 3ª Seção do CARF
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de eventual perda na esfera administrativa, o débito será inscrito na dívida ativa e a Companhia pretende levar a questão para discussão na esfera judicial.
i. valor provisionado:	R\$ 74.976.995,00
Processo nº	19515-721.107/2017-70
a. Juízo	Processo Administrativo
b. Instância	2ª Instância - CARF
c. Data da Distribuição	17/11/2017 (ciência do auto de infração)
d. Partes	Participante: Goldfarb Incorporações e Construção S.A Parte Contrária: Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em SP
e. Valor envolvido:	R\$ 31.231.493,00
f. principais fatos:	Trata-se de ação fiscal movida pelo Ministério da fazenda em face da Cia, na importância de R\$ R\$ 27.457.325,27, relativamente a impostos sobre operações de crédito, Câmbio e seguros. O lançamento foi julgado improcedente, mas sujeita a confirmação pelo conselho administrativo de recursos fiscais (recurso de ofício). Os autos foram distribuídos à 2ª turma ordinária da 3ª Câmara da 3ª Seção do CARF e sorteados à relatoria do conselheiro Raphael Madeira
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de eventual perda na esfera administrativa, o débito será inscrito na dívida ativa e a Companhia pretende levar a questão para discussão na esfera judicial.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	19515.720906/2018-18
a. Juízo	Processo Administrativo
b. Instância	1ª Instância -DRF

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

c. Data da Distribuição	22/11/2018 (ciência do auto de infração)
d. Partes	Participante: PDG Vendas Corretora Imobiliária LTDA
	Parte Contrária: Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração em SP
e. Valor envolvido:	R\$ 11.704.298,00
f. principais fatos:	Trata-se de auto de infração do ministério da fazenda, referente a suposta sonegação de IRPJ, PIS, COFINS, CSLL e CPP da empresa PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA, consoante aos lucros do exercício/ano de 2014. Apresentado impugnação aguarda-se decisão
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de eventual perda na esfera administrativa, o débito será inscrito na dívida ativa e a Companhia pretende levar a questão para discussão na esfera judicial.
i. valor provisionado	R\$ 11.704.298,00
Processo nº	19515.720907/2018-54
a. Juízo	Processo Administrativo
b. Instância	1ª Instância -DRF
c. Data da Distribuição	22/11/2018 (ciência do auto de infração)
d. Partes	Participante: PDG Vendas Corretora Imobiliária LTDA
	Parte Contrária: Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração em SP
e. Valor envolvido:	R\$ 11.590.571,00
f. principais fatos:	Trata-se de auto de infração que visa apurar possíveis omissões de receitas, pagamentos, etc - IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e CPP. Apresentado impugnação aguarda-se decisão.
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de eventual perda na esfera administrativa, o débito será inscrito na dívida ativa e a Companhia pretende levar a questão para discussão na esfera judicial.
i. valor provisionado	R\$ 11.590.571,00
Processo nº	19515.720141/2015-65
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento de Ribeirão Preto/SP
b. Instância	1ª Instância
c. Data da Distribuição	24/02/2015
d. Partes	Autor: Receita Federal do Brasil
	Réu: Gold Noruega Empreendimentos Imobiliários
e. Valor envolvido:	R\$8.156.666,53
f. principais fatos:	Trata-se de impugnação aos autos de infração lavrados sob o entendimento de que a Impugnante teria recolhido tributos (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) em valor insuficiente para o exercício de 2011. O fundamento da lavratura seria a superação da margem de R\$ 48.000.000,00 de faturamento no ano de 2010. Tal fato vedaria a opção pelo regime tributário do lucro presumido no exercício de 2011, por força do artigo 13 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, com a redação vigente naquele exercício. Aguarda-se julgamento pela DRJ.
g. chance de perda:	Provável

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

h. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de eventual perda na esfera administrativa, o débito será inscrito na dívida ativa e a Companhia pretende levar a questão para discussão na esfera judicial.
i. valor provisionado	R\$ 8.156.666,53
Processo nº	19515.720607/2014-41
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
b. Instância	2ª Instância
c. Data da Distribuição	28/05/2014
d. Partes	Autor: Receita Federal do Brasil
	Réu: Agra Empreendimentos Imobiliários S.A.
e. Valor envolvido:	R\$7.467.648,09
f. principais fatos:	Trata-se de impugnação aos autos de infração lavrados sob o entendimento de que diversas devoluções de aporte de capital realizadas pela Agre em seis SPEs seriam, em verdade, receitas omitidas pela holding. Em impugnação, busca-se demonstrar a inexistência de omissão de receitas, dada a característica de remessas "intercompany" dos valores, bem como decadência, erros de apuração da base de cálculo de IRPJ/CSLL e a ilegalidade de cobrança de juros sobre a multa. A impugnação foi julgada improcedente, o que motivou a interposição de Recurso Voluntário, pendente de julgamento pelo CARF.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de eventual perda na esfera administrativa, o débito será inscrito na dívida ativa e a Companhia pretende levar a questão para discussão na esfera judicial.
i. valor provisionado	N/A
Processo nº	18470-728308/2016-18
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
b. Instância	2ª Instância
c. Data da Distribuição	17/11/2016
d. Partes	Autor: Receita Federal do Brasil
	Réu: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações
e. Valor envolvido:	R\$11.582.912,67
f. principais fatos:	Trata-se de Auto de Infração lavrado pela Receita Federal do Brasil exigindo o recolhimento de contribuições previdenciárias, referentes ao ano-calendário de 2012, em razão da desqualificação dos valores recebidos a título de PLR ("Participação nos Lucros e Resultados") pelos diretores. Em razão de decisão desfavorável pela DRJ, foi interposto Recurso Voluntário, ainda pendente de julgamento.
g. chance de perda:	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de eventual perda na esfera administrativa, o débito será inscrito na dívida ativa e a Companhia pretende levar a questão para discussão na esfera judicial.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Não Aplicável, pois em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estão sob sigilo cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Não Aplicável, pois em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía processos judiciais sigilosos relevantes.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Não Aplicável, pois em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Não Aplicável, pois em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía outras contingências relevantes.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

- a. Restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos;
- b. Restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários;
- c. Hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação;
- d. Hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável;
- e. Outras questões do interesse dos investidores.

Não aplicável à PDG Realty S.A., considerando que se trata de uma Companhia nacional, e que suas ações são custodiadas no Brasil.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	17/11/1998
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações de capital aberto.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	23/01/2007

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5 Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

A Companhia iniciou em agosto de 2015 um processo de reestruturação de dívidas de modo a preservar a sua capacidade de cumprimento das obrigações assumidas perante credores e clientes ("Processo de Reestruturação").

Em linhas gerais o Processo de Reestruturação previa acordos para prorrogação de pagamentos de juros e amortização de principal, a concessão de novos financiamentos destinados a cobrir despesas gerais e administrativas do Grupo (PDG).

Em decorrência desta situação, em 22 de fevereiro de 2017 a Companhia protocolou pedido de Recuperação Judicial ("RJ"), das 512 sociedades integrantes do Grupo (PDG), na Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005. Em 02 de março de 2017 o pedido de recuperação judicial foi deferido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, nos autos do processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100.

A decisão judicial de deferimento, dentre outras providências, determinou a nomeação da PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. para atuar como administradora Judicial no Processo de RJ.

No dia 27 de março de 2017, através da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram, sem qualquer ressalva, o pedido de RJ da Companhia e sociedades integrantes de seu Grupo (PDG).

O plano de RJ foi aprovado em 30 de novembro de 2017, conforme Assembleia Geral de Credores, e foi homologado em 06 de dezembro de 2017, perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05.

A aprovação e homologação do Plano de Recuperação da Companhia possibilitou uma reestruturação abrangente dos passivos e conseqüentemente da estrutura de capital, além de possibilitar continuidade operacional.

As principais condições para liquidação das dívidas concursais, constantes no plano de RJ aprovado em 30 de novembro de 2017, foram reafirmadas pelos credores na formalização que cada credor realizou ao definir sua opção para recebimento do crédito.

Entre as principais medidas aprovadas no plano de RJ para reestruturação dos passivos da Companhia estavam: (i) limitação de valores para reversão dos encargos sobre os créditos devidos até a aprovação final do plano; (ii) possibilidade da conversão de dívida em ações da Companhia; e (iii) alongamento do restante da dívida concursal da Companhia em até 25 anos.

O total de dívidas reestruturadas dentro do Plano de recuperação Judicial da Companhia atingiu R\$4.626.772 (dívida concursal). Esse montante engloba as dívidas bancárias e as demais dívidas operacionais da Companhia. Seguindo as condições do plano de RJ e após as opções de recebimento de cada credor, a Companhia apurou junto a seus credores a reversão de multas e juros, no montante de R\$818.259 de forma que a dívida total reestruturada passou a ser de R\$ 3.808.243 em 31 de dezembro de 2017.

Os pagamentos realizados dentro do prazo estabelecido, ou seja, de 12 meses contados da publicação da decisão que homologou a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, representam a conclusão de uma etapa fundamental do processo de Recuperação Judicial e um importante passo rumo à manutenção da normalidade operacional e à retomada do crescimento do Grupo (PDG).

Conforme previsto no cronograma de pagamento do plano de RJ, a Companhia realizou, até 31 de março de 2020 o pagamento total de R\$ 282.359 aos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

	Exercícios			Total
	2018	2019	2020	
Quirografários	174.471	66	55	174.592
ME/EPP	12.351	3	910	13.264
Garantia real	39.150	30.294	40	69.484
Trabalhistas	23.793	1.226	-	25.019
Total	249.765	31.589	1.005	282.359
Total acumulado	249.765	281.354	282.359	

A continuidade das operações da Companhia conforme exposto nos autos do plano de RJ, demonstra que o Grupo (PDG) reúne condições para superação, no longo prazo, da crise econômico-financeira vivenciada, e a RJ se insere no contexto de uma série de medidas para buscar seu efetivo soerguimento. Para que esse objetivo seja atingido, o redimensionamento de atividades das recuperandas é essencial, inclusive seguindo política que já vem sendo adotada nos últimos anos pelo Grupo PDG.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10.1 Comentários dos Diretores sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

No ano de 2016, a Companhia tomou importantes decisões em relação ao Plano de Reestruturação, que fora iniciado em agosto de 2015. Ao longo daquele ano, focamos, principalmente, na renegociação das dívidas junto aos maiores credores, na redução dos custos operacionais e administrativos, e na melhoria da estrutura de capital da Companhia.

Desta forma, durante o primeiro semestre de 2016, a Companhia assinou junto aos seus principais credores (Banco do Brasil, Bradesco, CEF e Itaú Unibanco) um Memorando de Entendimentos para reestruturação de dívidas, prevendo: (a) o alongamento das dívidas corporativas em 48 meses, com pagamento de juros e amortizações em uma única parcela (bullet); (b) a concessão de novos financiamentos para custear as despesas gerais e administrativas da Companhia, com vencimento em três anos; (c) a possibilidade de concessão de financiamentos para cobrir os custos e despesas para finalização de obras e comercialização dos projetos financiados pelos credores envolvidos no acordo; e (d) a prorrogação dos vencimentos das dívidas de financiamento à produção por um período de 12 a 24 meses;

Ainda no âmbito do Memorando de Entendimentos, a Companhia concluiu, junto à Vinci Partners, a linha de financiamento no valor de R\$100 milhões, que foi efetivado por intermédio de duas emissões de debêntures simples, cada qual dividida em duas séries. As primeiras séries da 9ª e 10ª emissão, totalizando R\$ 50 milhões, foram integralizadas simultaneamente a implementação do acordo com os bancos, no início do segundo semestre de 2016. As segundas séries, por sua vez, foram integralizadas no início de 2017, também no valor de R\$50 milhões.

No entanto, o acordo não alcançou o efeito originalmente esperado e o Grupo PDG continuou a enfrentar dificuldades financeiras, motivo pelo qual, em 3 de novembro de 2016, a Companhia contratou a RK Partners como novo assessor financeiro e iniciou, a partir de então, nova rodada de negociações com seus principais credores para reestruturar suas dívidas e para encontrar soluções para finalização de seus empreendimentos imobiliários. Em paralelo, a Companhia redobrou seus esforços em outras frentes de trabalho contempladas desde o início do Processo de Reestruturação, como a venda de ativos, descruzamento de participações societárias, além da redução de custos operacionais e administrativos.

Apesar desses esforços e dos avanços alcançados, o Conselho de Administração, em conjunto com o assessor financeiro, ponderou que ainda não havia sido possível encontrar, no âmbito extrajudicial, uma solução sustentável para as dificuldades financeiras da Companhia, e concluiu que o ajuizamento da Recuperação Judicial do Grupo PDG era a medida mais adequada, naquele momento, para (i) continuar avançando, de forma organizada e com prazos e procedimentos pré-definidos, na coordenação de todos os envolvidos no Processo de Reestruturação; (ii) possibilitar a manutenção da normalidade operacional das atividades da Companhia e suas controladas; bem como (iii) preservar o valor e proteger o caixa da Companhia e de suas controladas.

Desta forma, em 22 de fevereiro de 2017 a Companhia protocolou pedido de Recuperação Judicial, das 512 sociedades integrantes do Grupo PDG, na Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005. Em 02 de março de 2017 o Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, nos autos do processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100.

A decisão judicial de deferimento do processamento, dentre outras providências, determinou a nomeação da PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. para atuar como administradora Judicial no Processo de Recuperação Judicial.

No dia 27 de março de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia ratificaram, sem qualquer ressalva, o pedido de recuperação judicial da Companhia e sociedades integrantes do Grupo PDG, nos termos do art. 122, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

Em 30.11.2017, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo PDG foi aprovado pela expressiva maioria dos credores reunidos em Assembleia Geral de Credores realizada nessa data (o "**Plano de Recuperação**"). Em 6 de dezembro de 2017, o Plano de Recuperação foi homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05, por decisão que foi publicada em 18 de dezembro de 2017.

A aprovação do Plano de Recuperação pela significativa maioria dos credores reunidos em assembleia geral foi um passo fundamental no processo de reestruturação da Companhia e, envolveu particularidades e complexidades notórias tais como o curto prazo em que se aprovou o Plano de Recuperação o volume de créditos e credores, permitindo: (i) desenvolver, negociar, aprovar e homologar o Plano de Recuperação em pouco mais nove meses após o protocolo do pedido de recuperação da Companhia; (ii) aprovar o Plano de Recuperação em todas classes de credores; (iii) renegociar os créditos de mais de 20 mil c; (iv) reestruturar mais de excedeu o R\$4,6 bilhões em créditos.

Dentre as obrigações previstas em seu Plano de Recuperação, e já concluídas, estão: (i) alteração dos prazos, em 2017, de pagamento do restante das dívidas para até 25 anos contados da homologação do Plano de Recuperação (ii) recuperação, em 2017, de Multas e Juros de Dívidas de aproximadamente R\$ 818,5 milhões no passivo da Companhia; (iii) a aprovação e implementação de aumento de capital, em 2018, no valor de R\$ 74,2 milhões para conversão de dívidas concursais; (iv) pagamento, em 2018, de créditos trabalhistas quirografários e detidos por microempresas e empresas de pequeno porte no valor de mais de R\$ 97 milhões.

Em 2019, foram amortizados R\$30 milhões em dívidas concursais, principalmente por meio da realização de dações em pagamento aos credores, conforme previsto no Plano de Recuperação.

No total, considerando os itens (ii) e (iii) acima, a Companhia já quitou mais de R\$ 281 milhões em dívidas concursais, ou seja, dívidas que foram reestruturadas dentro do Plano de Recuperação.

É importante reforçar que, muito embora o Plano de Recuperação abranja boa parte dos passivos da PDG, ainda estão em curso negociações com os bancos e outros investidores em busca de uma solução para os empreendimentos inacabados, para que a Companhia possa cumprir os compromissos assumidos junto aos seus clientes, e também para agregar mais valor aos ativos. Ainda, considerando que os próximos vencimentos previstos no Plano de Recuperação ocorrerão daqui a aproximadamente 15 anos, esperamos uma redução na pressão de caixa que a Companhia enfrentou ao longo dos últimos anos.

Nos anos de 2019, 2018 e 2017, a Companhia não teve a oportunidade de executar novos lançamentos, uma vez que todos os seus esforços estavam dedicados e focados na reestruturação de seus passivos, no cumprimento das obrigações de curto prazo previstas em seu Plano de Recuperação e na monetização dos ativos e reforço do Caixa.

Esta dedicação tem resultado em frutos para a Companhia, uma vez que houve uma profunda revisão de processos, controles e estruturas da Companhia, tendo como objetivo aumentar a eficiência e reduzir os custos. Adicionalmente, em conjunto com nossos auditores externos, revisitamos uma parte relevante de nossos controles internos, e estamos implantando melhorias significativas. Essas melhorias foram notadas em 2019, com a melhora nos controles e processos Companhia. Essas revisões, além de nos permitir dar a devida prioridade às necessidades trazidas pelo Plano, também nos têm auxiliado na criação das bases para darmos início à retomada das atividades da PDG.

Em 2018, foi iniciado nosso planejamento estratégico de curto e médio prazos. Neste trabalho, além de planejarmos o retorno dos lançamentos, conforme previsto no Plano de Recuperação da Companhia, buscamos identificar novas oportunidades que permita à PDG diversificar suas atividades, gerando receitas adicionais e recorrentes.

No mês de agosto de 2019, retomamos as obras do empreendimento Palm Beach, com previsão de entrega em maio de 2020. Localizado em Manaus, e voltado para moradores de média-alta renda, o projeto vendeu 220 das 270 unidades lançadas. Esses acontecimentos reafirmam o compromisso da Companhia de manter negociações contínuas com os bancos e outros investidores, no sentido de encontrar solução para os empreendimentos inacabados.

Vendas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Nos últimos anos a Companhia focou na venda de estoques e na revenda de distratos, conseguindo manter uma elevada velocidade de revenda, mesmo diante de um cenário econômico restritivo e menos favorável; a curva média de revenda, após 12 meses do ato do distrato atingiu 44% em 2019, em 2018 atingiu 50% e em 2017 atingiu 31%. A oscilação na curva de revenda dos distratos durante os 3 últimos anos decorreu, principalmente, da mudança na estratégia de vendas da Companhia ao longo desse período.

No primeiro trimestre do ano de 2017 concluímos a venda dos Projetos Dom Condominium e Dom Offices, reduzindo o custo a incorrer em R\$ 127 milhões, além da redução de R\$ 52,7 milhões na dívida à produção (SFH);

Em relação à venda das unidades em estoque, as vendas brutas somaram R\$ 237 em 2019, R\$ 333 milhões em 2018 e R\$ 275 milhões em 2017.

O estoque total a valor de mercado fechou o ano de 2019 em R\$ 1.862 milhões, enquanto nos anos de 2018 e 2017 fecharam em R\$ 1.891 milhões e R\$ 2.214 milhões, respectivamente.

O número de unidades em estoque ao final dos últimos três exercícios totalizou 4.413, 5.260 e 5.559, respectivamente. Essa redução reflete o foco da Companhia na venda de estoque de unidades prontas, geradoras de caixa imediato para Companhia.

O total de unidades entregues em 2019 chegou a 444. O total de unidades entregues em 2018 chegou a 518, e em 2017, o total de unidades entregues foi de 1.522.

Em virtude do cenário econômico, ainda restritivo, a Companhia continuou apurando redução no volume de unidades repassadas em 2019, devido à redução no volume de entrega de empreendimentos.

No acumulado do ano de 2019, a Companhia repassou 1.213 unidades, redução de 13% em relação às 1.387 unidades repassadas em 2018, e 31% menor em comparação com as 1.750 unidades repassadas em 2017.

Em 2019 a Companhia registrou margem bruta de 5%, 10 pontos percentuais abaixo da margem positiva de 15% apresentada em 2018. A redução em 2019 é explicada, principalmente, pela não recorrência dos ajustes nos custos das unidades vendidas decorrentes da aplicação da nova norma emitida pela CVM em 2018.

Em 2017 a margem bruta foi de 5,7%, 9,3 pontos percentuais abaixo da margem de 2018. O aumento em 2018 é explicado, principalmente, pelo menor volume de distratos incorridos no período.

A margem bruta a apropriar (REF), ajustada por provisões para distratos, fechou 2019 em 19,1%, queda de 1,1 pontos percentuais em comparação ao ano de 2018, tal queda explica-se pelo ajuste do custo dos empreendimentos.

Ao final de 2018, a margem bruta REF era de 18,2%, queda de 2,7 pontos percentuais em relação a 2017 em que a margem bruta REF era de 20,9%.

Despesas e Caixa

As despesas gerais e administrativas, dentro do planejamento da administração, seguem a trajetória de queda ano após ano. No comparativo do ano de 2019 com 2018 podemos visualizar a redução de 50% (redução de 6% na comparação de 2018 com 2017). Tal redução deveu-se ao menor volume de gastos com consultoria e salários e encargos.

As despesas comerciais apresentaram aumento de 32% no acumulado de 2019 em relação a 2018, devido aos gastos com manutenção de unidades concluídas em estoque (aumento de 46% na comparação de 2018 com 2017).

A administração segue ajustando o tamanho da empresa de acordo com a necessidade da operação. Entre 2012 e 2019, a redução no quadro de colaboradores foi de 98,5%, sendo que de 2018 para 2019 a redução atingiu 34%. A quantidade de colaboradores administrativos diminuiu 93,7% entre 2012 e 2019, sendo 35% de 2018 para 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O resultado financeiro no ano de 2019 foi negativo em R\$ 463 milhões, piora de 0,4% comparado ao resultado negativo de R\$ 465 milhões em 2018, tal piora deve-se à redução na receita financeira com variação monetária, multa e juros no exercício. Em 2017 o resultado financeiro foi positivo em R\$ 2.727 milhões.

Com a aprovação do Plano de Recuperação pela assembleia geral de credores realizada em 30 de novembro de 2017 e sua homologação por decisão proferida em 6 de dezembro de 2017 pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, 57% da dívida total de empréstimos e financiamentos junto a credores foram reestruturados, de modo que as taxas, formas de pagamento e prazos aplicáveis às referidas dívidas passaram a serem aqueles constantes das respectivas opções de pagamento previstas no Plano de Recuperação, sendo que os prazos máximos de pagamentos seguem até o ano de 2042.

Como parte da implantação de seu Plano de Recuperação, a Companhia realizou em novembro de 2018 o pagamento da última parcela, do total de seis parcelas, aos credores das classes I, III e IV. O saldo remanescente a pagar de R\$ 14.066 da classe I, R\$ 1.500 da classe III e R\$60 da classe IV, estão pendentes aguardando decisão judicial.

Em 2019, foram amortizados R\$30 milhões em dívidas concursais, principalmente por meio da realização de dações em pagamento aos credores, conforme previsto no Plano de Recuperação.

No total, considerando o acima, até 31 de dezembro de 2019, a Companhia já quitou mais de R\$ 281 milhões em dívidas concursais, ou seja, dívidas que foram reestruturadas dentro do Plano de Recuperação.

Por fim, em 31 de dezembro de 2019 a posição de caixa da Companhia era de R\$ 118 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 era de R\$ 138 milhões e R\$ 212 milhões, respectivamente.

b. Estrutura de capital

Para o desenvolvimento de seu plano de negócios, a Companhia otimizou suas fontes de recursos com uma estrutura equalizada entre capital próprio e alavancagem. As principais fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são as linhas de crédito obtidas com bancos e outras instituições financeiras, bem como emissões de valores mobiliários da Companhia ofertados no mercado, como debêntures não conversíveis.

No entanto, em função do desaquecimento da economia brasileira, da redução no índice de atividade do setor imobiliário, e da situação financeira da Companhia, temos enfrentado dificuldade para acessar novas linhas de financiamento e também para continuar a liberação de linhas já contratadas. Entretanto, acreditamos que os resultados positivos decorrentes da implantação do Plano de Recuperação nos permitirão criar bases favoráveis para obtenção de novos financiamentos para a retomada de sua operação.

Através de sua controlada PDG Companhia Securitizadora, a Companhia possui uma forma de captação de recursos, através da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”), e constitui uma alternativa viável à possível escassez dos recursos de poupança para financiamento à produção de projetos residenciais, com taxas competitivas.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A Companhia administra o capital por meio de quocientes de alavancagem, que é a dívida líquida, menos dívidas para o apoio à produção e dividida pelo patrimônio consolidado. A Companhia inclui na dívida líquida os empréstimos e os financiamentos, exceto aqueles destinados ao financiamento/apoio à produção, concedidos nas condições do SFH, menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A tabela abaixo demonstra o total do patrimônio consolidado da Companhia, assim como as dívidas contratadas ao longo dos últimos três exercícios, exemplificando sua estrutura de dívida líquida:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Dívida bruta			
. Dívida Sistema Financeiro da Habitação - SFH	729.319	774.230	731.832
. Outras dívidas corporativas	356.592	365.256	356.973
Total de empréstimos e financiamentos	1.085.911	1.139.486	1.088.805
Debêntures a pagar	574.068	467.820	454.117
Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações	1.334.749	1.170.711	1.129.402
Total da dívida bruta	2.994.728	2.778.017	2.672.324
(-) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(118.326)	(138.241)	(212.695)
Dívida líquida	2.876.402	2.639.776	2.459.629
(-) Dívida de SFH	(729.319)	(774.230)	(731.832)
(-) Dívida de CCB - Apoio à produção *	(214.406)	(180.388)	(147.325)
(-) Dívida de Debêntures a pagar - Apoio à produção *	(168.334)	(131.859)	(171.303)
Dívida líquida menos dívida com apoio à produção	1.764.343	1.553.299	1.409.169
Total do patrimônio líquido (PL) consolidado	(4.923.387)	(3.999.480)	(3.228.359)
Dívida (sem SFH e Apoio à produção) / PL	-35,8%	-38,8%	-43,6%

* Possuem as mesmas condições de contratação do SFH:

- Tenham origem de linhas de crédito criadas junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e/ou Poupança;
- Sejam destinados para o financiamento imobiliário (desenvolvimento de imóveis residenciais ou comerciais);
- Estejam remunerados pela variação da TR mais taxa de juros máxima de 12%a.a.

A relação entre capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante) e capitalização total (capital de terceiros + capital próprio, representado pelo patrimônio líquido) em dezembro de 2019 era de 354%, comparado a 262% em 2018 e 209% em 2017.

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Relação do total de capital de terceiros:	6.858.271	6.475.108	6.197.227
a) sobre o Capital próprio (PL):	(4.923.387)	(3.999.480)	(3.228.359)
igual quantidade de vezes sobre capital:	(1,39)	(1,62)	(1,92)
b) sobre o passivo total (PL+Passivo):	1.934.884	2.475.628	2.968.868
igual quantidade de vezes sobre passivo:	3,54	2,62	2,09

Para maiores informações acerca do endividamento da Companhia, vide item 10.1f desta mesma seção.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício social de 2019, o saldo de dívida líquida, menos apoio à produção, totalizou R\$ 1.764 milhões (R\$ 2.955 milhões de dívida bruta, menos R\$1.112 milhões de apoio à produção, para R\$ 118 milhões de saldo de disponibilidades). A rubrica de patrimônio líquido consolidado apresenta o saldo negativo de R\$- 4.923 milhões, o que representa um índice de cobertura patrimonial a descoberto para endividamento de -0,36 vez. É importante reiterar que, com a aprovação do Plano de Recuperação, 57% da dívida total de empréstimos e financiamentos junto credores foram reestruturados, de modo que as taxas, formas de pagamento e prazos aplicáveis às referidas dívidas passaram a ser aqueles constantes das respectivas opções de pagamento previstas no Plano de Recuperação, sendo que os prazos máximos de pagamentos seguem até o ano de 2042.

No exercício social de 2018, o saldo da dívida líquida, menos apoio à produção, totalizou R\$ 1.553 milhões (R\$ 2.778 milhões de dívida bruta, menos R\$ 1.086 milhões de apoio à produção, para R\$ 138 milhões de saldo de

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

disponibilidades). A rubrica de patrimônio líquido consolidado apresenta o saldo negativo de R\$ - 3.999 milhões, o que representa um índice de cobertura patrimonial a descoberto para endividamento de -0,39 vez.

No exercício social de 2017, o saldo de dívida líquida, menos apoio à produção, totalizou R\$ 1.409 milhões (R\$ 2.672 milhões de dívida bruta, menos R\$1.050 milhões de apoio à produção, para R\$ 213 milhões de saldo de disponibilidades). A rubrica de patrimônio líquido consolidado apresenta o saldo negativo de R\$- 3.228 milhões, o que representa um índice de cobertura patrimonial a descoberto para endividamento de -0,45 vez.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Além do caixa gerado nas operações da Companhia, realizamos contratação de financiamentos imobiliários, empréstimos bancários ou operações de longo prazo como emissão de CCB/CRI e Debêntures.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, foi destacado o saldo de créditos imobiliários derivados do SFH. No início do ano de 2019, o saldo era de R\$ 774 milhões, enquanto que no encerramento do exercício, o saldo total de SFH foi de R\$ 729 milhões, totalizando uma redução líquida de R\$ 44,9 milhões (redução de 5,8%), devido principalmente a desconsolidação dos saldos de SFH de empresas investidas envolvidas em litígios judiciais e arbitrais, no montante de R\$ 40,4 milhões, em decorrência da falta de transparência da parceira na administração destas SPE's, que após as ações despendidas, não resultaram efeitos positivos para obtenção das informações atualizadas das SPE's. Também não há, até este momento, expectativa positiva em curto prazo por parte dos assessores jurídicos da Companhia, para resolução do litígio e obtenção das informações. Assim, seguindo a previsão contida no CPC 36 (itens B80 à B85), que permite a desconsolidação por perda de controle temporário sobre controlada, a Companhia passou a classificar estes investimentos como "coligadas" e, seguindo o disposto no CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, registrou impairment integral sobre estes investimentos, reconhecendo imediatamente o efeito na demonstração do resultado do exercício.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, foi destacado o saldo de créditos imobiliários derivados do SFH. No início do ano de 2018, o saldo era de R\$ 732 milhões, enquanto que no encerramento do exercício, o saldo total de SFH foi de R\$ 774 milhões, totalizando um aumento líquido de R\$ 42 milhões (aumento de 5,74%), devido ao atraso no término das obras e consequente redução da amortização através de repasses, e pelo aumento da atualização dos saldos em aberto.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, foi destacado o saldo de créditos imobiliários derivados do SFH. No início do ano de 2017, o saldo era de R\$ 970 milhões, enquanto no encerramento do exercício o saldo total de SFH foi de R\$ 732 milhões, totalizando uma redução líquida de R\$ 239 milhões (redução de 24,6%), devido ao pagamento dos financiamentos via caixa e através dos recursos de repasses originados pelo término de obras.

A Companhia não possui investimentos relevantes em ativos não circulantes.

Maiores detalhes das nossas fontes de financiamento encontram-se no item 10.1.f.i .

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para equalização do fluxo de caixa e em linha com o seu planejamento estratégico, a Companhia espera utilizar financiamentos disponíveis junto ao SFH para conclusão das obras e outras linhas de empréstimos corporativos para manutenção de seu capital de giro.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A Companhia reduz a exposição de caixa de cada empreendimento através do uso de recursos de terceiros no financiamento da construção através do Sistema Financeiro Habitacional (SFH) e de linhas de capital de giro oferecidas por instituições financeiras.

Apresentamos abaixo a composição consolidada dos empréstimos extraconcursais da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017, por tipo de dívida:

R\$ - mil Tipo de Dívida	Consolidado			Características dos saldos em 2019	
	2019	2018	2017	Taxa média de juros	Garantia
SFH	729.319	774.230	731.832	TR + 8,30% até TR + 14,00% e CDI 118%	Recebíveis/ fiança proporcional/ hipoteca / aval / penhora / hipoteca imóvel / avalistas / Hipoteca e fiança
Capital de Giro/ SFI e Nota promissória	349.524	359.191	351.723	CDI + 1,00% até 5,00% CDI % 118,00 até 135,00	Alienação fiduciária de quotas sociais, Aval, Hipoteca, Direitos creditórios
Finep/Finame	7.068	6.065	5.250	PRÉ 5,50% até 8,70% e IPCA 1,53% a.m	Aval PDG - DIP NOBIS
Total	1.085.911	1.139.486	1.088.805		
Parcela circulante	1.085.911	1.139.486	1.088.805		
Total	1.085.911	1.139.486	1.088.805		

SFH

É representado pelos financiamentos tomados juntos aos bancos comerciais nacionais com o objetivo de prover recursos para a construção de empreendimentos imobiliários da Companhia e suas controladas e coligadas. Estes contratos possuem garantia real representada pela hipoteca do terreno e pela cessão fiduciária ou penhor dos recebíveis e os recursos são liberados mediante a comprovação de evolução física e financeira de obras, iniciando o período de amortização após a conclusão da obra objeto do contrato. Durante o período de amortização do contrato, os recursos oriundos da quitação do saldo devedor dos clientes são utilizados para amortizar o montante da dívida.

Capital de Giro e SFI

É composto por instrumentos bancários que configuram dívida da Companhia e tem o seu recurso direcionado ao capital de giro. Em sua maioria, estes instrumentos possuem garantias reais ou fidejussórias e também podem contar com cláusulas restritivas (*covenants*) cujo não cumprimento pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações.

Finep/ Finame

É um financiamento feito por intermédio de instituições financeiras credenciadas para, produção e aquisição de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional, configurado como dívida e pode possuir garantias reais ou fidejussórias.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do Plano de Recuperação.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia também reduz a exposição de caixa através do uso de recursos originários de debêntures e cédulas de crédito bancário (“CCBs”).

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Apresentamos abaixo a composição consolidada do saldo das debêntures e CCBs da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017:

R\$ - mil	Consolidado		
	2019	2018	2017
Dívida bruta			
Debêntures	574.068	467.820	454.117
Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações	1.334.749	1.170.711	1.129.402
Total da dívida bruta	1.908.817	1.638.531	1.583.519

Debêntures

É composto por diversas emissões, destinadas a capital de giro da Companhia ou ao apoio à produção dos seus empreendimentos.

Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações

É composto pelas CCBs e saldos por coobrigação contratual que configuram dívida da Companhia e tem o seu recurso direcionado ao capital de giro da Companhia ou financiamento à produção. Em sua maioria, estes instrumentos possuem garantias reais ou fidejussórias e cláusulas restritivas (*covenants*) cujo não cumprimento pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações.

Essas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas adequadamente e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações da Companhia.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do Plano de Recuperação.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

As dívidas da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 podem ser segregadas de acordo com a natureza de suas garantias: real, fluante e quirografária.

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias. As dívidas da Companhia que são garantidas com garantia real e garantia fluante contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. Assim, em caso de concurso de credores:

- a) As dívidas com garantia real têm prioridade para recebimento sobre as demais dívidas da Companhia, até o limite do valor do bem gravado, e
- b) As dívidas com garantia fluante preferem às dívidas quirografárias.

(iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se à Companhia vem cumprindo essas restrições

A Companhia é signatária de contratos que estabelecem limites mínimos e máximos sobre temas específicos além de restringir a Companhia na tomada de algumas ações. O descumprimento dos índices acordados ou a não observância das restrições estabelecidas podem acarretar no vencimento antecipado dos contratos.

Os principais pontos de restrição dos instrumentos financeiros, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, estão abaixo destacados:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Pedido de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial.
- Ocorrência de alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que implique rebaixamento da classificação de risco (rating) abaixo da classificação vigente no momento da emissão ou, em alguns casos, altere a classificação de risco equivalente em escala nacional pelas principais agências classificadoras de risco.
- Pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação nos lucros estatutariamente prevista, quando estiver em mora com as emissões vigentes na declaração do evento, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- Decretação de vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras e dívidas da Companhia e/ou das suas controladas relevantes, no mercado local ou internacional;
- Alteração ou modificação do objeto social da Companhia que faça com que a Companhia deixe de atuar como incorporadora e construtora imobiliária;
- Transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- Cisão, fusão ou incorporação da Companhia por outra sociedade, salvo se tal alteração societária for previamente aprovada pelos detentores dos títulos de dívidas ou for lhes garantido o direito de retirada;
- Redução de capital social da Companhia que resulte em capital social inferior a 95% do capital social no momento da emissão, exceto (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado pelos detentores dos títulos de dívidas; e
- Alienação, desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de disposição pela Companhia de ativos permanentes de valor equivalente conforme definidos nas escrituras e contratos e que possa afetar sua capacidade financeira.

As restrições descritas acima podem não se aplicar integralmente a todos os contratos em vigor nesta data, os quais podem estabelecer limites distintos caso a caso.

Com o pedido de recuperação judicial, os credores passaram a ter o direito de antecipar a exigibilidade da dívida, mas as tratativas levaram a renegociação de uma grande parcela do endividamento da Companhia junto aos credores, dentro do Plano de Recuperação.

Diante da situação descrita, a Companhia seguiu a orientação da regra contábil definida no CPC 26 e efetuou a reclassificação para o passivo circulante de todas as dívidas extraconcursais que possuem quebra de *covenants*.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Ao longo dos três últimos exercícios sociais os financiamentos contratados pela Companhia no âmbito do SFH tiveram seus recursos destinados exclusivamente para utilização nas obras dos respectivos empreendimentos. Os recursos são liberados conforme avanço físico-financeiro das obras.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Seguimos buscando a redução do saldo de financiamento à produção (SFH), como resultado da entrega e repasse dos empreendimentos e descruzamento de parcerias. Mesmo com o atraso no término das obras, redução no nível de repasses, o saldo total da dívida SFH reduziu em R\$ 44,9 milhões nos últimos 12 meses, devido principalmente à baixa de saldos de investidas por desconsolidação no montante de R\$ 40,4 milhões, e o restante por amortização.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**Comparação das Contas Patrimoniais do Ativo – 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017**

Ativo	Consolidado								
	2019	%AH.	%AV.	2018	%AH.	%AV.	2017	%AH.	%AV.
Circulante									
Caixa e equivalentes de caixa	111.353	-13%	6%	128.274	-11%	5%	144.784	-28%	5%
Aplicações financeiras	6.973	-30%	0%	9.967	-85%	0%	67.911	0%	2%
Contas a receber de clientes	195.435	-41%	10%	330.526	-52%	13%	688.172	-45%	23%
Estoque de imóveis a comercializar	1.162.667	-18%	60%	1.422.421	18%	57%	1.203.161	3%	41%
Tributos correntes a recuperar	10.134	-45%	1%	18.287	-31%	1%	26.471	-40%	1%
Créditos com partes relacionadas	7.788	4%	0%	7.523	-72%	0%	27.004	10%	1%
Impostos diferidos	-	-100%	0%	4.806	-65%	0%	13.557	33%	0%
Despesas antecipadas	-	0%	0%	-	-100%	0%	7.270	-6%	0%
Total do ativo circulante	1.494.350	-22%	77%	1.921.804	-12%	78%	2.178.330	-19%	73%
Não circulante									
Contas a receber de clientes	87.486	-33%	5%	130.807	-19%	5%	162.167	-79%	5%
Estoque de imóveis a comercializar	172.957	-23%	9%	224.652	-41%	9%	380.523	-46%	13%
Créditos com partes relacionadas	53.992	15%	3%	46.978	-31%	2%	67.891	13%	2%
Tributos correntes a recuperar	17.499	21%	1%	14.403	34%	1%	10.716	0%	0%
Outros créditos	60.042	-23%	3%	78.064	10%	3%	71.017	-68%	2%
	391.976	-21%	20%	494.904	-29%	20%	692.314	-61%	23%
Investimentos	44.986	-16%	2%	53.320	12%	2%	47.459	-3%	2%
Imobilizado	1.265	388%	0%	259	-98%	0%	13.801	-50%	0%
Intangível	2.307	-57%	0%	5.341	-86%	0%	36.964	-66%	1%
	48.558	-18%	3%	58.920	-40%	2%	98.224	-47%	3%
Total do ativo não circulante	440.534	-20%	23%	553.824	-30%	22%	790.538	-59%	27%
Total do ativo	1.934.884	-22%	100%	2.475.628	-17%	100%	2.968.868	-36%	100%

Análise das Principais Variações do Ativo:**Disponibilidades e Aplicações Financeiras**

As disponibilidades da Companhia são representadas por recursos disponíveis em contas correntes bancárias e em aplicações financeiras no curto prazo, por aplicações em bancos de primeira linha.

Tais contas totalizaram R\$ 118 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando 6% dos ativos totais da Companhia naquela data, uma redução de 14% comparado aos R\$ 138 milhões em 31 de dezembro de 2018 representando 5% dos ativos totais da Companhia naquela data, uma redução de 35% comparado aos R\$ 213 milhões em 31 de dezembro de 2017.

A variação desta rubrica nos últimos exercícios está associada, principalmente, ao pagamento de dívidas e ao menor volume de repasses que impactam na entrada de caixa da Companhia.

Contas a receber, líquidas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

As contas a receber da Companhia relativas ao curto e longo prazo correspondem a créditos decorrentes, na sua quase totalidade, das vendas de imóveis, nas quais o valor dos contratos é atualizado conforme suas respectivas cláusulas, sendo tais créditos registrados de forma proporcional ao custo incorrido em relação ao custo total, com relação às unidades ainda não concluídas.

Tais contas totalizaram R\$ 283 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando 15% dos ativos totais da Companhia naquela data, resultando numa queda de 39% comparado aos R\$ 461 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando 19% dos ativos totais da Companhia naquela data, resultando numa queda de 46% comparado aos R\$ 850 milhões em 31 de dezembro de 2017.

Além dos recebimentos, fator principal associado à queda das contas a receber, tivemos a baixa no contas a receber de R\$ 93 milhões, proveniente do ajuste pela desconsolidação de empresas investidas no 4T19, somado aos impactos com o ritmo lento de vendas, com distratos e com ajustes de provisões para perdas estimadas.

Estoques de terrenos e de imóveis a comercializar

Os estoques de imóveis a comercializar da Companhia no curto e no longo prazo correspondem a terrenos, imóveis em construção e a unidades construídas.

Tais estoques totalizaram, a valor de custo de R\$ 1.336 milhões em 31 de dezembro 2019, representando 69% dos ativos totais da Companhia naquela data, uma redução de 19% comparado a R\$1.647 milhões em 31 de dezembro 2018, representando 67% dos ativos totais da Companhia naquela data, um aumento de 4% comparado a R\$ 1.584 milhões em 31 de dezembro 2017, representando 51% dos ativos totais da Companhia naquela data.

A variação desta rubrica está associada à venda de unidades, baixa de terrenos por venda ou amortização de dívidas, através da execução de garantia de credores, além da provisão de perda pela análise da recuperabilidade de ativos (*impairment*) e reversão de custos, anteriormente apropriados no resultado, devido à provisão para distratos. E como destaque, tivemos a baixa de estoque por desconsolidação de investidas no montante de R\$ 20 milhões no 4T19.

Imobilizado

A variação desta rubrica refere-se, principalmente, à compra e alienação de bens móveis, depreciação ocorrida no período, baixa de estande de vendas mediante desmobilização e arrendamentos.

O ativo imobilizado totalizava R\$ 1.265 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando 0,01% do ativo total naquela data, e comparado a R\$ 259 mil em 31 de dezembro de 2018, representando 0,01% do ativo total naquela data, resultou um aumento de 3,8 vezes.

O ativo imobilizado totalizava R\$ 259 mil em 31 de dezembro de 2018, representando 0,01% do ativo total naquela data, e comparado a R\$ 14 milhões em 31 de dezembro de 2017, representando 0,4% do ativo total naquela data, resultou uma redução de 98%.

Em 2019, a variação ocorreu pela imobilização do direito de uso referente ao aluguel da sede da Companhia conforme norma IFRS 16 - CPC 06 (R2) – Arrendamentos, e pela aquisição de equipamentos de informática, que totalizaram o valor de custo de R\$ 1.627.

Em 2018, a Companhia ajustou a depreciação de alguns imobilizados com alto nível de desgaste e efetuou a baixa de imobilizados sucateados, sendo essa a maior razão da queda substancial verificada na comparação de 2018 com 2017.

Em 2017, após análise das benfeitorias em imóveis de terceiros, a Companhia entendeu que já haviam ocorridos todos os benefícios pelo uso e realizou a baixa dos mesmos, sendo essa a maior razão da queda substancial verificada na comparação de 2017 com 2016.

Intangível

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Esta rubrica contemplava até 2017, principalmente, ágios decorrentes da aquisição da unidade de negócios Agre e direito do uso de software que é o único item que compõe esta rubrica em 2018 e 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de intangíveis totalizava R\$ 2 milhões, representando 0,1% do ativo total da Companhia naquela data, correspondendo a uma redução de 57% comparado aos R\$ 5 milhões, representando 0,1% do ativo total da Companhia em 2018, correspondendo a uma redução de 86% comparado aos R\$ 37 milhões em 31 de dezembro de 2017, representando 0,2% do ativo total da Companhia naquela data.

Passivo e patrimônio líquido	Consolidado								
	2019	%AH.	%AV.	2018	%AH.	%AV.	2017	%AH.	%AV.
Circulante									
Empréstimos e financiamentos	1.085.911	-5%	56%	1.139.486	5%	46%	1.088.805	7%	37%
Debêntures	574.068	23%	30%	467.820	3%	19%	454.117	-71%	15%
Obrigações por emissão de CCB/CCI	1.333.445	14%	69%	1.169.407	5%	47%	1.115.071	-38%	38%
Fornecedores	125.210	-15%	6%	147.620	28%	6%	115.592	-54%	4%
Obrigações com credores do plano de recuperação judicial	24.750	24%	1%	19.941	-89%	1%	178.834	0%	6%
Obrigações por aquisição de imóveis	714	-94%	0%	11.482	-10%	0%	12.738	-85%	0%
Obrigações sociais e trabalhistas	8.134	-50%	0%	16.276	-37%	1%	25.832	-42%	1%
Obrigações tributárias	14.827	-30%	1%	21.243	-27%	1%	29.033	-79%	1%
Impostos diferidos	17.865	119%	1%	8.166	-61%	0%	20.958	-54%	1%
Provisão para contingências diversas	122.105	-14%	6%	142.193	42%	6%	100.007	-74%	3%
Imposto de renda e contribuição social	10.342	22%	1%	8.502	-1%	0%	8.616	-91%	0%
Obrigações com partes relacionadas	8.062	15%	0%	7.013	-49%	0%	13.748	137%	0%
Coobrigação na cessão de recebíveis	1.304	0%	0%	1.304	-91%	0%	14.331	-41%	0%
Adiantamentos de clientes	291.011	-13%	15%	332.635	77%	13%	187.631	-1%	6%
Outras obrigações	119.234	32%	6%	90.173	-5%	4%	94.514	-42%	3%
Total do passivo circulante	3.736.982	4%	193%	3.583.261	4%	145%	3.459.827	-40%	117%
Não circulante									
Obrigações com credores do plano de recuperação judicial	759.274	5%	39%	724.831	10%	29%	658.944	0%	22%
Obrigações por aquisição de imóveis	21.564	90%	1%	11.329	-73%	0%	42.545	23%	1%
Impostos diferidos	978.626	-3%	51%	1.011.939	-4%	41%	1.052.318	2243%	35%
Obrigações tributárias	7.595	19%	0%	6.401	296%	0%	1.618	-93%	0%
Provisão para contingências diversas	942.964	33%	49%	708.299	25%	29%	564.851	-27%	19%
Adiantamentos de clientes	26.197	-17%	1%	31.530	-11%	1%	35.309	-51%	1%
Obrigações com partes relacionadas	62.491	-7%	3%	66.964	-33%	3%	100.357	-24%	3%
Provisão para perdas em investimentos	6.246	-8%	0%	6.800	0%	0%		0%	0%
Outras obrigações	316.332	-2%	16%	323.754	15%	13%	281.458	10%	9%
Total do passivo não circulante	3.121.289	8%	161%	2.891.847	6%	117%	2.737.400	21%	92%
Patrimônio líquido									
Capital social	4.992.033	0%	258%	4.992.033	2%	202%	4.917.843	0%	166%
Reserva de capital e ações em tesouraria	1.236.743	0%	64%	1.236.743	0%	50%	1.236.743	0%	42%
Prejuízos acumulados	(11.092.484)	9%	-573%	(10.192.438)	9%	-412%	(9.353.528)	-2%	-315%
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas	(4.863.708)	23%	-251%	(3.963.662)	24%	-160%	(3.198.942)	-5%	-108%
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas não	(59.679)	67%	-3%	(35.818)	22%	-1%	(29.417)	-30%	-1%
Total do patrimônio líquido	(4.923.387)	23%	-254%	(3.999.480)	24%	-162%	(3.228.359)	-5%	-109%
Total do passivo e patrimônio líquido	1.934.884	-22%	100%	2.475.628	-17%	100%	2.968.868	-36%	100%

Comparação das Contas Patrimoniais do Passivo – 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017**Análise das Principais Variações do Passivo:****Empréstimos e financiamentos, debêntures, cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações**

A dívida bruta da Companhia é formada das rubricas de empréstimos e financiamentos, debêntures, coobrigação na cessão de recebíveis e obrigações por emissão de CCB/CRI. A variação desta rubrica contempla a liberação de crédito corporativo e para apoio à produção (quando possuírem as mesmas condições de contratação do SFH), captação de recursos através da emissão de debêntures, amortizações e encargos incorridos e apropriados.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A Companhia não obteve outras modalidades de empréstimos em 2019, além de liberações periódicas de recursos do SFH, ocorridas nos três últimos exercícios, para aplicação no desenvolvimento dos seus projetos.

Os saldos de curto e longo prazo totalizaram R\$ 2.995 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando 155% do passivo total naquela data, e comparado a R\$ 2.778 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando 112% do passivo total naquela data, resultou um aumento de 8%. A movimentação no ano de 2018 deveu-se principalmente à redução através de amortização e aumento pela atualização por encargos e multas contratuais.

Os saldos de curto e longo prazo totalizaram R\$ 2.778 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando 112% do passivo total naquela data, e comparado a R\$2.672 milhões em 31 de dezembro de 2017, representando 90% do passivo total naquela data, resultou um aumento de 4%. A movimentação no ano de 2018 deveu-se principalmente à restrição de novas captações e atualização por encargos contratuais.

Os saldos de curto e longo prazo totalizaram R\$ 2.672 milhões em 31 de dezembro de 2017, representando 86% do passivo total naquela data, e comparado a R\$ 5.319 milhões em 31 de dezembro de 2016, representando 100% do passivo total naquela data, resultou uma redução de mais de 176%, principalmente devido à reclassificação das dívidas concursais para a rubrica de “Obrigações com credores do plano de recuperação judicial”.

Obrigações por aquisição de imóveis

Esta rubrica corresponde a obrigações por compra de terrenos destinados à incorporação, tanto no passivo circulante quanto no passivo exigível a longo prazo.

As obrigações da Companhia por aquisição de imóveis totalizaram R\$ 22 milhões em 31 de dezembro de 2019, representando 1% do passivo total, resultando numa queda de 2% comparado a R\$ 23 milhões em 31 de dezembro de 2018, representando 1% do passivo total, resultando numa queda de 142% comparado a R\$ 55 milhões em 31 de dezembro de 2017. Não houve movimentações relevantes no exercício de 2019.

Adiantamento de clientes

Esta rubrica é representada, principalmente, por permutas físicas contratadas quando da aquisição de terrenos e valores recebidos de compradores de unidades, porém ainda não reconhecidos como contas a receber pela Companhia, e contas a pagar por distratos incorridos e provisionados.

A conta totalizou, considerando o passivo circulante e o passivo exigível a longo prazo R\$ 317 milhões em 31 de dezembro de 2019 representando 16% do passivo total, uma redução de 15% comparado com R\$ 364 milhões em 31 de dezembro de 2018 representando 14% do passivo total, um aumento de 97% comparado com R\$ 185 milhões em 31 de dezembro de 2017 representando 6% do passivo total, naquela data.

A redução em 2019 é devida, principalmente, pelo andamento físico de obra retomada no exercício.

Patrimônio líquido

A Companhia totalizou patrimônio líquido negativo de R\$ -4.864 milhões (patrimônio consolidado R\$-4.923 milhões) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando -255% do passivo total naquela data, um aumento de 23% comparado com R\$ -3.964 milhões (patrimônio consolidado R\$ -3.999 milhões) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando -162% do passivo total naquela data, um aumento de 24% comparado com R\$ -3.199 milhões (patrimônio consolidado R\$-3.228 milhões) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando -108% do passivo total naquela data.

A variação no período está relacionada com a redução do resultado operacional da Companhia, originada pelos ajustes realizados nos ativos e passivos, provisões diversas, encargos de financiamento e análises de recuperabilidade segundo as regras e pronunciamentos contábeis.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

<i>(Em milhares de reais - R\$)</i>	Consolidado								
	2019	%AH.	%AV.	2018	%AH.	%AV.	2017	%AH.	%AV.
Receita operacional líquida	300.222	41%	100%	213.455	-53%	100%	458.253	85%	100%
Custo das unidades vendidas	(283.117)	56%	-94%	(180.952)	-58%	-85%	(432.352)	-56%	-94%
Resultado bruto	17.105	-47%	6%	32.503	25%	15%	25.901	-104%	6%
Despesas e receitas operacionais									
Comerciais	(57.452)	31%	-19%	(43.739)	46%	-20%	(29.881)	-79%	-7%
Gerais e administrativas	(63.126)	-50%	-21%	(125.549)	-6%	-59%	(134.115)	-34%	-29%
Tributárias	(6.445)	46%	-2%	(4.403)	-85%	-2%	(29.533)	96%	-6%
Equivalência patrimonial	1.502	-129%	1%	(5.132)	-292%	-2%	2.679	363%	1%
Depreciação e amortização	(3.653)	-95%	-1%	(67.531)	113%	-32%	(31.777)	-64%	-7%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(344.386)	81%	-115%	(190.388)	-88%	-89%	(1.577.565)	-54%	-344%
	(473.560)	8%	-158%	(436.742)	-76%	-205%	(1.800.192)	-54%	-393%
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	(456.455)	13%	-152%	(404.239)	-77%	-189%	(1.774.291)	-62%	-387%
Receitas e despesas financeiras									
Receitas financeiras	14.144	-88%	5%	119.491	-96%	56%	3.069.868	2428%	670%
Despesas financeiras	(477.699)	-18%	-159%	(584.843)	71%	-274%	(342.739)	-63%	-75%
	(463.555)	0%	-154%	(465.352)	-117%	-218%	2.727.129	-436%	595%
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(920.010)	6%	-306%	(869.591)	-191%	-407%	952.838	-118%	208%
Imposto de renda e contribuição social	10.159	-57%	3%	23.576	-103%	11%	(792.275)	-58744%	-173%
Lucro/ prejuízo líquido do exercício	(909.851)	8%	-303%	(846.015)	-627%	-396%	160.563	-103%	35%
Atribuído aos:									
Acionistas controladores	(900.046)	7%	-300%	(838.910)	-584%	-393%	173.221	-103%	38%
Acionistas não controladores	(9.805)	38%	-3%	(7.105)	-44%	-3%	(12.658)	-90%	-3%
	(909.851)	8%	-303%	(846.015)	-627%	-396%	160.563	-103%	35%

Comparação dos Resultados Operacionais - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017**Análise das Principais Variações do Resultado:
Receita Operacional Bruta**

A receita operacional bruta da Companhia totalizou R\$ 335 milhões em 2019, um aumento de 43% quando comparada aos R\$ 235 milhões em 2018, uma redução de 49% quando comparada aos R\$ 465 milhões em 2017.

A receita bruta nos períodos abaixo foi composta, em milhares de reais, da seguinte forma:

R\$ - mil	Consolidado		
	2019	2018	2017
Vendas imobiliárias	301.038	514.739	1.123.218
(-) Provisão para distratos	207.650	(142.773)	(282.207)
(-) Distratos incorridos	(214.915)	(193.983)	(399.561)
(+/-) Ajuste a valor presente	-	2.405	9.507
Receita de vendas imobiliárias	293.773	180.388	450.957
Outras receitas operacionais	41.385	54.395	13.948
Receita Operacional bruta	335.158	234.783	464.905
(-) Deduções da receita	(34.936)	(21.328)	(6.652)
Receita Operacional líquida	300.222	213.455	458.253

Vendas Imobiliárias

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

As vendas de empreendimentos imobiliários totalizaram R\$ 294 milhões em 2019, um aumento de 63% quando comparada com R\$ 180 milhões em 2018, que comparado aos R\$ 451 milhões em 2017, resultou uma redução de 60%.

As vendas imobiliárias reduziram em 42%, mas em virtude dos ajustes de distratos credores realizados no exercício, resultou neste aumento.

Outras Receitas Operacionais

Esta rubrica é composta por receita de aluguel e serviços, e totalizou R\$ 41 milhões em 2019, uma redução de 24% em comparação com R\$ 54 milhões em 2018, que em comparação com R\$ 13 milhões em 2017, apresentou um aumento de 290%.

O aumento ocorreu principalmente pelo maior volume de serviços de corretagem prestados e pela reclassificação das receitas com distratos após aplicação dos novos procedimentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Deduções da Receita Bruta

As deduções da receita são compostas pelas contas de vendas canceladas, abatimentos e impostos incidentes sobre as receitas de vendas, aluguel e serviços, que totalizaram R\$ 35 milhões em 2019, apresentando um aumento de 64% quando comparada com R\$ 21 milhões em 2018, que apresentou um aumento de 221% quando comparada a R\$ 7 milhões em 2017.

O aumento expressivo verificado no ano de 2019 deve-se substancialmente pelos impostos incidentes nas vendas imobiliárias.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida da Companhia totalizou R\$ 300 milhões em 2019, um aumento de 41% quando comparada com R\$ 213 milhões em 2018, que comparada com R\$ 458 milhões em 2017, apresentou uma redução de 53%.

O aumento deve-se, principalmente, aos ajustes de provisão para distratos.

Custo das Unidades Vendidas

O custo das unidades vendidas totalizou R\$ 283 milhões em 2019, representando 94% da receita operacional líquida da Companhia, um aumento de 56% quando comparado ao custo das unidades vendidas em 2018, que totalizou R\$ 181 milhões, representando 94% da receita operacional líquida da Companhia, uma redução de 58% quando comparado ao custo das unidades vendidas em 2017 no total de R\$ 432 milhões.

O custo na venda de imóveis reduziu 79% na comparação com 2018, mas o valor global sofreu aumento devido principalmente aos ajustes de provisão para distratos.

Lucro Operacional Bruto

O resultado operacional bruto totalizou R\$ 17 milhões em 2019, representando 6% da receita operacional líquida da Companhia no ano de 2019, uma redução de 47% comparado ao ano de 2018, que totalizou resultado operacional bruto de R\$ 33 milhões, representando 15% da receita operacional líquida da Companhia no ano de 2018, que representou uma melhora expressiva quando comparado ao ano de 2017, que totalizou resultado operacional bruto de R\$ 26 milhões, representando 6% da receita operacional líquida da Companhia no ano de 2017.

Esta rubrica apresentou aumento principalmente pelo ajuste da provisão para distratos conforme item anterior “Custo das Unidades Vendidas”.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Despesas e Receitas Operacionais Líquidas

As despesas operacionais líquidas da Companhia totalizaram R\$ 473 milhões em 2019, um aumento de 8% quando comparado com R\$ 437 milhões em 2018, que comparado com R\$ 1.800 em 2017, apresentou uma redução de -76%. As principais variações serão comentadas a seguir:

Despesas Comerciais

As despesas comerciais da Companhia totalizaram R\$ 57 milhões em 2019, representando 19% da sua receita operacional líquida, um aumento de 31% comparado aos R\$ 44 milhões de 2018, que representava 20% da sua receita operacional líquida, um aumento de 46% comparado aos R\$ 30 milhões de 2017.

Este aumento refere-se ao maior volume de despesas com IPTU e condomínio de unidades em estoque.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia totalizaram R\$ 63 milhões em 2019, representando 21% da sua receita operacional líquida, uma redução de 50% quando comparado aos R\$ 126 milhões de 2018, que representava 59% da sua receita operacional líquida, uma redução de 6% comparado aos R\$ 134 milhões em 2017.

As sucessivas reduções no G&A refletem o êxito do trabalho de revisão e consolidação de processos de reorganização, que tem possibilitado a Companhia a operar com maior eficiência. Além disso, os ajustes nas estruturas resultaram em uma redução relevante nas despesas com salários e encargos, com aluguéis e na consultoria de assessores jurídicos.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais totalizaram despesa de R\$ 344 milhões em 2019, um aumento de 81% quando comparada a despesa de R\$ 190 milhões de 2018, uma redução de 88% quando comparada a despesa de R\$ 1.578 milhões de 2017.

O aumento na comparação com 2018 ocorreu principalmente pelo maior volume de provisão para contingências jurídicas, provisão com créditos de liquidação duvidosa, e baixas por teste de *impairment* e ajustes de conciliação sobre as demais contas patrimoniais.

Despesas e Receitas Financeiras

O resultado financeiro líquido da Companhia totalizou uma despesa de R\$ 464 milhões em 2019, uma redução de 0,2% quando comparado à despesa de R\$ 465 milhões em 2018, que comparado à receita de R\$ 2.727 milhões em 2017, apresentou uma redução de 117%.

A variação ficou em linha com 2018, não ocorreu nenhum fato além dos recorrentes dentro do resultado financeiro em 2019.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A apuração do imposto de renda e contribuição social da Companhia totalizou receita de R\$ 10 milhões em 2019, uma redução de 57% quando comparada a receita de R\$ 24 milhões de 2018, que apresentou uma variação de 103% quando comparada a R\$ - 792 milhões de 2017.

A variação em 2019 e 2018 está em linha com as reversões de impostos diferidos originados, principalmente, pelos distratos incorridos e provisionados neste período.

Em 2017, com a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (“PERT”), registramos crédito no resultado do período, no montante de R\$ 235.624, na rubrica de resultado “Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Lucro – Diferido. Também foi registrado nesta rubrica a despesa de R\$ 1.014.340 referente aos impostos diferidos sobre o crédito do ajuste a valor justo (AVJ) aplicado nas dívidas concursais da Companhia.

Participação de minoritários

O saldo referente à participação dos sócios não controladores totalizou o saldo devedor de R\$ 10 milhões em 2019, um aumento de 43% quando comparado com o saldo devedor de R\$ 7 milhões em 2018, que apresentou uma redução de 46% quando comparado com o saldo devedor de R\$ 13 milhões em 2017.

Esta variação decorreu, principalmente, pela redução nos resultados de algumas investidas da Companhia.

Lucro ou prejuízo líquido do período

O resultado líquido atribuído à Companhia totalizou em 2019 o prejuízo de R\$ 900 milhões, representando -300% da receita líquida, um aumento de 7% quando comparado ao prejuízo de R\$ 839 milhões em 2018, representando -393% da receita líquida, uma redução de -584% quando comparado ao lucro de R\$ 173 milhões em 2017.

O prejuízo registrado ao final do ano de 2019 decorreu, principalmente, do aumento da relação custo versus receita, dos encargos financeiros sobre as dívidas financeiras e dos ajustes levados à conta de outras receitas (despesas) operacionais, líquidas, conforme já citados nos itens anteriores.

Análise dos Principais Itens de Liquidez:

Considerações sobre o Capital Circulante Líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o capital circulante líquido da Companhia estava negativo em R\$ 2.443 milhões, representando um aumento de 35%, se comparado a 31 de dezembro de 2018, que possuía um capital circulante líquido negativo de R\$ 1.661 milhões, representando um aumento de 30%, se comparado a 31 de dezembro de 2017, que possuía um capital circulante líquido negativo de R\$ 1.281 milhões.

A variação nesta rubrica está associada às principais contas envolvidas neste indicador (caixa, contas a receber, estoques, dívidas e provisões) que tiveram movimentações relevantes no ano de 2019 que impactaram nos direitos e obrigações circulantes. Este índice ainda sofre o impacto da reclassificação de toda a dívida extraconcursal da Companhia para o passivo circulante.

Liquidez e recursos de capital

As principais fontes de liquidez da Companhia derivam do caixa gerado pelas suas operações e da contratação de financiamentos imobiliários e empréstimos por parte de suas subsidiárias, que podem ser garantidos por recebíveis dos seus clientes, hipotecas das unidades e quotas das SPES.

O financiamento e o gerenciamento do fluxo de caixa são cruciais em uma atividade de longo prazo como a da Companhia. Para buscar reduzir a exposição de caixa para cada empreendimento imobiliário a Companhia buscará por meio do uso das seguintes estratégias: (i) parcerias com outros incorporadores; (ii) parcerias com investidores para obtenção de recursos para novos lançamentos; (iii) financiamento da totalidade ou de parte do preço de compra de terrenos, mediante outorga, ao vendedor do terreno, de certo número de unidades a serem construídas no terreno ou de um percentual do produto da venda das unidades no empreendimento imobiliário; e (iv) financiamento da construção com recursos do SFH. A Companhia acredita que o processo de recuperação judicial em curso criará as condições necessárias para que essas fontes, juntamente com os recursos oriundos de eventuais ofertas de valores mobiliários, e/ou títulos representativos da sua dívida, bem como a readequação dos seus passivos serão suficientes para atender às suas atuais necessidades de recursos, que incluem capital de investimento, amortização de empréstimos e capital de giro.

Fontes e usos de recursos

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A Companhia conta principalmente com o fluxo de caixa das suas operações e venda de seus ativos para gerar capital de giro e subsidiar as suas atividades operacionais e de investimentos.

Das suas vendas financiadas aos clientes, a Companhia recebe em média 30% do preço de cada unidade até o final da construção e os 70% restantes após a construção, normalmente durante um prazo de cinco a dez anos. Os financiamentos são geralmente atualizados durante o período de construção com base no INCC mensal. A companhia tem a política de orientar seus clientes a financiar o saldo devedor da unidade, após a entrega de chaves, com instituições financeiras. Nesse caso, a unidade é quitada pela instituição financeira, que passa a ser o credor do cliente e beneficiário do direito real de garantia. No passado, caso o cliente não obtivesse financiamento junto a uma instituição financeira, ou nos casos específicos em que a PDG optasse por oferecer uma alternativa de financiamento aos clientes, como parte de sua estratégia financeira, a Companhia continuava financiando o cliente, sendo o valor do financiamento ajustado pelo IGP-M e acrescido de uma taxa de juros de 12% ao ano. Nesses casos, a Companhia escolhia entre a possibilidade de securitização dos recebíveis ou a manutenção dos financiamentos em carteira até serem totalmente quitados. Entretanto, essa prática de financiar diretamente o cliente não faz mais parte da estratégia da Companhia.

Relativamente aos valores financiados aos seus clientes, as contas a receber são em grande parte ajustadas da seguinte forma: (i) durante o período de obras, pelo INCC; e (ii) após a concessão do Habite-se, à taxa de juros de 12% ao ano mais IGP-M, em ambos os mercados.

Fluxo de caixa

Em 2019, igualmente aos dois últimos anos em comparação, os maiores fluxos de caixa são provenientes das atividades operacionais e de financiamentos, fato esse, em linha com as movimentações verificadas nas rubricas correspondentes às vendas e receita operacional líquida e empréstimos.

A tabela a seguir demonstra o nosso fluxo de caixa para os respectivos períodos:

R\$ - mil	Consolidado		
	2019	2018	2017
Resumo do fluxo de caixa			
Caixa líquido das atividades operacionais	132	207	252
Caixa líquido das atividades de investimentos	1	58	(61)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(150)	(281)	(247)
Aumento (redução) de caixas e equivalentes:	(17)	(17)	(56)

Investimentos

Atualmente, a Companhia não realiza investimentos relevantes em ativos imobilizados. Os terrenos adquiridos para realização dos empreendimentos imobiliários são registrados na conta “Imóveis a Comercializar” e não integram o seu ativo imobilizado.

Os principais investimentos de suas subsidiárias referem-se ao andamento normal de suas atividades, tais como compra de terrenos para incorporação e venda futura das unidades. As atividades da Companhia estão concentradas, principalmente, nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Em todas as praças onde a Companhia atua, há concorrência dos principais participantes do mercado.

Capacidade Financeira

A Companhia entendeu que o processo de recuperação judicial foi o melhor caminho para reestruturar seu endividamento junto aos credores, o que possibilitou a preservação do caixa ao longo dos últimos três anos. Além disso, a reestruturação de seus passivos dentro do processo de recuperação judicial, possibilitará a criação de condições

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

mais favoráveis à obtenção de recursos para atender as necessidades de liquidez e os compromissos financeiros da PDG.

No item 10.1.h apresentamos a análise de liquidez da Companhia em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

Endividamento

Na medida necessária, a Companhia toma alguns empréstimos, preferencialmente através do SFH, para financiamento de seus empreendimentos, que oferece taxas de juros mais baixas que as praticadas no mercado privado. Além de outras modalidades como Cédulas de crédito bancário (CCBs) e Debêntures para o financiamento das necessidades de caixa para a gestão administrativa da Companhia.

Usualmente, a Companhia e suas subsidiárias outorgam as seguintes garantias nas operações de financiamento e empréstimo, quais sejam: (i) hipoteca de terrenos; (ii) penhor ou cessão fiduciária dos recebíveis da venda das unidades; e (iii) quotas das SPEs.

Obrigações Contratuais

A tabela abaixo sintetiza as obrigações contratuais relevantes em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 (excluindo endividamento), as quais são compostas por obrigações decorrentes de aquisições de terrenos:

	Consolidado		
	2019	2018	2017
Numerários - lançados	2.608	1.993	2.042
Numerários - a lançar	719	634	15.826
Vinculados a VGV - lançados	11.261	11.246	15.118
Vinculados a VGV - a lançar	7.690	8.938	22.297
Total	22.278	22.811	55.283
Circulante	714	11.482	12.738
Não circulante	21.564	11.329	42.545
Total	22.278	22.811	55.283

As contas a pagar estão, substancialmente, atualizadas pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC ou pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M e juros que variam entre 4% ao ano e 12% ao ano.

Não houve movimentações relevantes no exercício de 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 Resultados operacionais e financeiros

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Ao longo dos três últimos exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, as receitas da Companhia decorreram principalmente da incorporação e venda de unidades dos seus empreendimentos imobiliários residenciais. Além disso, a Companhia auferiu uma parcela maior da sua receita com a locação de imóveis, registrada na rubrica “Outras Receitas Operacionais”, somada a receitas com prestação de serviços, distratos e outras entradas como a de alienação de terrenos.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A receita bruta com vendas de imóveis é apropriada contabilmente conforme a evolução financeira do custo de construção do empreendimento, ou seja, mesmo que a Companhia já tenha comercializado totalmente o empreendimento imobiliário, a receita de incorporação e venda de unidades é registrada de acordo com o percentual de andamento de obra.

O cenário em 2019 não apresentou melhores resultados ante 2018. A Companhia assim como em 2018, continuou focando fortemente na execução do Plano de Recuperação durante o ano. Diante desse difícil cenário, após muitos esforços realizados, a Companhia conseguiu entregar o empreendimento “Mais Viver Campinas”, com 444 unidades e retomou em agosto a obra do empreendimento “Palm Beach” em Manaus. Ainda assim, sofremos com a restrição de crédito imobiliário, a lenta geração de empregos e a queda da renda enfrentada ao longo dos últimos anos. Tal cenário dificultou a retomada das demais obras paralisadas e a possibilidade de novos lançamentos, que resultaram impactos diretos na quantidade de unidades entregues e repassadas nos dois últimos anos.

O cenário em 2018 não apresentou melhores resultados ante os anteriores. A Companhia focou fortemente na implementação do Plano de Recuperação durante o ano. Diante disso, sofremos com a restrição de crédito imobiliário, a contínua alta no desemprego e a queda da renda enfrentada ao longo dos últimos anos. Tal cenário dificultou a retomada das obras paralisadas e a possibilidade de novos lançamentos, que resultaram impactos diretos na quantidade de unidades entregues e repassadas em 2018.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, foi destacado o saldo de créditos imobiliários derivados do SFH. Em 2019, o saldo total de SFH foi de R\$ 729 milhões, totalizando uma redução líquida de R\$ 45 milhões (redução de 5,8%), quando comparado a 2018, em que o valor total de SFH era de R\$ 774 milhões, totalizando um aumento líquido de R\$ 42 milhões (aumento de 5,74%), quando comparado a 2017, em que o valor total de SFH era de R\$ 732 milhões. Tais variações decorreram do menor nível de repasses após 2016, ocasionados pelo atraso no término dos empreendimentos e do maior nível de juros incorporados pela atualização e pelo inadimplemento dos pagamentos nos últimos anos das dívidas extraconcursais. Em 2019, o maior impacto na redução foi à baixa por desconsolidação no montante de R\$ 40,4 milhões, conforme descrito no item 10.1.d deste Formulário de Referência.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A Companhia reconhece suas receitas resultantes de empreendimentos imobiliários através do percentual do custo incorrido de seus empreendimentos, com base numa mensuração de conclusão dos empreendimentos a partir da venda e efetivação do empreendimento. As principais variações nos exercícios são decorrentes do volume de vendas e percentual de evolução do custo incorrido do empreendimento.

A maior parte dos custos da Companhia e toda sua carteira de recebimentos de projetos não finalizados são atualizadas pelo índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), sendo este o principal indexador sobre a receita bruta da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

A Companhia ressalta que não possui receitas em moeda estrangeira, dessa forma, não existem variações de receitas atribuíveis a modificações de taxas de câmbio.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Os impactos da variação de preços dos principais insumos e produtos no resultado operacional e financeiro da Companhia foram descritos no item 10.1b.

As principais taxas indexadoras presentes no plano de negócios da Companhia são o INCC, TR e o CDI. Abaixo, estão projetados os impactos, com uma possível variação destes indexadores, para os principais saldos de 31 de dezembro de 2019.

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, sendo, substancialmente, às variações da taxa CDI que remunera suas aplicações financeiras em Certificado de Depósito Bancário e Compromissadas Lastreadas em Debêntures. Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta, foram definidos 03 cenários diferentes. Com base nos valores do CDI vigentes em 31 de dezembro de 2019 e este definido como cenário provável; a partir deste, foram calculados cenários com deterioração de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

Para cada cenário foi calculada a “receita financeira bruta”, não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2018, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Operação - R\$ mil	Risco CDI sobre saldo em 31/12/2019	Cenário Provável		
		I	II	III
Certificado de depósito bancário	65.239	4,40%	3,30%	2,20%
Receita projetada total		2.871	2.153	1.435

A Companhia também está exposta a juros sobre empréstimos bancários contratados com CDI e TR, empréstimos contratados com o Sistema Nacional de Habitação a TR e juros sobre as debêntures emitidas a CDI e TR – além de juros anuais. Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta, na data-base de 31 de dezembro de 2019 foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores da TR e do CDI vigentes em 31 de dezembro de 2018, foi definido o cenário provável para os próximos 12 meses e, a partir deste, calculadas as variações de 25% e 50% sobre CDI e TR.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Operação	Risco	Risco sobre saldo em 31/12/2019	Cenário		
			Provável I	Cenário 25%	Cenário 50%
Financiamentos, empréstimos e CCBs		2.419.356			
Taxa sujeita à variação	CDI	1.892.484	54.928	68.660	82.392
Taxa sujeita à variação	PRÉ	7.068	-	-	-
Taxa sujeita à variação	TR	519.804	35.248	44.060	52.872
Encargos financeiros projetados			90.176	112.720	135.264
Debêntures		574.068			
Taxa sujeita à variação	CDI	26.282	1.016	1.271	1.525
Taxa sujeita à variação	IPCA	379.452	22.827	28.534	34.241
Taxa sujeita à variação	TR	168.334	11.327	14.159	16.990
Encargos financeiros projetados			35.170	43.964	52.756

A Companhia não possui dívidas ou valores a receber denominados em moeda estrangeira. Adicionalmente, nenhum dos custos relevantes da Companhia é denominado em moeda estrangeira. Dessa forma, não existem impactos relevantes causados pela variação do câmbio no resultado operacional e financeiro da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3 Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras.

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Em 2019, 2018 e 2017, a Companhia não realizou nenhuma operação referente à alienação ou introdução em outros segmentos operacionais.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No ano de 2019 e 2018, a Companhia não realizou nenhuma operação relacionada à constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

No primeiro trimestre do ano de 2017, concluímos a venda dos Projetos Dom Condominium e Dom Offices, reduzindo o custo a incorrer em R\$ 127 milhões, além da redução de R\$ 52,7 milhões na dívida à produção.

c. Eventos ou operações não usuais

Não houve evento ou operação não usual durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4 Mudanças práticas – Ressalvas e Ênfases no Relatório do Auditor:

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

1. Normas vigentes e adotadas a partir de 01 de janeiro de 2019

O Grupo PDG adotou o:

CPC 06 R.2 Operações de Arrendamento Mercantil:

Com a adoção do IFRS 16, a Companhia deixa de reconhecer custos e despesas operacionais oriundas de contratos de arrendamento mercantis operacionais e passa a reconhecer em sua demonstração de resultado: (i) os efeitos da depreciação dos direitos de uso dos ativos arrendados; e (ii) a despesa financeira apurada com base nos passivos financeiros dos contratos de arrendamento mercantil. Para esta norma a Companhia analisou os possíveis impactos em suas demonstrações financeiras e entendeu que os impactos não são relevantes (Nota Explicativa nº 8b) visto que só havia arrendamento do escritório sede da Companhia.

Adoção inicial do IFRIC 23 - Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Esta norma esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. O Grupo (PDG) avaliou que não houve impactos com a adoção da referida interpretação.

Novas normas e interpretações ainda não adotadas

A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão em vigor. A natureza e a vigência de cada uma das novas normas e alterações são descritas a seguir:

	Pronunciamento	Descrição	Vigência
b.	CPC 10 - Alterações à IFRS 2	Pagamentos Baseados em Ações	A ser determinada
	Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis		
	CPC 36 e 18 - Alterações à IFRS 10 e IAS 28	Coligada ou "Joint Venture"	A ser determinada
	Conforme descrito no item anterior, as alterações nas práticas contábeis, não resultaram em mudanças e efeitos significativos		

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Ressalvas:

Não houve ressalvas no parecer do auditor independente para os exercícios sociais de 2019 e 2018 e 2017. Outros pontos constantes no relatório do auditor estão descritos abaixo.

Ênfase:

Em 2019 e 2018, após emissão do *Ofício circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2018*, conforme descrito na nota explicativa nº 2.2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na CVM, e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS"), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no *Ofício circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2018* sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15). A opinião do auditor independente não está ressalvada em relação a esse assunto.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

No exercício social de 2017 houve ênfase sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas por serem elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária consideram, adicionalmente, a Orientação OCPC 04 editada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Essa orientação trata do reconhecimento da receita desse setor e envolve assuntos relacionados ao significado e aplicação do conceito de transferência contínua de riscos, benefícios e de controle na venda de unidades imobiliárias, conforme descrito em maiores detalhes na nota explicativa nº 2.10. A opinião do auditor independente não foi ressalvada em função desse assunto.

Demais assuntos

Abstenção de opinião:

Nos exercícios sociais de 2019, 2018 e 2017 houve abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, conforme transcrito abaixo:

“Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – em recuperação judicial, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, pois não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.”

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 Políticas contábeis críticas

As nossas demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil.

Reconhecimento de receita

A Companhia e suas investidas avaliam os seus contratos de venda de unidades imobiliárias tendo como base as regras introduzidas pelo CPC 47 – “Receitas de Contratos com Clientes” e Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018, de 12 de dezembro de 2018. A conclusão da administração da Companhia é que os contratos celebrados se encontram dentro do escopo da norma para reconhecimento da receita ao longo do tempo (over time), conforme a satisfação das denominadas “obrigações de performance contratuais”. Assim, a receita foi mensurada pelo valor que refletisse a contraprestação à qual se espera ter direito e está baseada no modelo de cinco etapas: 1) identificação do contrato (possuir substância comercial, ser provável o recebimento da contraprestação, os direitos e condições de pagamento poderem ser identificados e os contratos estarem assinados pelas partes e estas estarem comprometidas com as suas obrigações); 2) identificação das obrigações de desempenho (entrega da unidade imobiliária ao comprador); 3) determinação do preço da transação (valor de venda da unidade imobiliária constante no contrato); 4) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho (preço da transação em contraparte a obrigação de entrega da unidade imobiliária) e 5) reconhecimento da receita (ao longo do tempo da construção da unidade).

Vendas de bens e imóveis (Incorporação imobiliária)

O resultado da venda de imóveis é apurado considerando as receitas contratuais acrescidas de variações monetárias até a entrega das chaves e reduzidos dos seguintes custos: Custos de aquisição e regularização de terrenos; Custos diretos e indiretos relacionados aos projetos e a construção; Impostos e taxas não recuperáveis; e Encargos financeiros decorrentes de financiamento de obras.

A apropriação do resultado das vendas de imóveis se dá da seguinte forma:

- a. **Nas vendas a prazo de unidade concluída:** no momento em que a venda é efetivada, independentemente do prazo de recebimento do valor contratual; e
- b. **Nas vendas de unidades não concluídas,** os resultados das vendas são apropriados ao resultado na medida em que a construção avança, uma vez que a transferência do controle ocorre de forma contínua. Desta forma, é adotado o método chamado de “POC”, “percentual de conclusão” de cada empreendimento. O POC é obtido utilizando a razão do custo incorrido em relação ao custo total orçado do respectivo empreendimento e a receita a ser reconhecida é apurada multiplicando-se este percentual pelas vendas contratadas do empreendimento. O custo orçado total do empreendimento é estimado inicialmente quando do lançamento deste e revisado regularmente; eventuais ajustes identificados nesta estimativa com base nas referidas revisões são refletidos nos resultados da Companhia. Os custos de terrenos e de construção inerentes às respectivas incorporações das unidades vendidas são apropriados ao resultado quando incorridos.

As receitas de vendas apuradas, incluindo a atualização monetária, líquida das parcelas já recebidas, são contabilizadas como Contas a receber. Valores recebidos superiores às receitas contabilizadas são registrados como Adiantamento de clientes, e os juros prefixados, incidentes após a entrega das chaves, são apropriados ao resultado, observando-se o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

Os juros e os ajustes a valor presente são apropriados ao resultado. Os juros são apropriados no resultado na rubrica de receita de incorporação imobiliária, no período pré-chaves, e na rubrica de receitas financeiras, no período pós-chaves, observando o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

As receitas de unidades imobiliárias permutadas são registradas conforme evolução da obra até a entrega das unidades concluídas, de acordo com os contratos.

Durante o monitoramento de sua carteira de clientes a Companhia avalia se há riscos sobre a entrada prevista de fluxos de caixa e realiza, quando necessário, o registro de provisão para distrato. Ao realizar a provisão para distrato nenhuma receita ou custo é reconhecido no resultado, ocorrendo os registros somente em contas patrimoniais.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Avaliação do valor líquido recuperável de ativos (*impairment*)

A Administração da Companhia anualmente avalia o valor líquido recuperável de ativos com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de valor recuperável de seus ativos. Caso tais evidências sejam identificadas, realiza-se um cálculo do valor recuperável do ativo; se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, constitui-se provisão para deterioração (*impairment*), ajustando o respectivo valor contábil líquido do ativo ao seu valor recuperável.

As premissas utilizadas para determinação dos valores dos ativos baseiam-se na avaliação ou na indicação de que o ativo registrado a valor contábil excede o seu valor recuperável. Essas indicações levam em consideração a obsolescência do ativo, a redução significativa e inesperada de seu valor de mercado, alteração no ambiente macroeconômico em que a Companhia atua e a flutuação das taxas de juros que possam impactar os fluxos de caixa futuros das unidades geradoras de caixa.

Os principais ativos da Companhia que têm seus valores de recuperação anualmente testados no final de cada exercício social são: Estoques de imóveis a comercializar, Investimentos mantidos ao valor de custo e Intangíveis com vida útil indefinida.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs**10.6 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras****a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:****i. Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

Não houve arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos, não apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não houve carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

iii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não houve contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

iv. Contratos de construção não terminada

Os custos de terrenos e de construção são apropriados ao resultado utilizando-se o método do percentual de conclusão de cada empreendimento, sendo esse percentual mensurado em razão do custo incorrido contratado em relação ao custo total orçado dos respectivos empreendimentos, incluindo os custos de projetos e de terrenos.

v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não houve contratos de recebimentos futuros de financiamentos não apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras além do mencionado no item 10.6(a)(iv) acima.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados**10.7 Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6.****a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**

O resultado futuro das operações imobiliárias de venda de imóveis é registrado no resultado da Companhia com base no percentual de custo incorrido dos imóveis em construção. As receitas de vendas e os custos de terrenos e de construção, ainda não realizados, são apropriados ao resultado utilizando-se o método do percentual de conclusão de cada empreendimento, sendo esse percentual mensurado em razão do custo incorrido contratado em relação ao custo total orçado dos respectivos empreendimentos, incluindo os custos de projetos e terreno.

As receitas de vendas apuradas, incluindo a atualização monetária, líquida das parcelas já recebidas, são contabilizadas como contas a receber. Valores recebidos e superiores às receitas contabilizadas são registrados como adiantamento de clientes, e os juros prefixados, incidentes após a entrega das chaves, são apropriados ao resultado financeiro, observando-se o regime de competência, independentemente de seu recebimento.

Os resultados a serem apropriados serão registrados no resultado operacional da Companhia à medida da evolução do custo do empreendimento. A contabilização das vendas contratadas será realizada na rubrica de receita de venda imobiliária em contrapartida da rubrica de adiantamento de clientes ou contas a receber e, no caso do compromisso de construção, terá seu registro na rubrica de custo dos imóveis vendidos em contrapartida do estoque de imóveis a comercializar.

A parcela do resultado das vendas a ser reconhecido em períodos futuros é demonstrada em nota explicativa da Companhia.

b. Natureza e o propósito da operação

A operação que possui o resultado futuro não registrado nas demonstrações financeiras tem a natureza de vendas e compromissos de construção, de unidades imobiliárias não concluídas, e faz parte da atividade operacional da Companhia.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

O resultado bruto a ser apropriado em períodos futuros, decorrentes de vendas contratadas de empreendimentos em construção, que ainda não estão refletidos nas demonstrações financeiras, conforme regra contábil vigente, estão demonstrados a seguir:

R\$ - mil	Consolidado		
	2019	2018	2017
Resultado de exercício futuro ("REF")			
Vendas contratadas a apropriar	406.227	419.394	486.140
Compromisso de construção	(333.878)	(342.859)	(384.490)
Total	72.349	76.535	101.650

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8 Principais elementos do plano de negócios

a. Investimentos

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No final de 2019, a Companhia tinha 17 projetos com custo a incorrer de R\$ 822 milhões. Dessa forma, houve um aumento no custo a incorrer de 2,4% em relação ao final de 2018 (R\$ 802 milhões) e um aumento no custo a incorrer de 6% em relação ao final de 2017 (R\$ 756 milhões).

A Companhia, dentro das diretrizes do Plano de Recuperação, está estudando novos lançamentos.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Para desenvolvermos do plano de negócios da Companhia, as suas fontes de recursos são otimizadas com uma estrutura equalizada entre capital próprio e alavancagem. As principais fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são as linhas de crédito obtidas com bancos e outras instituições financeiras, bem como emissões de valores mobiliários da Companhia captados no mercado, ou parcerias com investidores.

Os financiamentos mencionados anteriormente disponibilizam recursos para os principais objetivos da Companhia, aquisição de terrenos, ou recursos necessários para construção dos empreendimentos. A Companhia não possui outros investimentos relevantes além da compra de terreno, bem como não possui projetos de fusão e aquisição e diversificação de investimentos relevantes.

A Companhia adquire terrenos de pessoas físicas, jurídicas e em leilões judiciais e extrajudiciais e desenvolve uma auditoria objetivando a segurança legal e ambiental na aquisição dos terrenos onde serão incorporados os seus empreendimentos. Como é usual no mercado, a Companhia avalia o custo-benefício de suas aquisições gerenciando eventuais riscos legais e/ou ambientais, conforme orientação de seus assessores jurídicos e técnicos. Em paralelo à auditoria, a Companhia realiza um estudo de viabilidade financeira e normalmente contrata uma empresa externa para elaboração de pesquisa de mercado.

A Companhia focou esforços na venda de ativos, principalmente de terrenos em praças que não fazem parte de sua estratégia de retomada. Tendo em vista novos lançamentos, a Companhia ainda conta com um banco de terrenos em regiões específicas para seu plano de retomada.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 2020, a Companhia continuará atenta quanto à venda de ativos não relevantes, de forma a garantir maior liquidez.

b. Aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, não houve aquisição, pela Companhia, de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos capazes de influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

c. Novos produtos e serviços

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, uma vez que não há pesquisas em desenvolvimento já divulgadas.

ii. Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Não aplicável, uma vez que não há pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, uma vez que não há projetos em desenvolvimento já divulgados.

iv. Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que não há pesquisas ou projetos em desenvolvimento de novos produtos ou serviços já divulgados.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 Comentários sobre fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que possam ter influenciado de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia, foram comentados nos demais itens desta seção.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Roberto Giarelli	25/10/1957	Pertence apenas à Diretoria	16/01/2020	2 anos	0
013.995.088-57	Bacharel em Direito	19 - Outros Diretores Diretor sem Designação Específica	01/02/2020	Não	0%
Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca	30/06/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/10/2020	Até a AGO de 2021	4
790.898.527-00	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	21/10/2020	Não	100%
André Frigatto	26/06/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/10/2020	Até a AGO de 2021	1
131.637.208-11	Administrador	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	21/10/2020	Não	100%
Flávio Pereira da Costa Barros	25/11/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/10/2020	Até a AGO de 2021	0
045.475.387-00	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/10/2020	Não	0%
Patrick de Almeida Fernandes	30/07/1982	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/10/2020	Até a AGO de 2021	0
309.339.378-73	Contador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/10/2020	Não	0%
Augusto Alves dos Reis Neto	03/05/1979	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	16/01/2020	2 anos para o cargo de Diretor Presidente e até a AGO 2021 como Conselheiro	0
273.911.368-40	Engenheiro	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	01/02/2020	Não	0%
Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Valter de Carvalho	28/11/1964	Conselho Fiscal	29/06/2020	Até a AGO a ser realizada em 2021	1
063.356.968-27	Empresário	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/06/2020	Não	100%
N/A					
André Luiz Bonacina de Oliveira	09/11/1973	Conselho Fiscal	29/06/2020	Até a AGO a ser realizada em 2021	1
685.784.749-53	Administrador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		Não	0%
N/A					
Fabio Rubens Soares	24/04/1957	Conselho Fiscal	15/10/2020	Até a AGO de 2021	0
021.108.408-54	Engenheiro Químico	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	21/10/2020	Não	0%
João Francisco Wright					
037.266.907-78	Engenheiro	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	15/10/2020	n/a	0
N/A					
Marco Antonio Hengles	20/11/1969	Conselho Fiscal	29/06/2020	Até a AGO a ser realizada em 2021	1
142.417.328-01	Advogado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		Não	0%
N/A					
Gilson José Rasador	12/07/1954	Conselho Fiscal	29/06/2020	Até a AGO a ser realizada em 2021	1
213.347.140-53	Advogado	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/06/2020	Não	100%
N/A					
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Roberto Giarelli - 013.995.088-57					

O Sr. Roberto Giarelli, ítalo/brasileiro, 62 anos, divorciado, bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), com cursos em extensão em gestão empresarial pelo IRI (Itália) e pela ESG /ADESGDF. Com mais de 25 anos de experiência profissional em bancos (no Brasil, Itália França e Argentina). Desde 2004 na gestão de empresas no Brasil.

O Sr. Roberto Giarelli declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca - 790.898.527-00

O Sr. Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca é engenheiro de produção. Trabalhou como diretor da empresa Agre KS, tendo sido responsável pela filial localizada no Rio de Janeiro. Trabalhou, ainda, na empresa CHL Desenvolvimento Imobiliário S/A (como Gerente de Novos Negócios). Atualmente é sócio e administrador da empresa PBCF Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

A PBCF Desenvolvimento Imobiliário Ltda. não integra o grupo econômico da Companhia, nem é controlada por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia.

André Frigatto - 131.637.208-11

O Sr. André Frigatto é formado em Administração de Empresas pela Uni ABC, MBA em finanças pelo Insper– Instituto de Ensino e Pesquisa, possui 20 anos de experiência na área financeira atuando como CFO e administrando a área de Fusões e Aquisições da empresa .comDominio Data Center, Diageo e na PSINET. Na Diagio tendo participado da aquisição da Frescarinido Grupo Danone pela empresa pela empresa Pillsbury Grupo Grand Metropolitan. Aquisição de 13 empresas de tecnologia pela PSINET, um dos maiores grupo americanos de provedores de internet no valor de aproximadamente de USD 80 milhões. Aquisição de mais de 15 carteiras de clientes .comDominio Datacenter pertencente ao JP Morgan e VNN (Votorantin Novos Negócios), venda de duas Construtoras totalizando transação com valor acima de USD 110 milhões, estruturação de MBO de empresa na área de Laser de Alta definição. Na .comDominio Datacenter, após as aquisições participou da criação e implantação do Plano de Reestruturação e Turnaround da empresa o qual resultou em sucesso aos seus acionistas. Atualmente é sócio majoritário da Eagle in, empresa especializada em fusões e aquisições e gestão de crises.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integram o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia

Flávio Pereira da Costa Barros - 045.475.387-00

O Sr. Flávio Pereira da Costa Barros é formado em Direito pela Universidade Cândido Mendes, com LLM em Direito Empresarial pelo IBMEC e Expert em Fiscalidade Internacional pela Universidade de Santiago de Compostela – Espanha. Atualmente é Diretor Jurídico da FUEL The Eyewear Company, cargo que ocupa desde 2013 e titular da área de direito tributário do Escritório Costa Barros Advogados desde 2009. Trabalhou no período de 2003 até 2009 no escritório especializado em direito tributário Gelsi e Glasner. Foi assessor do Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello do Supremo Tribunal Federal de 2001 até 2003. É membro da International Fiscal Association, Instituto Latino Americano de Derecho Tributario, Associação Brasileira de Direito Financeiro e Associação Paulista de Estudos Tributários. Autor de artigos na área tributária publicados em obras da editora Quartier Latin.

Patrick de Almeida Fernandes - 309.339.378-73

O Sr. Patrick de Almeida Fernandes é contador formado pela Universidade de Sorocaba. Entre 2005 e 2009, atuou como auditor na PricewaterhouseCoopers (PWC). Entre 2009 e 2014 atuou como Controller, onde gerenciou, coordenou e controlou custos e investimentos, além de desenvolver simulações de diferentes cenários econômicos para dar suporte às áreas comercial e industrial, além de colaborar com o planejamento estratégico da empresa e controlar os setores fiscal contábil, custos, report e serviços compartilhados. Entre 2014 e 2016 foi Gerente de Controladoria e Finanças Corporativas, atuando na coordenação das equipes de contabilidade, controladoria, fiscal, orçamento e controles internos. De 2016 a 2019 foi CFO e IRO da JHSF Malls e atualmente é Diretor Executivo da NAPP Sollution, onde atua na Coordenação das equipes de Contabilidade, Controladoria, Fiscal, Orçamento, RH, Jurídico, TI, Compras, Financeiro e Tesouraria, gerar e gerenciar as informações e KPIs (financeiros e estratégicos).

Augusto Alves dos Reis Neto - 273.911.368-40

O Sr. Augusto Alves dos Reis Neto, 40 anos, é engenheiro civil formado pela Universidade Mackenzie, com 19 anos de atuação no Mercado Imobiliário, tendo iniciado sua carreira na Gafisa S/A no ano 2000, atuando inicialmente em obras e a partir de 2005, na área de Incorporação. Entrou na PDG no ano de 2013, como Diretor Regional responsável pelas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e, desde 2017, atua como Diretor de Operações, responsável pelas áreas de Obras, Engenharia, Incorporação, Contas a Pagar, Endividamento e Repasse.

O Sr. Augusto Alves dos Reis Neto declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Valter de Carvalho - 063.356.968-27

O Sr. Valter de Carvalho é Mestre em Administração com ênfase em Finanças pela FECAP, pós-graduado em Gestão de Financeira pela Universidade São Judas e Graduado em Licenciatura em Matemática na Fundação Santo André. Valter é sócio fundador da Control V Gestão Empresarial Ltda, atuou como CEO da Engebras Tecnologia Ltda, como CFO na Paulista Business Com. Imp. Exp. Produtos Elétricos Ltda, como Diretor de Crédito e Cobrança e Diretor de Tesouraria Holding na Atlas Copco Brasil Ltda de 2007 a 2013. Ademais, é licenciado pela Control V, pela PGB - PERSONA GLOBAL BRASIL - Consultoria Empresarial Ltda., para uso da metodologia "BEST IN CLASS FAR BEYOND PERFORMANCE®", com foco na otimização de performance empresarial.

O Sr. Valter de Carvalho declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

André Luiz Bonacina de Oliveira - 685.784.749-53

O Sr. André Luiz Bonacina de Oliveira é formado em Administração de Empresas pela UDESC/ESAG, tem MBA em finanças corporativas pela FGV/Management, cursou a formação de Conselheiro de Administração pelo IBGC (Instituto de Brasileiro de Governança Corporativa). Possui experiência na área financeira atuando como Diretor Financeiro na Ezentis S.A., Diretor Financeiro para o Brasil e Cone Sul pela Apex Tool Group Brasil, Assistant Business Controller da Divisão CT e Controller da Linha de Negócios Pós Venda na Atlas Copco Brasil, Controller e Head de RH, Jurídico e TI na Sumitomo Heavy Industries Brasil, Assistant Business Controller da Divisão CT e Controller da Linha de Negócios Pós-Venda na Atlas Copco Brasil, e Controller na Zen S.A. Analista de Controladoria Corporativa na Embraco S.A., Operador Financeiro na Santinvest S.A. DTVM, Consultor Financeiro na G, B&B Consultores Financeiro e Analista de Investimentos na Fucas – Fundação Casan.

O Sr. André Luiz Bonacina de Oliveira declara que não é considerado(a) uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Fabio Rubens Soares - 021.108.408-54

O Sr. Fabio Rubens Soares tem experiência profissional nas áreas de manufatura, processos de produção e operações de plantas químicas e petroquímicas, desenvolvimento de produtos, com atuação em âmbito Global e de América Latina. Experiência em manufatura de operações químicas, abrangendo Produção, Processos, Manutenção, Marketing e Vendas, Laboratórios, Embalagem, Armazenagem e Compras. Profundo conhecimento de Controle Estatístico de Processo e de Qualidade, Balanced Scorecard, 6 Sigma, Lean Manufacturing e gerenciamento de indicadores de desempenho. Experiência e conhecimento de Gerenciamento de Qualidade, Meio Ambiente abrangendo processos de implementação das Normas ISO 9001, ISO 14.001, Programa Responsible Care e Educação Ambiental, bem como Programas de Gerenciamento de Segurança e Saúde tais como Programas de Higiene Industrial e PSM – Process Safety Management, Sustentabilidade e Avaliação de Ciclo de Vida (ACV). Experiência em estabelecimento e implantação de Programas de Sustentabilidade, assim como definição de Indicadores e Scorecard com base no Instituto Ethos e GRI – Global Reporting Initiative, para garantir o Desenvolvimento Sustentável dos Negócios Empresariais. Visão estratégica e sistêmica de processos operacionais, com habilidade de gerenciar mudanças, desenvolver e liderar equipes com foco em resultados e gestão de negócios e marketing. Atuação junto a entidades de ensino como professor, pesquisador e palestrante nos temas correlacionados à área e membro de comissões como ABIQUIM entre outras. Consultor de empresas nas áreas de conhecimento, com especialidade em Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos nas Tecnologias de Biodigestão Anaeróbia e Tecnologias Térmicas. Vivência internacional, com capacidade de trabalhar em equipes globais e de liderar equipes multiculturais, com fluência nos idiomas Inglês e Espanhol. O Sr. Fabio Rubens Soares não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Fabio Rubens Soares declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

João Francisco Wright - 037.266.907-78

O Sr. João Francisco Wright tem experiência profissional Projetos, implantações, operações, expansões, privatizações, "joint- ventures" de empresas siderúrgicas, comerciais exportadoras e empresas têxteis, voltados para o aspecto econômico, financeiro, social e ambiental (gestão de negócios). Projetos de "turn-around" de gestão empresarial em empresas em dificuldade, inclusive com operação de private equity. Empreendedorismo nos segmentos de pequenas e médias empresas. Objetivo atual: gestão empresarial e governança corporativa. Especializações: Engenharia Mecânica e de Produção, Finanças e Controladoria, Internacionalização de Empresas, Importação e Distribuição de Petróleo e Derivados, "Outsourcing, Downsizing e Rightsizing" em Sistemas e Processamento de Dados, Governança Corporativa em empresas em regime normal e extraordinário, Modelagem de Negócios e Planejamento Estratégico.

O Sr. João é sócio Executivo na GCA Assessoria Empresarial Ltda. desde junho de 2011; foi sócio diretor na QWPACK Indústria de Embalagens Ltda. entre abril de 2006 a maio de 2009; e foi Diretor de Controladoria na Suape Têxtil S/A de maio de 1998 a março de 2006.

O Sr. João foi, ainda, Membro do Conselho de Administração da OSX Brasil S/A – Em Recuperação Judicial, no período de março de 2015 à maio de 2016, principalmente no atendimento da implantação, execução e monitoramento do Plano de Recuperação Judicial, quanto às melhores práticas de governança e gestão empresarial, além das funções inerentes ao cargo. Foi também Membro suplente do Conselho Fiscal da Azevedo & Travassos, no período de maio de 2018 à março de 2019.

Marco Antonio Hengles - 142.417.328-01

O Sr. Marco Antonio Hengles é formado em Direito pela Faculdade de Osasco em 1993, especialista em Direito Tributário pelo IBET e atualmente cursa graduação em Gestão Empresarial na Fatec. Atua na área tributária, nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Ambiental, Agências Reguladoras (ANVISA, ANTAQ, ANTT, ANS e CVM), e ainda nas áreas Trabalhistas e Criminal. No momento é advogado no Peppe e Bonavita Advogados.

O Sr. Marco Antonio Hengles declara que não é considerado(a) uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Gilson José Rasador - 213.347.140-53

O Sr. Gilson José Rasador é formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Cruz Alta/RS, Especialização em Direito Tributário pela Escola Superior de Advocacia – OAB/RS e Pós Graduado em Direito da Economia e da Empresa pela Escola de Administração da Fundação Getulio Vargas/SP, atuou como advogado tributário na Cooperativa Regional Triticola Serrana de Ijuí Ltda. – COTRIJUÍ; Gerente Jurídico-Tributário - Cooperativa Regional Triticola Serrana de Ijuí Ltda. – COTRIJUÍ, em Porto Alegre- RS. Atualmente é sócio da Pactum Consultoria Empresarial e da Sociedade de Advogados Piazzeta e Rasador, com especialidade nas áreas de consultoria e contencioso tributário. Paralelamente, de 2005 a 2012, exerceu o cargo de Conselheiro Fiscal, no Conselho de Administração e na Diretoria do Clube Hípico de Santo Amaro, São Paulo.

Nenhuma das sociedades mencionadas acima integram o grupo econômico, nem são controladas por acionista da Companhia que detém, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da Companhia

O Sr. Gilson José Rasador declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Roberto Giarelli - 013.995.088-57 N/A	O Sr. ROBERTO GIARELLI não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de ma atividade profissional ou comercial qualquer.
Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca - 790.898.527-00 N/A	O Sr. Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
André Frigatto - 131.637.208-11 N/A	O Sr. André Frigatto não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. André Frigatto declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Flávio Pereira da Costa Barros - 045.475.387-00

N/A

O Sr. Flávio Pereira da Costa Barros não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Flávio Pereira da Costa Barros declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Patrick de Almeida Fernandes - 309.339.378-73

N/A

O Sr. Patrick de Almeida Fernandes não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Patrick de Almeida Fernandes declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Augusto Alves dos Reis Neto - 273.911.368-40

N/A

O Sr. Augusto Alves dos Reis Neto não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Valter de Carvalho - 063.356.968-27

N/A

O Sr. Valter de Carvalho não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

André Luiz Bonacina de Oliveira - 685.784.749-53

N/A

O Sr. André Luiz Bonacina de Oliveira não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Fabio Rubens Soares - 021.108.408-54

N/A

O Sr. Fabio Rubens Soares não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Fabio Rubens Soares declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

João Francisco Wright - 037.266.907-78

N/A

O Sr. João Francisco Wright não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. João Francisco Wright declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Marco Antonio Hengles - 142.417.328-01

N/A

O Sr. Marco Antonio Hengles não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Gilson José Rasador - 213.347.140-53

N/A

O Sr. Gilson José Rasador não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Renato Barboza	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/01/1982	26/10/2019	1 ano
290.010.118-29	Comitê Consultivo	Economista		26/10/2019	1	100%
Diretor não estatutário						
Roberto Giarelli	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/10/1957	26/10/2019	1 ano
013.995.088-57	Comitê Consultivo	Bacharel em Direito		26/10/2019	1	100%
Diretor Sem Designação Específica						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Renato Barboza - 290.010.118-29

O Sr. Renato Barboza, 38 anos, é formado em Economia pela Fundação Escola de Comercio Alvares Penteado, com MBA em Finanças e Relações com Investidores pela FIPECAFI – FEA-USP. Atua no Grupo PDG desde 2012, ocupando atualmente a posição de diretor de Planejamento, Relações Institucionais e Comunicação. Anteriormente, trabalhou no Itaú Unibanco e na Porto Seguro S.A., com foco nas áreas de Relações com Investidores e Institucionais. É membro do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI).

O Sr. Renato Barboza declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Roberto Giarelli - 013.995.088-57

O Sr. Roberto Giarelli, ítalo/brasileiro, 62 anos, divorciado, bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), com cursos em extensão em gestão empresarial pelo IRI (Itália) e pela ESG /ADESGDF. Com mais de 25 anos de experiência profissional em bancos (no Brasil, Itália França e Argentina). Desde 2004 na gestão de empresas no Brasil.

O Sr. Roberto Giarelli declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Renato Barboza - 290.010.118-29	
N/A	O Sr. Renato Barboza não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos qualquer condenação (i) criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Roberto Giarelli - 013.995.088-57

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

13.1. Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal e Comitê Consultivo;

A Companhia e suas subsidiárias possuem práticas de remuneração estabelecidas com base em pesquisas de mercado, comparando a remuneração paga pela Companhia com a remuneração oferecida por empresas de porte e segmento similares, acrescentando a situação e importância do momento atual da Companhia. Tais práticas de remuneração se destinam a todos os administradores da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, os Diretores Estatutários e não Estatutários, e foram elaboradas em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visando a atrair e reter os melhores profissionais do mercado, buscando o alinhamento dos interesses dos executivos e dos acionistas da Companhia. Ressalta-se que os membros do Comitê Consultivo não são remunerados.

Outrossim, dada a estruturação e aprovação do Plano de Recuperação da Companhia perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo, destaca-se que a remuneração da Companhia tem por objetivo permitir o atendimento dos marcos estabelecidos no processo de reestruturação financeira da Companhia sob o referido plano de recuperação.

Para a Companhia, a adoção de práticas ligadas à remuneração variável permite que tanto os riscos quanto os resultados da Companhia sejam compartilhados com seus principais executivos. Isto permite, dentre outros fatores, alinhar os interesses da Companhia e de seus executivos para implementação do Plano de Recuperação e, por conseguinte, na implementação da reestruturação financeira da Companhia.

O pagamento aos colaboradores (funcionários e administradores) com base em avaliação individual do desempenho e alcance de metas corporativas, com o objetivo de alinhar interesses da Companhia e de seus colaboradores de forma a estimular o comprometimento destes, melhorando a gestão e a permanência dos colaboradores nos postos ocupados e a implementação do Plano de Recuperação.

b) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

b.i.1) Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração recebem apenas remuneração fixa mensal pelo desempenho de suas funções, e não fazem jus a benefícios diretos e indiretos, ou a participação nos resultados, conforme especificado no item 13.2 deste Formulário de Referência.

A remuneração fixa a que fazem jus os membros do Conselho de Administração da Companhia, tem por objetivo compensar os administradores pela sua participação nas reuniões e pelas suas contribuições ao Conselho de Administração e à Companhia, inclusive no que diz respeito à implementação das medidas previstas no Plano de Recuperação.

b.i.2) Conselho Fiscal

A remuneração recebida pelos membros do Conselho Fiscal é estabelecida de acordo com a legislação e os padrões de mercado. Os membros do Conselho Fiscal recebem apenas remuneração fixa mensal, que tem como objetivo compensá-los pelo desempenho de suas funções, e não fazem jus a benefícios diretos e indiretos, exceto pelo reembolso de despesas nos termos do artigo 162, §3º da Lei das S.A., ou a participação nos resultados, conforme especificado no item 13.2 deste Formulário de Referência.

A remuneração é fixada pela Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal e eleger os seus membros, sendo que não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da média da remuneração fixa atribuída a cada diretor

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

estatutário não computados os benefícios. Atualmente, a remuneração do Conselho Fiscal representa 14,08% da remuneração fixa atribuída à Diretoria Estatutária.

b.i.3) Diretoria Estatutária

A remuneração recebida pelos Diretores Estatutários é composta pelos seguintes elementos, quais sejam:

- **Salário Fixo Mensal:** consiste na remuneração fixa, férias e 13º salário, que tem como objetivo compensar os Diretores Estatutários pelos serviços prestados, e tem como base o nível de complexidade do cargo e pesquisas salariais realizadas, tendo como objetivo estar alinhado às práticas de mercado.
- **Benefícios Diretos e Indiretos:** os benefícios oferecidos consistem em Vale Refeição, Estacionamento, Assistência Médica, Assistência Odontológica, Assistência Oftalmológica, Auxílio Natalidade, Seguro de Vida e FGTS, tendo como objetivo estar alinhado às práticas de mercado.
- **Programa de Participação nos Resultados, Bônus de Performance e de Permanência:** consistem em remuneração variável e têm como objetivo estimular a busca de resultados e reconhecer o alcance e superação de metas empresariais e individuais dos membros da Diretoria, bem como incentivar sua permanência na Companhia como forma de preservar os conhecimentos e a experiência adquirida por tais profissionais em benefício da Companhia, permitindo o seu permanente aprimoramento.
- **Programa de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia¹:** consiste no plano de opção de compra de ações, conhecido como *Stock Option*, que implica no direito dos Diretores de comprar ações de emissão da Companhia por determinado valor. O programa busca estimular a melhoria na nossa gestão e a permanência dos nossos executivos, visando estimular a expansão e o alcance das metas a longo prazo.

b.i.4) Comitê Consultivo Não-Estatutário

Os membros do Comitê Consultivo não recebem remuneração.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

b.ii.1) Conselho de Administração

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, a remuneração fixa para os membros do Conselho de Administração correspondeu a 100% da remuneração total alocada à tal órgão, e segundo a previsão para o exercício social corrente, tal proporção será mantida, conforme mencionado anteriormente.

b.ii.2) Conselho Fiscal

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, a remuneração fixa para os membros do Conselho Fiscal correspondeu a 100% da remuneração total alocada à tal órgão, e segundo a previsão para o exercício social corrente, tal proporção será mantida, conforme mencionado anteriormente.

b.ii.3) Diretoria Estatutária

Na tabela abaixo, apresentamos a proporção de cada elemento na remuneração total da Diretoria Estatutária dos 3 últimos exercícios sociais, bem como a proporção prevista para o exercício social corrente:

¹ Vale ressaltar que, na opinião da Companhia, considerando as características do seu plano de opção de compra de ações, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. No entanto, para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados aos planos de opção de compra de ações outorgados aos colaboradores da Companhia são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Proporção de Cada Elemento na Remuneração da Diretoria Estatutária					
Exercício Social / Remuneração	Salário Fixo Mensal	Benefícios Diretos	Bônus / Participação nos resultados da Companhia	Remuneração baseada em ações da Companhia	Total
2017	73,33%	10,54%	15,37%	0,76%	100,00%
2018	20,90%	2,12%	76,98%	0,00%	100,00%
2019	18,23%	1,92%	79,85%	0,00%	100,00%
2020 (Estimada)	40,87%	1,48%	57,65%	0,00%	100,00%

b.ii.4) Comitê Consultivo Não-Estatutário

Os membros do Comitê Consultivo não recebem remuneração.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

Os cálculos e reajustes realizados anualmente são feitos com base em pesquisas de mercado conduzidas pela Companhia em empresas do mesmo setor de atuação.

- **Remuneração Fixa:** A remuneração fixa do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária é anualmente submetida à aprovação do Conselho de Administração e, por proposta deste, à Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia. Adicionalmente, a remuneração fixa mensal da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, eventualmente, pode ocorrer aumento em decorrência de mérito individual.

Por meio da participação de pesquisas de mercado de empresas do mesmo setor é feita avaliação de cargos e salários e benefícios, de acordo com os praticados no mercado, onde é feita a avaliação para o cenário da Companhia. Os reajustes são validados pelo Conselho de Administração da Companhia.

- **Benefícios Diretos e Indiretos:** Através da participação de pesquisas de mercado de empresas do mesmo setor é feita avaliação de cargos e salários e benefícios, de acordo com os praticados no mercado, onde é feita a avaliação para o cenário da Companhia. Os reajustes são validados pelo Conselho de Administração da Companhia.

- **Programa de Participação nos Resultados, Bônus de Performance e de Permanência (Programa de Retenção e Performance):** No que tange ao programa de participação dos resultados e aos bônus de performance e de permanência, suas respectivas regras e definições são aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme contratos firmados com os diretores estatutários, levando principalmente em consideração a implementação do Plano de Recuperação ao qual a Companhia está sujeita. Adicionalmente, para seu cálculo as práticas de mercado são levadas em consideração, e os reajustes são validados pelo Conselho de Administração da Companhia.

- Programa de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia:

No que tange ao Plano de Opção 2013, o preço de exercício das opções era determinado pelo Conselho de Administração com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação nos 60 (sessenta) últimos dias que antecederem a outorga, deduzido o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio por ação pagos pela Companhia entre a data de outorga e a data de exercício da Opção.

Já o preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano de Opção 2015 é determinado pelo Conselho de Administração com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação nos 20 (vinte) últimos dias que antecederem a outorga, acrescido da variação média do IPCA entre a data da outorga e a data do exercício da respectiva Opção.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(iv) razões que justificam a composição da remuneração.

A Companhia adota um modelo de composição da remuneração que tem por objetivo compartilhar o risco e resultado com seus principais executivos, concentrando, assim, uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis, incentivando a melhoria da gestão e a permanência dos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo, que é parte da política da Companhia de compartilhar o risco e o resultado com seus principais executivos, bem como, dentre outros fatores, alinhar os interesses da Companhia e de seus executivos na implementação da reestruturação financeira da Companhia.

A remuneração fixa do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e Não Estatutária é justificada para atrair profissionais que possuam um perfil adequado às necessidades da Companhia em suas esferas específicas de atuação.

Dessa forma, a composição da remuneração da Companhia busca balancear elementos de curto, médio e longo prazo para garantir o alinhamento dos administradores com os objetivos da Companhia, a manutenção de uma remuneração competitiva e a contraprestação aos profissionais com base nas responsabilidades que são atribuídas aos respectivos cargos que ocupam.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;

A parcela variável da remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia, incluindo os Planos de Opção de 2013 e de 2015² e o Programa de Retenção e Performance, está vinculada ao desempenho da Companhia no período em questão. Assim, os valores a serem pagos aos Diretores Estatutários da Companhia a título de remuneração variável, de curto e longo prazo, dependem da evolução da Companhia e do comprometimento dos administradores com as atividades da Companhia.

No caso dos Planos de Opção, além dos critérios mencionados acima o potencial de ganho do beneficiário também está atrelado à valorização das ações de emissão da Companhia no mercado.

A empresa utilizará como indicador de desempenho os constantes no Plano de Recuperação, onde entre os quais o Fluxo de Caixa será o balizador.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;

Com base nos resultados verificados para a Companhia e no desempenho de cada indivíduo, são determinadas a remuneração fixa, variável e incentivo de longo prazo.

Qualquer mudança nos itens da remuneração está diretamente vinculada ao desempenho individual dos administradores, ao desempenho da Companhia e ao atingimento das metas estabelecidas.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração da Companhia se alinha aos interesses de curto e médio prazo na medida em que estabelece o pagamento aos seus administradores de múltiplos salariais em função do cumprimento de metas estabelecidas para o período e que visa manter sua remuneração competitiva frente ao mercado, e se alinha aos interesses da Companhia de longo prazo ao oferecer aos seus principais executivos a possibilidade de adquirirem ações de emissão da Companhia. Tal formato de remuneração procura incentivar os colaboradores a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, tanto no curto e médio, quanto no longo prazo, de maneira a alinhar os interesses dos envolvidos.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

² Vale ressaltar que, na opinião da Companhia, considerando as características do seu plano de opção de compra de ações, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. No entanto, para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados aos planos de opção de compra de ações outorgados aos colaboradores da Companhia são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Não há pagamento de remuneração a membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Diretores Estatutários que sejam suportados por subsidiárias e controladas. A Companhia não possui comitês estatutários, comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração. Adicionalmente, a Companhia não possui controlador definido.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

O recebimento de cada parcela da participação diferida nos resultados pelos colaboradores mais seniores da Companhia torna-se direito líquido e certo do empregado em caso de: (i) toda e qualquer mudança do controlador, direto ou indireto, da Companhia; (ii) alterações nas diretrizes e definições de atuação do empregador; (iii) mudança ou rebaixamento da posição hierárquica do empregado; ou ainda (iv) qualquer reorganização societária, fusão, cisão, incorporação, emissão de novas ações, ou outra operação societária envolvendo a Companhia.

Cabe ressaltar, contudo, que atualmente a Companhia não contabiliza qualquer participação diferida nos resultados, de forma que os eventos societários descritos acima não darão ensejo a pagamentos desta natureza aos colaboradores mais seniores da Companhia.

Adicionalmente, de acordo com o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia atualmente em vigor, na hipótese de operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, o Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (i) a substituição das ações objeto das opções de compra de ações outorgadas aos empregados e diretores da Companhia por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (ii) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das opções de compra de ações outorgadas aos empregados e diretores da Companhia, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (iii) o pagamento em dinheiro da quantia a que o beneficiário faria jus nos termos do Plano de Opção da Companhia.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam***

A Companhia apresenta proposta, estabelecida com base em pesquisas de mercado, elaboradas por empresas especializadas, comparando a remuneração paga pela Companhia com a remuneração oferecida por empresas de porte e segmento similares. A proposta é discutida em reunião com todos os conselheiros e definido em conjunto.

- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos***

A Companhia possui práticas de remuneração formais, estabelecidas com base em pesquisas de mercado, elaboradas por empresas especializadas, comparando a remuneração paga pela Companhia com a remuneração oferecida por empresas de porte e segmento similares. Tais práticas de remuneração se destinam a todos os administradores da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, os Diretores Estatutários e não Estatutários, e foram elaboradas em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visando a atrair e reter os melhores profissionais do mercado, buscando o alinhamento dos interesses dos executivos e dos acionistas da Companhia.

- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor***

As práticas de remuneração da Companhia são avaliadas ordinariamente e readequadas anualmente, se necessário no mês de março, em reunião do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração pode aprovar, em caráter extraordinário, ajustes às referidas práticas durante outros períodos do exercício social.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
Nº de membros remunerados	3,00	2,00	3,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.080.000,00	1.733.333,33	329.400,00	3.142.733,33
Benefícios direto e indireto	0,00	62.879,40	0,00	62.879,40
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	216.000,00	637.866,67	65.880,00	919.746,67
Descrição de outras remunerações fixas	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	899.760,00	0,00	899.760,00
Descrição de outras remunerações variáveis		O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.		
Pós-emprego	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Cessação do cargo	0,00	1.576.558,03	0,00	1.576.558,03
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação				
			O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente. Os valores totais de remuneração consideram o valor correspondente às contribuições para o INSS previstas que sejam ônus da Companhia. A Companhia entende que, considerando as características do seu plano de opção de compra de ações, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. No entanto, para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados aos planos de opção de compra de ações outorgados aos colaboradores da Companhia são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.	
Total da remuneração	1.296.000,00	11.355.397,43	395.280,00	13.046.677,43

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
Nº de membros remunerados	3,00	2,00	3,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.080.000,00	2.439.218,18	327.910,30	3.847.128,48
Benefícios direto e indireto	0,00	256.758,87	0,00	256.758,87
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	216.000,00	897.655,73	65.582,06	1.179.237,79
Descrição de outras remunerações fixas	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	10.685.221,88	0,00	10.685.221,88
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.932.161,65	0,00	3.932.161,65

Descrição de outras remunerações variáveis		O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação			O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente. Os valores totais de remuneração consideram o valor correspondente às contribuições para o INSS previstas que sejam ônus da Companhia. A Companhia entende que, considerando as características do seu plano de opção de compra de ações, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. No entanto, para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados aos planos de opção de compra de ações outorgados aos colaboradores da Companhia são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.	
Total da remuneração	1.296.000,00	18.211.080,07	393.492,36	19.900.572,43

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,66	2,00	3,00	8,66
Nº de membros remunerados	3,66	2,00	3,00	8,66
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.320.000,00	2.053.976,20	311.706,52	3.685.682,72
Benefícios direto e indireto	0,00	208.329,48	0,00	208.329,48
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	264.000,00	755.863,24	62.341,30	1.082.204,54
Descrição de outras remunerações fixas	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	7.567.394,43	0,00	7.567.394,43

Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	2.784.801,15	0,00	2.784.801,15
Descrição de outras remunerações variáveis		O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	(1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente. (3) Os valores totais de remuneração consideram o valor correspondente às contribuições para o INSS previstas que sejam ônus da Companhia. (4) A Companhia entende que, considerando as características do seu plano de opção de compra de ações, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. No entanto, para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados aos planos de opção de compra de ações outorgados aos colaboradores da Companhia são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.	(1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente. (3) Os valores totais de remuneração consideram o valor correspondente às contribuições para o INSS previstas que sejam ônus da Companhia. (4) A Companhia entende que, considerando as características do seu plano de opção de compra de ações, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. No entanto, para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados aos planos de opção de compra de ações outorgados aos colaboradores da Companhia são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.		
Total da remuneração	1.584.000,00	13.370.364,50	374.047,82	15.328.412,32

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,17	3,00	10,17
Nº de membros remunerados	5,00	2,17	3,00	10,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.782.624,84	3.590.601,95	288.372,01	5.661.598,80
Benefícios direto e indireto	0,00	516.419,67	0,00	516.419,67
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	356.524,97	1.230.860,24	57.674,40	1.645.059,61

Descrição de outras remunerações fixas	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.	O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	752.633,67	0,00	752.633,67
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	276.969,19	0,00	276.969,19
Descrição de outras remunerações variáveis		O item "Outros" se refere aos tributos e encargos sociais sobre a remuneração dos membros da Administração da Companhia.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Observação	(1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente. (3) Os valores totais de remuneração consideram o valor correspondente às contribuições para o INSS previstas que sejam ônus da Companhia. (4) A Companhia entende que, considerando as características do seu plano de opção de compra de ações, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. No entanto, para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados aos planos de opção de compra de ações outorgados aos colaboradores da Companhia são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.	(1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente. (3) Os valores totais de remuneração consideram o valor correspondente às contribuições para o INSS previstas que sejam ônus da Companhia. (4) A Companhia entende que, considerando as características do seu plano de opção de compra de ações, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. No entanto, para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados aos planos de opção de compra de ações outorgados aos colaboradores da Companhia são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.	(1) O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. (2) O número de membros remunerados deverá corresponder ao número de diretores e conselheiros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, correspondendo à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente. (3) Os valores totais de remuneração consideram o valor correspondente às contribuições para o INSS previstas que sejam ônus da Companhia. (4) A Companhia entende que, considerando as características do seu plano de opção de compra de ações, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. No entanto, para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados aos planos de opção de compra de ações outorgados aos colaboradores da Companhia são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.	
Total da remuneração	2.139.149,81	6.404.484,72	346.046,41	8.889.680,94

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração Variável Prevista para o Exercício Corrente (2020)

Remuneração Variável Prevista para o Exercício Corrente (2020)				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
No. de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	611.250,00	0,00	611.250,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.445.000,00	0,00	2.445.000,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	2.445.000,00	0,00	2.445.000,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31/12/2019**

Exercício Encerrado em 31.12.2019				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
No. de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	10.344.871,21	0,00	10.344.871,21
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	10.344.871,21	0,00	10.344.871,21
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	10.344.871,21	0,00	10.344.871,21
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31/12/2018**

Exercício Encerrado em 31.12.2018				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	3,66	2,00	3,00	8,66
No. de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	13.081.112,87	0,00	13.081.112,87
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	19.107.243,52	0,00	19.107.243,52
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	14.697.879,63	0,00	14.697.879,63
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	7.567.394,43	0,00	7.567.394,43
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**Remuneração Variável - Exercício Social Encerrado em 31/12/2017**

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
No. Total de membros	5,00	2,17	3,00	10,17
No. de membros remunerados	0,00	2,17	0,00	2,17
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	11.995.180,01	0,00	11.995.180,01
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	17.481.750,01	0,00	17.481.750,01
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	13.447.650,01	0,00	13.447.650,01
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	752.633,67	0,00	752.633,67
Participação nos resultados				
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Previsto no Plano de Remuneração caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a) Termos e condições gerais

Nos termos do artigo 7º, §4º, do Estatuto Social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com Plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração pode aprovar outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores ou empregados.

O Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia atualmente em vigor foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015 (“Plano de Opção 2015”), tendo substituído e, simultaneamente, cancelado o plano anteriormente vigente, qual seja, o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2013 (“Plano de Opção 2013” e, em conjunto com o Plano de Opção 2015, “Planos de Opção”).

O cancelamento do Plano de Opção 2013 não afeta a eficácia das opções que tenham sido outorgadas com base em referido plano e que ainda estejam em vigor, as quais continuam vigentes, sendo regidas pelas disposições contidas no Plano de Opção 2013 e nos respectivos contratos de outorga, podendo, portanto, ser exercidas nos mesmos termos em que foram outorgadas.

A administração dos Planos de Opção cabe ao Conselho de Administração.

Em termos gerais, a Companhia outorga opção de compra de ações aos beneficiários eleitos pelo Conselho de Administração nos termos do respectivo plano de opção em vigor e dos respectivos contratos de opção celebrados entre a Companhia e os beneficiários (administradores e empregados da Companhia ou outra sociedade sob seu controle), sendo permitido ao Conselho de Administração, no exercício de sua competência e dentro dos limites estabelecidos na legislação aplicável e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e nos Planos de Opção, tratar de maneira diferenciada os administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob seu controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicáveis apenas a algum ou alguns. Ressaltamos que a outorga de opções nos termos do Plano de Opção 2013 ocorreu até 08 de outubro de 2015, data em que foi substituído pelo Plano de Opção 2015.

b) Principais objetivos do plano

Os Planos de Opção têm por objetivo permitir que as pessoas elegíveis, sujeito a determinadas condições, adquiram ações da Companhia, com vista a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos beneficiários dos Planos de Opção; e (c) possibilitar à Companhia, ou outras sociedades sob o seu controle, atrair e manter a ela(s) vinculadas as pessoas elegíveis.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

Os Planos de Opção contribuem para os objetivos da Companhia de estimular seu crescimento, alinhar interesses entre acionistas e beneficiários do plano e atrair e manter talentos e executivos chave por meio da concessão de opção de administradores e empregados da Companhia se tornarem acionistas da Companhia e se beneficiarem da valorização das ações de emissão da Companhia no mercado.

As concessões de outorga de opções de compra de ações são condicionadas à permanência dos beneficiários da Companhia, para permitir a retenção de talentos e incentivar os beneficiários do plano a se comprometerem com os objetivos da Companhia e adotarem condutas que gerem valor agregado para a Companhia no longo prazo.

d) Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

Os Planos de Opção se inserem na prática de remuneração da Companhia, na medida em que um dos elementos que compõem a remuneração variável dos administradores da Companhia são os planos de incentivo de longo prazo.

A Companhia possui uma política de valorização do mérito individual dos empregados, com base no alcance de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual. Os Planos de Opção constituem um instrumento incentivador do bom desempenho individual e do comprometimento com metas empresariais ao basear-se na possibilidade de ganhos decorrentes da valorização das ações de emissão da Companhia no mercado, privilegiando a meritocracia e o alcance de metas e a perenidade da Companhia.

Os Planos de Opção, porém, não compõem a base da remuneração para fins dos encargos trabalhistas e tributários. Os beneficiários terão que eventualmente apurar um ganho de capital tributável no momento da alienação (total ou parcial) das ações adquiridas no contexto dos Planos.

e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

Os Planos de Opção alinham os interesses de administradores, Companhia e acionistas por meio de benefícios aos administradores de acordo com a performance das ações da Companhia. Dessa forma, busca-se estimular a melhoria da gestão da Companhia e incentivar a permanência dos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e o desempenho de curto prazo. Ademais, os Planos de Opção visam possibilitar que a Companhia obtenha e mantenha os serviços de executivos de alto nível, oferecendo a tais executivos, como vantagem adicional, se tornarem acionistas da mesma, nos termos e condições previstos nos Planos de Opção.

f) Número máximo de ações abrangidas

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

O número total de ações que podiam ser adquiridas no âmbito do Plano de Opção 2013 não podia exceder 8% das ações representativas do capital social total da Companhia (incluindo as ações emitidas em decorrência do exercício de opções com base no Plano de Opção 2013), desde que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opção 2013 esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

No âmbito do Plano de Opção 2015, o número total de ações que poderão ser adquiridas também não poderá exceder 8% das ações representativas do capital social total da Companhia (incluindo as ações emitidas em decorrência do exercício de opções com base no Plano de Opção 2015), desde que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opção 2015 esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Se qualquer opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações vinculadas a tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de opções no âmbito do Plano de Opção 2015. Na presente data, essa quantia corresponde a 172.606 ações de emissão da Companhia.

g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Nos termos dos Planos de Opção, o Conselho de Administração pode outorgar um total de opções que representem no máximo 8% das ações representativas do capital social total da Companhia (incluindo as ações emitidas em decorrência do exercício de opções com base nos Planos de Opção). Ainda, nos termos dos Planos de Opção da Companhia, cada opção dá a seu beneficiário o direito de adquirir uma ação da Companhia.

Neste sentido, no âmbito do Plano de Opção 2013 foram outorgadas 78.625.636 (3.640 após cancelamentos e grupamento de ações), opções, conforme aprovado pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em 19 de dezembro de 2013 e 17 de dezembro de 2014.

Com relação ao Plano de Opção 2015, foram outorgadas, até a presente data, 2.589.082 opções (172.605 após cancelamentos e grupamentos de ações realizados em 2015 e 2018), conforme aprovado pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 04 de novembro de 2015. Se qualquer opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações vinculadas a tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de opções no âmbito do Plano de Opção 2015.

h) Condições de aquisição de ações

O Plano de Opção 2013 previa que, sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções se tornariam exercíveis na medida em que os respectivos beneficiários permanecessem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas abaixo, da seguinte forma: (a) 20% das opções poderão ser exercidos após o 2º

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

aniversário da data de outorga; (b) 20% das opções poderão ser exercidos após o 3º aniversário da data de outorga; (c) 30% das opções poderão ser exercidos após o 4º aniversário da data de outorga; e (d) 30% das opções poderão ser exercidos após o 5º aniversário da data de outorga.

O Plano de Opção 2015, por outro lado, prevê que, sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos beneficiários permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas abaixo, da seguinte forma: (a) 1/3 das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da data de outorga; (b) 1/3 das opções poderão ser exercidos após o 2º aniversário da data de outorga; e (c) 1/3 das opções poderão ser exercidos após o 3º aniversário da data de outorga.

i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

No Plano de Opção 2013, o preço de exercício das opções era determinado pelo Conselho de Administração com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação nos 60 (sessenta) últimos dias que antecederem a outorga, deduzido o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio por ação pagos pela Companhia entre a data de outorga e a data de exercício da Opção.

Já o preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano de Opção 2015 será determinado pelo Conselho de Administração com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação nos 20 (vinte) últimos dias que antecederem a outorga, acrescido da variação média do IPCA entre a data da outorga e a data do exercício da respectiva Opção.

j) Critérios para fixação do prazo de exercício

O prazo final para o exercício das opções será determinado pelo Conselho de Administração a cada outorga, considerando-se o alinhamento de médio e longo prazo dos respectivos beneficiários, e serão especificados nos respectivos contratos de opção firmados com cada beneficiário. Nos termos do Plano de Opção 2015, o prazo máximo para o exercício será de 6 anos a partir da data em que a respectiva opção se tornar exercível. No Plano de Opção 2013, o prazo máximo para o exercício é de 6 anos a partir da data de outorga.

k) Forma de liquidação

O preço de exercício será pago pelos beneficiários nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração a cada outorga e especificados no Contrato de Opção.

l) Restrições à transferência das ações

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

O Conselho de Administração da Companhia poderá subordinar o exercício da opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação, pelo beneficiário, dessas mesmas ações.

O Plano de Opção 2015 não prevê cláusula geral de restrição à transferência das ações sujeitas ao plano. No entanto, nos termos do Plano de Opção 2013, sem prejuízo de eventuais restrições à transferência adicionais que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração, os beneficiários não poderão vender, ceder e/ou ofertar à venda um número de ações adquiridas com o exercício de opções durante o prazo de um ano contado da data de exercício da respectiva opção. Caso o beneficiário não tenha os recursos necessários para custear o exercício das opções, será facultada a venda das ações necessárias para pagar o exercício das opções mais os custos e impostos incidentes, de acordo com as regras estabelecidas no Plano de Opção 2013.

m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá rever as condições dos Planos de Opção, desde que não altere os respectivos princípios básicos. O Conselho de Administração regulará, ainda, os casos omissos, consultada, quando o Conselho de Administração entender conveniente, a Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral dos Planos de Opção.

Os Planos de Opção entraram em vigor na data de suas respectivas aprovações pela Assembleia Geral da Companhia. Conforme mencionado, o Plano de Opção 2013 foi substituído e cancelado pelo Plano de Opção 2015, o qual permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo, entretanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano de Opção 2015 não afetará a eficácia das opções outorgadas com base nele que ainda estejam em vigor, assim como o término do Plano de Opção 2013 não afetou a eficácia das opções que tenham sido outorgadas no âmbito dele e que ainda estejam em vigor, as quais devem continuar vigentes, sendo regidas pelas disposições contidas no Plano de Opção 2013 e nos respectivos contratos de outorga, podendo, portanto, ser exercidas nos mesmos termos em que foram outorgadas.

Nas hipóteses de operações de reorganização societária envolvendo a Companhia, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, o Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações objeto das opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das opções, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o beneficiário faria jus nos termos dos Planos de Opção.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação dos Planos de Opção venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia, realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação dos Planos de Opção.

Nesse sentido, após a aprovação dos grupamentos de ações da Companhia (i) em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015 e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2018, o número, espécie e classe das ações objeto das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção 2013 e seu respectivo preço de exercício foi proporcionalmente ajustado, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes.

n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do Plano de Opção 2015, nas hipóteses de desligamento do beneficiário, os direitos a ele conferidos poderão ser extintos ou modificados. Nestes termos, se, a qualquer tempo, o beneficiário:

(a) for desligado da Companhia, por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, ou destituído do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou desligar-se da Companhia, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, por justa causa da Companhia: (i) o número de opções correspondente a 50% das opções ainda não exercíveis na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, se tornará imediatamente exercível, a partir da data do desligamento, e poderão ser exercidas até o final do prazo estabelecido para o exercício da respectiva opção, nos termos do Plano de Opção 2015 e do respectivo contrato de opção, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (ii) o número de opções correspondente aos 50% restante das opções ainda não exercíveis na data do seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, restará automaticamente extinto, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (iii) as opções já exercíveis na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, poderão ser exercidas até o final do prazo estabelecido para o exercício da respectiva opção, nos termos do Plano de Opção 2015 e do respectivo contrato de opção, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(b) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, ou destituído do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador: (i) as opções ainda não exercíveis na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data do seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, poderão ser exercidas até o final do prazo estabelecido para o exercício da respectiva opção, nos

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

termos do Plano de Opção 2015 e do respectivo contrato de opção, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(c) desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis na data do seu desligamento, de acordo com o respectivo contrato de opção, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data do seu desligamento, de acordo com o contrato de opção, poderão ser exercidas pelo beneficiário ou, no caso de falecimento, pelos herdeiros e sucessores legais do beneficiário, até o final do prazo estabelecido para o exercício da respectiva opção, nos termos do Plano de Opção 2015 e do respectivo contrato de opção, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Com relação ao Plano de Opção 2013, vale ressaltar que, nas hipóteses de desligamento do beneficiário, as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

No que se refere às opções já exercíveis na data de desligamento do beneficiário, de acordo com o respectivo contrato de opção, essas: (a) poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data de desligamento, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, caso (a.1) o beneficiário desligue-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador; (a.2) o beneficiário seja desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, ou destituído do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador; (a.3) o beneficiário desligue-se da Companhia por aposentadoria normal ou invalidez permanente; (b) restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, caso o beneficiário seja desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, ou destituído do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador; e (c) poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do beneficiário, no prazo de 12 meses contados da data do desligamento, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, caso o beneficiário desligue-se da Companhia por falecimento.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Tivemos planos com outorgas somente de 2013, 2014 e 2015.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social de 2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º de membros:	3,00	2,00
N.º de remunerados:	0,00	1,00
Valor justo das opções na data da outorga	-	1,06
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	53,00
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas⁽¹⁾	-	5%
Outorga de opções de compra de ações		
Data de Outorga	-	17/12/2014
Quantidade de Opções Outorgadas	-	2.184
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	17/12/2016
Prazo máximo para exercício das opções	-	17/12/2020
Prazo de restrição à transferência de ações	-	N/A

⁽¹⁾ Saldo da segunda emissão de 2014 do estatutário remunerado ativo em 2020.

⁽²⁾ Vale ressaltar que o saldo da primeira emissão de 2013 expirou em 19/12/2019.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

Remuneração baseada em ações durante o exercício social de 2019		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º de membros:	3,00	2,00
N.º de remunerados:	0,00	1,00
Valor justo das opções na data da outorga	-	1,82
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	91,00
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas⁽¹⁾	-	5%
Outorga de opções de compra de ações		
Data de Outorga	-	19/12/2013
Quantidade de Opções Outorgadas	-	29.121
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	19/12/2015
Prazo máximo para exercício das opções	-	19/12/2019
Prazo de restrição à transferência de ações	-	N/A

⁽¹⁾Saldo da primeira emissão de 2013 do estatutário remunerado ativo em 2019.

Remuneração baseada em ações durante o exercício social de 2019		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º de membros:	3,00	2,00
N.º de remunerados:	0,00	1,00
Valor justo das opções na data da outorga	-	1,06
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	53,00
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas⁽¹⁾	-	5%
Outorga de opções de compra de ações		
Data de Outorga	-	17/12/2014
Quantidade de Opções Outorgadas	-	14.560
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	17/12/2016
Prazo máximo para exercício das opções	-	17/12/2020
Prazo de restrição à transferência de ações	-	N/A

⁽¹⁾Saldo da segunda emissão de 2014 do estatutário remunerado ativo em 2019.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

Remuneração baseada em ações durante o exercício social de 2018		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º de membros:	3,66	2,00
N.º de remunerados:	0,00	1,00
Valor justo das opções na data da outorga	-	1,82
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	91,00
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas⁽¹⁾	-	5%
Outorga de opções de compra de ações		
Data de Outorga	-	19/12/2013
Quantidade de Opções Outorgadas	-	29.121
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	6 anos 19/12/2015
Prazo máximo para exercício das opções	-	19/12/2019
Prazo de restrição à transferência de ações	-	N/A

¹⁾Saldo da primeira emissão de 2013 do estatutário remunerado ativo em 2018.

Remuneração baseada em ações durante o exercício social de 2018		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º de membros:	3,66	2,00
N.º de remunerados:	0,00	1,00
Valor justo das opções na data da outorga	-	1,06
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	53,00
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas⁽¹⁾	-	5%
Outorga de opções de compra de ações		
Data de Outorga	-	17/12/2014
Quantidade de Opções Outorgadas	-	14.560
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	6 anos 17/12/2016
Prazo máximo para exercício das opções	-	17/12/2020
Prazo de restrição à transferência de ações	-	N/A

⁽¹⁾Saldo da segunda emissão de 2014 do estatutário remunerado ativo em 2018.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

Remuneração baseada em ações durante o exercício social de 2017		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º de membros:	5,00	2,17
N.º de remunerados:	0,00	1,25
Valor justo das opções na data da outorga	-	1,82
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	91,00
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas⁽¹⁾	-	5%
Outorga de opções de compra de ações		
Data de Outorga	-	19/12/2013
Quantidade de Opções Outorgadas	-	29.121
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	19/12/2015
Prazo máximo para exercício das opções	-	19/12/2019
Prazo de restrição à transferência de ações	-	N/A

¹⁾Saldo da primeira emissão de 2013 do estatutário remunerado ativo em 2017.

Remuneração baseada em ações durante o exercício social de 2017		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º de membros:	5,00	2,17
N.º de remunerados:	0,00	1,25
Valor justo das opções na data da outorga	-	1,06
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	53,00
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas⁽¹⁾	-	5%
Outorga de opções de compra de ações		
Data de Outorga	-	17/12/2014
Quantidade de Opções Outorgadas	-	14.560
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	17/12/2016
Prazo máximo para exercício das opções	-	17/12/2020
Prazo de restrição à transferência de ações	-	N/A

⁽¹⁾Saldo da segunda emissão de 2014 do estatutário remunerado ativo em 2017.

Nota: Não foram outorgadas opções aos membros do Conselho de Administração da Companhia no âmbito dos Planos de Opção. Em outubro de 2015 foram grupadas as ações, as quantidades acima já refletem esse número.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

a) Diretoria Estatutária -

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2019

Número de Membros	2,00
Número de Membros Remunerados	1,00
Opções ainda não exercíveis	
Quantidade	1.456 – Referente às opções outorgadas em 17.12.2014
Data em que se tornarão exercíveis	1.456 opções exercíveis a partir de 17.12.2016 - Referente às opções outorgadas em 17.12.2014
Prazo máximo para exercício das opções	17.12.2020 para as 1.456 opções outorgadas em 17.12.2014
Prazo de restrição à transferência das ações	1 ano
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 1,06 (opções outorgadas em 17.12.2014)
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 0,23 (opções outorgadas em 17/12/2014)

b) Conselho de Administração:

Não foram outorgadas opções de ações aos membros do Conselho de Administração no âmbito dos Planos de Opção da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

(a) Diretoria Estatutária

Exercício	2017⁽¹⁾	2018⁽¹⁾	2019⁽¹⁾
Número Total de Membros	2,17	2	2
Número de Membros Remunerados	1,25	1	1
Opções Exercidas			
Número de Ações	-		
Preço Médio Ponderado de Exercício	-		
Diferença entre o Valor de Exercício e o Valor de Mercado das Ações Relativas às Opções Exercidas	-		
Ações Entregues			
Número de Ações Entregues	-		
Preço Médio Ponderado de Aquisição	-		
Diferença entre o Valor de Aquisição e o Valor de Mercado das Ações Adquiridas	-		

⁽¹⁾ Não houve exercício de opções e entrega de ações nos exercícios.

(b) Conselho de Administração

Não foram outorgadas opções de compra de ações aos membros do Conselho de Administração no âmbito dos Planos de Opção da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

13.15. Valores reconhecidos no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedade sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

A Companhia não tem acionista controlador, e, portanto, também não há sociedades em controle comum com a Companhia. Adicionalmente, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, não houve pagamento de qualquer valor para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal reconhecidos no resultado de controladas da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Valores mobiliários emitidos pela Companhia no Brasil:

Ações Ordinárias (ON) – PDGR3

Órgão	Total de Ações Detidas	% Total	Ações Detidas Diretamente	Ações Detidas Indiretamente	% Total Dir.	% Total Indir.
Conselho de Administração	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%
Diretoria	1	0,00%	1	0	0,00%	0,00%
Total Administradores	1	0,00%	1	0	0,00%	0,00%

(1) As informações acima consideram a data-base de 31 de dezembro de 2019.

Os administradores e os membros do Conselho Fiscal não detém nenhum outro valor mobiliário emitido pela Companhia conversível em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, incluir as seguintes informações: (a) órgão; (b) número de membros; (c) número de membros remunerados; (d) nome do plano; (e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; (f) condições para se aposentar antecipadamente; (g) valor atualizado das contribuições atualizadas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; e (i) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições;

Não aplicável, dado que a Companhia não oferece planos de previdência privada aos membros do Conselho de Administração ou aos Diretores Estatutários.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	2,00	2,00	2,17	3,00	3,66	5,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	2,17	3,00	3,66	5,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração	12.300.000,00	8.400.000,00	2.500.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00	131.000,00	124.000,00	115.000,00
Valor da menor remuneração	5.800.000,00	4.900.000,00	1.900.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00	131.000,00	124.000,00	115.000,00
Valor médio da remuneração	9.100.000,00	6.600.000,00	2.900.000,00	432.000,00	432.000,00	427.000,00	131.000,00	124.000,00	115.000,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2017	<p>1. O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme apresentado no item 13.2(b) desde Formulário de Referência.</p> <p>2. Durante o exercício social de 2017, o membro do Conselho de Administração da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses. Durante o exercício social de 2016, o membro do Conselho de Administração da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 11 meses.</p> <p>3. Durante o exercício social de 2017, o membro do Conselho Fiscal da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses. Durante o exercício social de 2016, o membro do Conselho Fiscal da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses.</p> <p>4. Durante o exercício social de 2017, o membro da Diretoria Estatutária da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses. Durante o exercício social de 2016, o membro da Diretoria Estatutária da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses.</p>

Conselho de Administração	
31/12/2017	<p>1. O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme apresentado no item 13.2(b) desde Formulário de Referência.</p> <p>2. Durante o exercício social de 2017, o membro do Conselho de Administração da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses. Durante o exercício social de 2016, o membro do Conselho de Administração da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 11 meses.</p> <p>3. Durante o exercício social de 2017, o membro do Conselho Fiscal da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses. Durante o exercício social de 2016, o membro do Conselho Fiscal da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses.</p> <p>4. Durante o exercício social de 2017, o membro da Diretoria Estatutária da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses. Durante o exercício social de 2016, o membro da Diretoria Estatutária da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses.</p>

Conselho Fiscal	
31/12/2019	<p>O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme apresentado no item 13.2(b) desde Formulário de Referência.</p> <p>Para cálculo do valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal no exercício social de 2019 o valor foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício tendo em vista que apenas 1 membro do Conselho Fiscal exerceu o cargo por menos de 12 meses.</p>
31/12/2017	<p>1. O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme apresentado no item 13.2(b) desde Formulário de Referência.</p> <p>2. Durante o exercício social de 2017, o membro do Conselho de Administração da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses. Durante o exercício social de 2016, o membro do Conselho de Administração da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 11 meses.</p> <p>3. Durante o exercício social de 2017, o membro do Conselho Fiscal da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses. Durante o exercício social de 2016, o membro do Conselho Fiscal da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses.</p> <p>4. Durante o exercício social de 2017, o membro da Diretoria Estatutária da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses. Durante o exercício social de 2016, o membro da Diretoria Estatutária da Companhia que recebeu o valor da maior remuneração anual individual ocupou o cargo por 12 meses.</p>

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12. Descrever os arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia:

Caso haja desligamento de beneficiário do Plano de Opção de Ações, o beneficiário terá o direito líquido e certo de exercer as opções de compra de ações da Companhia de acordo com Plano, conforme descrito no item 13.4(n) deste Formulário de Referência.

No que se refere à apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O - *Directors & Officers*) contratada pela Companhia, essa não se estende às hipóteses de destituição ou aposentadoria.

“São segurados da apólice os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores da Companhia e/ou de suas subsidiárias, qualquer empregado da Companhia e/ou de suas subsidiárias atuando no exercício de suas funções, qualquer diretor de qualquer entidade externa, conforme listadas na apólice, atuando para ou em nome da Companhia e/ou suas subsidiárias em uma entidade externa, o cônjuge de qualquer pessoa segurada (desde que a perda resulte de uma reclamação por ato danoso da pessoa segurada) ou o administrador, herdeiro, representante legal ou representante de uma pessoa segurada falecida, incapaz ou insolvente, ou seu espólio (desde que a perda resulte de uma reclamação por ato danoso da pessoa segurada).”

A Companhia paga o valor anual de R\$ 775.148,64 a título de prêmio do seguro D&O.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Como a Companhia não possui um acionista controlador, não existe remuneração reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas a controladores, diretos ou indiretos.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

13.14. Valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, não houve pagamento de qualquer valor para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia por qualquer razão que não a função que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

13.15. Valores reconhecidos no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedade sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

A Companhia não tem acionista controlador, e, portanto, também não há sociedades em controle comum com a Companhia. Adicionalmente, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, não houve pagamento de qualquer valor para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal reconhecidos no resultado de controladas da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item 13.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Kazuhiko Ino						
109.324.028-87		Não	Não	19/02/2021		
609.980	7,561	0	0,000	609.980	7,561	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
5.413.688	67,110	0	0,000	5.413.688	67,110	
Prioritario Fundo de Investimento em Ações						
11.260.728/0001-79	Brasileiro-RJ	Não	Não	31/12/2017		
1.063.595	13,184	0	0,000	1.063.595	13,184	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Sarabani Logística Ltda.						
13.609.960/0001-03		Não	Não	15/06/2018		
405.979	5,033	0	0,000	405.979	5,033	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
8.066.955	100,000	0	0,000	8.066.955	100,000	
Vinci Capital Partners II						
15.037.317/0001-70	Brasileira-RJ	Não	Não	31/12/2017		
573.713	7,112	0	0,000	573.713	7,112	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	10/05/2019
Quantidade acionistas pessoa física	8.746
Quantidade acionistas pessoa jurídica	149
Quantidade investidores institucionais	19

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	8.066.955	100,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	8.066.955	100,000%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Autorizado				
19/03/2021	0,00		14.000.000	0	14.000.000
Tipo de capital	Capital Emitido				
12/12/2018	5.044.270.139,49		8.066.955	0	8.066.955
Tipo de capital	Capital Subscrito				
12/12/2018	0,00		8.066.955	0	8.066.955
Tipo de capital	Capital Integralizado				
12/12/2018	0,00		8.066.955	0	8.066.955
Tipo de capital	Capital Autorizado				
12/12/2018	0,00		5.000.000	0	5.000.000
Tipo de capital	Capital Emitido				
15/06/2018	0,00		80.669.550	0	80.669.550
Tipo de capital	Capital Subscrito				
15/06/2018	0,00		80.669.550	0	80.669.550
Tipo de capital	Capital Integralizado				
15/06/2018	0,00		80.669.550	0	80.669.550

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	<p>A Companhia distribuirá, em cada exercício social, dividendos obrigatórios de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com o que dispõe o art. 202 da Lei nº 6.404/76.</p> <p>Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos, em regra, na proporção de participação no capital social (calculados por ação), nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p>
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	<p>No caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital, na proporção da sua participação no capital social, após o pagamento de todos os passivos na proporção de suas respectivas participações no total das ações de emissão da Companhia.</p> <p>Qualquer um dos acionistas da Companhia dissidentes de certas deliberações tomadas em Assembleia Geral poderá retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações com base nos critérios previstos na Lei das Sociedades por Ações. O valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor econômico da Companhia, se inferior ao valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia geral. O valor do patrimônio líquido será o utilizado na hipótese em que for inferior ao valor econômico da Companhia.</p>
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos: direito a participar da distribuição dos lucros; direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; direito de votar nas assembleias gerais; e direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	A alienação de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável, pois o presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

O presente Formulário de Referência teve os Itens preenchidos conforme determina a ICVM 480/09, Art. 36:

Art. 36. O emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar o formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação.

Parágrafo único. O emissor em recuperação judicial registrado na categoria A autorizado por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores deve entregar o formulário de referência preenchido com as seções 1, 4, 10 e 13 e com os itens 12.5, 12.7, 15.1 e 15.2, até a entrega em juízo do relatório circunstanciado ao final do processo de recuperação, observado o disposto no § 3º do art. 24 desta Instrução.